



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, através de sua Presidente, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo especificado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal 049/2023, Decreto Municipal nº 027/2014 e aplicando subsidiariamente, no que couber, normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DA DISPUTA	ABERTO
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	23/10/2025, AS 09:30 H
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	10/11/2025, AS 10:00 H
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	10/11/2025 ÀS 10:10 H (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	10/11/2025 ÀS 11:00 H (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO	Av. Caruaru, 508, Heliópolis – Garanhuns/PE
TELEFONE	(87) 99149-7711
ADIAMENTO DO CERTAME	Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima estipulada, o certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos seguintes endereços: www.bnc.org.br/ www.aesga.edu.br	

I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades de comunicação e demandas institucionais

Aracellyne
1



da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme exigências estabelecidas neste Edital:

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A descrição detalhada dos serviços está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.4. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no <https://bnc.org.br/> e as constantes deste Edital e de seus anexos, sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.

2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 138.040,2950** (*cento e trinta e oito mil e quarenta reais e duas mil novecentas e cinquenta décimos de milésimos de real*), na forma indicada no Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de interessados:

3.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar



da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público do órgão licitante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da lei 14.133/2021.

3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Garanhuns/PE, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.9 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.10 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.11 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.12 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:



3.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;

3.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.4.9 remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.

3.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.4.12 Que não tenham providenciado o credenciamento prévio no BNC – Banco Nacional de Compras;

3.4.13 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos

4. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu

Manuel



credenciamento perante o “BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS”, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrentes da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.

4.6. O conhecimento dos termos técnicos e condições de funcionamento da plataforma utilizada é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à AESGA quaisquer responsabilidades acerca da sistemática operacional do sistema.

4.7. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-

Atenciosamente
5



mail contato@bnc.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

Carvalho
6



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. As propostas deverão mencionar a especificação completa, de acordo com o edital, que não poderá ser alterada quando do seu fornecimento.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio disponível no Sistema BNC.

7.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

7.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo Próprio do Sistema BNC. Não serão considerados os pedidos de esclarecimentos enviados por meio diverso ao previsto neste Edital.

Alcântara



- 7.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de orientação legal a Assessoria Jurídica da AESGA.
- 7.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;
- 8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- 8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.5.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.5.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

U. Carvalho



- 8.9.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo este o único meio de comunicação durante o andamento do certame.
- 8.10.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 8.11.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, exclusivamente via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras do sistema.
- 9.2.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.6.** Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.8.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 9.9.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10.** No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem no sistema.

Camelino



9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Encerrada a etapa de que trata o item 9.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.1. Na modalidade Pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.1.2. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3. A preferência de que trata o **caput** deste artigo será concedida da seguinte forma:

10.1.3.1. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para



que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.4. Não se aplica o sorteio a que se refere o item 10.1.3.3, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, quando os lances equivalentes não são considerados iguais pelo sistema, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

10.1.5. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

10.1.6. O sorteio acima referido é realizado automaticamente pelo sistema operacional da Plataforma BNC, não tendo a AESGA ingerência sobre a sistemática utilizada.

11. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,

Manuel
11



irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7. A inexequibilidade só será considerada, após diligência do pregoeiro e equipe de apoio, ou do diretor de contratações, com a anuência do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. O Pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema BNC.

11.9. A diligência poderá ser realizada in loco ou por meio de análise de documentos, tais como:

11.9.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.9.2. Notas fiscais;

11.9.3. Contratos;

11.9.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.10. O pregoeiro ou quem o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a sua exequibilidade.

11.11. A decisão do Pregoeiro de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema BNC.

11.12. O licitante poderá impugnar a decisão do Pregoeiro, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

11.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Araceli



- 11.15.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.16.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.17.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.18.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para comprovar a exequibilidade da Proposta, antes de eventual desclassificação, podendo para fundamentar sua decisão, utilizar-se de consulta ao Controle Interno e Assessoria Jurídica da AESGA.
- 11.19.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.21.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.22.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Manuel



12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

12.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

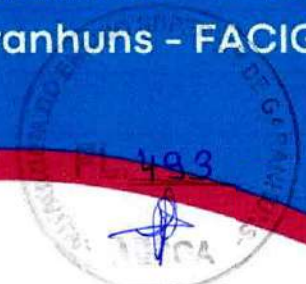
12.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BNC, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Acamelo



12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

Atamir
15



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

12.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.9. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de inabilitação.

12.8.2. O licitante deverá apresentar **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

Assinatura



b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.8.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

I. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

II. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

III. Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

12.8.4. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a devidamente registrado na junta, caso o memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio reservam-se o direito de conferir os cálculos.

12.8.5. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei. Será exigida a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

12.8.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador



ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;

- a) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter preferencialmente assinatura digital, através de certificado digital;
- b) Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo.

12.9.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16. Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema BNC, compactados em formato .zip ou .rar.

12.17. DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

12.17.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.17.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.17.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.17.4. Declaração de idoneidade;

12.17.5. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP ou equiparadas;

12.17.6. Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;

12.17.7. Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes;

12.17.8. Declaração de elaboração independente de proposta;

12.17.9. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

12.18. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor

ACarvalho



na data marcada para a sessão de abertura da licitação, devendo manter sua regularidade durante todo o período de vigência contratual.

12.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.20. A verificação ou a exigência dos documentos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.21. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme a Lei 14.133/21, art. 64, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um



resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente em campo próprio do sistema, e a AESGA não se responsabilizará por aqueles que forem encaminhados através de meio diverso do disponibilizado pela Plataforma BNC.

14.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à

Atcamilino



autoridade competente para a homologação

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

16.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- I. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- II. houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

16.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

16.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

Cancelado



17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. O adjudicatário terá o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos termos do art. 107, da lei 14.133/2021..

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

18.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

18.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

18.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando;

18.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Alcides
23



18.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

18.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

18.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Multa;

18.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Garanhuns, pelo prazo de até 03 (três) anos;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos itens **18.2.2 e 18.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

18.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de xxxxxx (xxxxx mil reais) e o máximo de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **18.1.1** deste edital;

Assinatura



18.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ xxxxx (xxxx mil reais) e máximo de R\$ xxxxxxx (xxxxxxx mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **18.1.2 e 18.1.3.** deste edital;

18.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4, 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9** deste edital.

18.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Garanhuns, nos seguintes casos e condições:

18.5.1. No cometimento da infração prevista no item **18.1.1:** de 6 a 12 meses;

18.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.2 e 18.1.3:** até 6 meses;

18.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9:** de 03 a 6 anos;

18.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **18.5 e 18.6.** deverão ser observadas:

18.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

18.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

18.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

18.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

18.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15

Assinatura



(quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

18.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

18.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. Não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do



licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Estudo Técnico Preliminar e anexos (Anexo I);
- b) Termo de Referência (Anexo II).
- c) Modelo de Formulação da Proposta (Anexo III).
- d) Modelo de Declaração Conjunta (Anexo IV);
- e) Minuta de Contrato (Anexo V)

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS (Art.6º, Inciso XXIII, alínea g)

20.1. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

20.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.1.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.1.3. O atesto definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;

Up Caruaru



- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.2.1. O pagamento será efetuado em favor do Contratada, de acordo com as ordens emitidas pela AESGA, após vistoria, recebimento definitivo e aceite definitivo dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante o atesto da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências de habilitação tudo processado legalmente.

20.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

20.2.3. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

20.2.4. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo o órgão liquidante solicitar a instauração de processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

20.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

20.2.6. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

20.2.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Atenciosamente



20.2.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

20.2.9. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.2.10. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

20.2.11. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão específica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

20.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

20.2.13. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta

Assinatura
29



cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos necessários para a prestação dos serviços objeto desta licitação são provenientes de Recursos Próprios, na seguinte classificação orçamentária:

12.364.401.2.2334 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

63 – Serviços gráficos e editoriais

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

22.4. É facultado ao(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

Cancelado



22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

22.11. A Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião, o(a) pregoeiro(a) convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior convocação para apresentação dos "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

22.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. A homologação do resultado do presente certame será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e jornal de grande circulação regional, no Portal da Transparência, bem como no site da Autarquia e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

22.14. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

22.15. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a



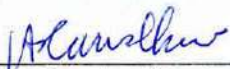
esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

22.16. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Garanhuns/PE.

22.18. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.aesga.edu.br, bem como no sítio <https://bnccompras.com>, e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do pregoeiro e membros da equipe de apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.

Garanhuns, 15 de outubro de 2025.



Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Como instituição pública de ensino superior, a AESGA tem como missão promover a educação, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento regional, sendo imprescindível que suas atividades e projetos tenham ampla visibilidade e comunicação eficiente com os diversos públicos de interesse, como estudantes, servidores, parceiros institucionais e a população de Garanhuns e região.

1.2. Para isso, a produção de materiais gráficos – como folders, cartazes, banners, certificados, convites, informes, painéis, crachás, pastas, entre outros – é essencial para a execução de campanhas institucionais, ações de marketing, eventos acadêmicos e administrativos, bem como para a padronização da identidade visual da instituição. A ausência desses materiais compromete a imagem institucional, reduz a efetividade na disseminação de informações relevantes e dificulta o alcance das metas de comunicação institucional.

1.3. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura qualidade técnica na produção dos materiais, cumprimento de prazos e padronização nos produtos entregues, aspectos que são fundamentais para manter a credibilidade da instituição e a eficácia na comunicação pública.

1.4. Dessa forma, a contratação se apresenta como uma medida necessária para garantir o adequado funcionamento da comunicação institucional da AESGA, atendendo ao interesse público ao proporcionar maior transparência, alcance e efetividade nas ações da autarquia.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda prevista se enquadra no disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo também prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, exercício de 2025 desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

33
[Handwritten signature]



3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em conformidade com o Inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos para a contratação são definidos com o objetivo de atender de forma plena, eficiente e contínua às demandas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, garantindo a qualidade, padronização e adequação dos materiais produzidos às necessidades institucionais.

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS

3.2.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na confecção e fornecimento de materiais gráficos, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

3.2.2. Deverá dispor de estrutura gráfica própria, com capacidade técnica e operacional para atendimento de demandas com diversidade de formatos, gramaturas, acabamentos, cores e tipos de papel, de forma a garantir a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela contratante.

3.2.3. A contratada deverá ter capacidade de produzir, entre outros, os seguintes tipos de materiais gráficos: cartazes, panfletos, folders, flyers, faixas, banners, painéis, convites, certificados, pastas, crachás, adesivos, placas e outros itens que venham a ser especificados no processo de contratação.

3.2.4. Todos os materiais deverão seguir rigorosamente o layout fornecido pela AESGA.

3.2.5. Os materiais gráficos deverão ser impressos com alta resolução, observando os padrões técnicos de qualidade quanto à nitidez, fidelidade de cores, cortes, acabamentos (laminação, verniz, dobras, colagens, entre outros), encadernações e demais detalhes gráficos.

3.2.6. A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos acordados para entrega dos materiais, conforme as demandas definidas pela contratante, sendo necessário possuir logística eficiente para entrega e montagem dos produtos na sede da AESGA, situada em Garanhuns/PE, ou outro local previamente indicado pela instituição.

3.2.7. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para atender às solicitações da contratante, inclusive para eventuais correções e ajustes nos materiais gráficos até a versão final aprovada.

3.2.8. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações técnicas e quantidades



que serão detalhadas em cada ordem de serviço, observando-se sempre os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.2.9. A empresa deverá garantir o controle de qualidade dos produtos entregues e se responsabilizar pela substituição de quaisquer itens com defeitos de impressão, corte, acabamento ou divergência em relação às especificações previamente aprovadas.

3.3. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

3.3.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que dispõe o art. 18, §1º, inciso III, quanto à identificação dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

3.3.2. A empresa deverá estar regularmente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

3.3.3. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira exigidos em lei.

3.3.4. Todos os serviços prestados devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, economicidade, bem como demais normas que regem a Administração Pública.

3.4. DA PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.4.1. A empresa contratada deverá cumprir as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

3.5. SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. Não será **permitida a subcontratação** dos serviços, permanecendo o contratado **integralmente responsável** pela execução do objeto contratado.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.6.1. Os itens requisitados são considerados bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme a classificação estabelecida no inciso XIII, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.2. O processo licitatório para a aquisição desses materiais deve, preferencialmente, ser realizado

Handwritten signature and initials.



por meio de pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Item.

3.7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.7.1. Tratando-se de serviços de natureza contínua, o respectivo contrato a ser firmado poderá ter prorrogada a sua vigência, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.9. DEFINIÇÃO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.9.1. A aceitação da proposta será realizada **por item**, conforme estabelecido no edital. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. A estimativa das quantidades visa garantir que a contratação atenda, de forma adequada, às demandas institucionais da AESGA, bem como das faculdades por ela mantidas. Para tanto, foi realizado um levantamento prévio junto aos setores administrativos e pedagógicos da autarquia, considerando as necessidades reais e atuais de materiais gráficos personalizados.

4.2. As quantidades foram definidas com base nesses **levantamentos internos das necessidades, elaborada pelo setor demandante, e a memória de cálculo encontra-se discriminada no quadro descritivo abaixo**, que consolida os itens solicitados conforme as necessidades identificadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Adesivo leitoso automotivo, personalizado com a arte da campanha de 50 anos da AESGA, medindo 10cm x 20cm, próprio para uso externo em veículos, resistente à água, sol e demais intempéries, com impressão em alta qualidade e durabilidade.	500
2	Adesivo para identificação de veículos de servidores, medindo 10cm x 15cm, impresso em material adequado para uso interno (dentro do veículo).	180
3	Agenda Permanente personalizada, com arte fornecida pela AESGA. Capa dura, encadernação espiral, miolo em papel offset branco (mínimo 75g/m²), formato 15x22 cm, com aproximadamente 380 páginas, organizadas para uso durante todo o ano.	60
4	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 3m x 2m.	20
5	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 5m x 1m.	10
6	Banner, 04 dimensões: medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m (largura x altura). Tipo de material: em lona Sintética, acabamento com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, cordão de nylon para sustentação e solda. Tipo de impressão: digital em	80

Handwritten signature and initials.



	alta resolução, com tinta UV e acabamento, policromia, texto e gravuras – apenas frente.	
7	Bloquinhos de anotações para eventos, com capa personalizada, medindo 15cm x 21cm, contendo 30 folhas internas em papel offset 75g e capa em papel couchê 250g.	5.000
8	Caneta esferográfica plástica, corpo na cor cinza, com carga azul e acionamento por clique. Personalização com a logomarca da AESGA, em impressão colorida (3x0 cores) no corpo da caneta. Produto de boa qualidade, com escrita macia e durabilidade mínima de 2 km de uso.	4.000
9	Capa de carnê personalizada, tamanho 10,5cm x 21cm, com arte personalizada fornecida pela AESGA.	1.000
10	Confecção e instalação de Letreiro 20x20x2cm, destinado a identificação do Auditório da AESGA, com a seguinte frase: AUDITÓRIO MANOEL ELPÍDIO DE MELO . Cor: Cinza. Fonte: Arial negrito, caixa alta/maiúscula. Material: AÇO INOX.	30
11	Crachás de identificação em PVC, tamanho 9,5cm x 5,5cm, acompanhados de porta-crachá e cordão personalizado. A arte incluirá a logomarca da AESGA.	600
12	Encadernação em espiral, com diâmetro entre 29mm e 50mm, preferencialmente ao lado esquerdo, na vertical, sendo na horizontal caso solicitado.	100
13	Envelope branco personalizado com a logomarca da AESGA, tamanho 12 cm x 16 cm.	500
14	Envelope branco timbrado. Tamanho 24 cm x 34 cm.	1000
15	Etiqueta adesiva redonda personalizada, tamanho 3,4 cm x 2,3 cm, com impressão da logomarca da AESGA.	1.000
16	Faixa em lona personalizada, medindo 3 x 1 m, com arte fornecida pela AESGA, contendo bordas laterais de 10 cm para fixação em madeira ou estrutura similar.	25
17	Flyer colorido frente e verso papel couchê 170g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 4x4 cores.	5.000
18	Folha de Redação - em papel off set - 40kg, monocromia formato 8.	500
19	Folha de resposta - em papel off set - 40kg, monocromia, tamanho A4.	500
20	Panfleto impresso em papel couchê liso 120g, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores).	10.000
21	Parte interna da prova em papel off set 75g, monocromia, tamanho (30x42 aberto/30x21 fechado) com 30 páginas e capa com cor diferente.	500
22	Pasta personalizada para evento, com bolso interno, tamanho 31,5 cm x 23 cm, confeccionada em papel couchê 350g.	5.000
23	Placa de PVC rígido 3mm para identificação de salas, tamanho 21 cm x 30 cm, com acabamento adequado para uso interno.	100

Handwritten signature and date 37



24	Porta banner com tripé em alumínio anodizado leve e resistente, base antiderrapante para estabilidade, e garras ajustáveis para fixação segura da lona ou banner. Dimensão da mídia: 80 cm (largura) x 1,75 m (altura).	20
25	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1 m x 0,70 m. Personalização com logomarca da AESGA, em alta definição, por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste.	6
26	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1,50 m x 0,80 m. Personalização com logomarca da AESGA, aplicada em alta definição por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste.	6

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais vantajosa para atender às necessidades da AESGA quanto à produção de materiais gráficos institucionais, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de consulta pública. A partir dessa investigação, foi possível identificar duas principais soluções disponíveis no mercado, capazes de atender às demandas relacionadas à comunicação impressa da instituição.

O objetivo da análise foi identificar alternativas viáveis que estejam alinhadas com os planos institucionais da Autarquia, especialmente no que tange à produção contínua e padronizada de peças gráficas com qualidade técnica, eficiência operacional e economicidade.

5.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Para atender às demandas gráficas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, foram consideradas duas soluções principais, identificadas a partir de práticas adotadas em instituições públicas e da realidade do mercado gráfico:

- **Solução 1 – Aquisição dos insumos para produção própria dos materiais gráficos;**
- **Solução 2 – Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento dos materiais gráficos.**

Ambas as alternativas poderiam, em tese, fornecer os meios necessários para a confecção dos materiais demandados. Contudo, existem diferenças significativas quanto à capacidade de execução, à infraestrutura necessária, aos custos envolvidos e à viabilidade técnica, que impactam diretamente a adequação de cada modelo às particularidades da AESGA.

Handwritten signature and the number 38.



5.2.1. SOLUÇÃO 1 – AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS MATERIAIS GRÁFICOS

Essa alternativa consiste na compra direta de insumos gráficos (papel, tinta, lonas, chapas, solventes, entre outros) e na realização da produção interna dos materiais, por meio de estrutura física e humana instalada dentro da própria AESGA. Isso incluiria a aquisição de impressoras de médio a grande porte, guilhotinas, laminadoras, e a contratação ou realocação de pessoal técnico capacitado para operar os equipamentos.

5.2.1.1. DAS VANTAGENS ASSOCIADAS

5.2.1.1.1. Controle integral do processo de produção gráfica.

5.2.1.1.2. Maior autonomia quanto a prazos e formatos de produção.

5.2.1.1.3. Possibilidade de uso dos equipamentos para diversas finalidades internas.

5.2.1.2. DAS LIMITAÇÕES ENCONTRADAS

5.2.1.2.1. Elevado investimento inicial com aquisição de máquinas, mobiliário e insumos, bem como com adaptações físicas para instalação da estrutura gráfica.

5.2.1.2.2. Necessidade de contratação de profissionais especializados (operadores gráficos, arte-finalistas, revisores técnicos).

5.2.1.2.3. Alto custo de manutenção dos equipamentos e necessidade de atualizações tecnológicas periódicas.

5.2.1.2.4. Complexidade na gestão de insumos e resíduos sólidos.

5.2.1.2.5. Elevado risco de ociosidade da estrutura instalada, considerando a sazonalidade da demanda.

5.2.1.2.6. Dificuldade de alcançar o mesmo padrão de qualidade oferecido por gráficas profissionais consolidadas.

5.2.2. SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS GRÁFICOS

A segunda solução analisada consiste na contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para a confecção e fornecimento sob demanda dos materiais gráficos institucionais da

Handwritten signature and initials.



AESGA. Neste modelo, a instituição elabora os projetos gráficos internamente (ou por meio da empresa, conforme necessidade), e a execução da produção fica sob responsabilidade da contratada, que deverá entregar os materiais prontos, com qualidade técnica e nos prazos definidos contratualmente.

5.2.2.1. DAS VANTAGENS ASSOCIADAS

5.2.2.1.1. Eliminação da necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos gráficos.

5.2.2.1.2. Garantia de qualidade técnica, acabamento profissional e uso de tecnologias atualizadas.

5.2.2.1.3. Flexibilidade para atender demandas diversas, de pequeno a grande porte, com prazos definidos.

5.2.2.1.4. Redução de riscos operacionais e trabalhistas para a AESGA.

5.2.2.1.5. Possibilidade de exigir certificações ambientais e práticas sustentáveis por parte da empresa contratada.

5.2.2.1.6. Controle de custos por meio de orçamento por demanda, evitando estoques e desperdícios.

5.2.2.2. DAS LIMITAÇÕES ENCONTRADAS

5.2.2.2.1. Necessidade de planejamento e organização das demandas com antecedência, para cumprir prazos contratuais.

5.2.2.2.2. Dependência da disponibilidade da empresa contratada para entregas urgentes.

5.2.2.2.3. Possíveis e eventuais necessidade de ajustes contratuais ao longo da vigência, conforme oscilações de demanda.

5.3. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA E DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

5.3.1. A análise das soluções disponíveis evidencia que a contratação de empresa especializada representa, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a alternativa mais viável, segura e vantajosa para a AESGA.

5.3.2. A estrutura administrativa e orçamentária da instituição não comporta a instalação de uma unidade gráfica própria, em virtude do elevado custo de aquisição de equipamentos, contratação de equipe especializada, necessidade de espaço físico apropriado, além dos encargos operacionais

Handwritten signature and initials.



contínuos relacionados à manutenção, consumo de insumos e descarte ambientalmente adequado dos resíduos.

5.4. DA CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais é a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da AESGA.

Essa alternativa assegura qualidade técnica, economicidade, responsabilidade ambiental e eficiência operacional, sem a necessidade de investimentos estruturais ou contratação de pessoal especializado. Trata-se, portanto, da solução que melhor atende ao interesse público e às diretrizes administrativas da Autarquia.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas especificações técnicas dos materiais gráficos descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD), foi realizada uma pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 21, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2023, conforme planilha a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 - MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL	1	Adesivo leitoso automotivo, personalizado com a arte da campanha de 50 anos da AESGA, medindo 10cm x 20cm, próprio para uso externo em veículos, resistente à água, sol e demais intempéries, com impressão em alta qualidade e durabilidade. A arte será fornecida pela AESGA.	500	Unidade	RS 2.0150	RS 1.007,5000
	2	Adesivo para identificação de veículos de servidores, medindo 10cm x 15cm, impresso em material adequado para uso	180	Unidade	RS 1,9500	RS 351,0000

Assinatura
41



	interno (dentro do veículo). A arte será fornecida pela AESGA.				
3	Agenda Permanente personalizada, com arte fornecida pela AESGA. Capa dura, encadernação espiral, miolo em papel offset branco (mínimo 75g/m²), formato 15x22 cm, com aproximadamente 380 páginas, organizadas para uso durante todo o ano.	60	Unidade	RS 29,8200	RS 1.789,2000
4	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 3m x 2m. A arte será fornecida pela AESGA.	20	Unidade	RS 335,0000	RS 6.700,0000
5	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 5m x 1m. A arte será fornecida pela AESGA.	10	Unidade	RS 440,0000	RS 4.400,0000
6	Banner, 04 dimensões: medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m (largura x altura). Tipo de material: em lona Sintética, acabamento com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, cordão de nylon para sustentação e solda. Tipo de impressão: digital em alta resolução, com tinta UV e acabamento, policromia, texto e gravuras – apenas frente. A arte será fornecida pela AESGA.	80	Unidade	RS 95,0000	RS 7.600,0000
7	Bloquinhos de anotações para eventos, com capa personalizada, medindo 15cm x	5.000	Unidade	RS 4,9400	RS 24.700,0000

Handwritten signature and the number 42.



	21cm, contendo 30 folhas internas em papel offset 75g e capa em papel couchê 250g. A arte será fornecida pela AESGA.				
8	Caneta esferográfica plástica, corpo na cor cinza, com carga azul e acionamento por clique. Personalização com a logomarca da AESGA, em impressão colorida (3x0 cores) no corpo da caneta. Produto de boa qualidade, com escrita macia e durabilidade mínima de 2 km de uso. A arte será fornecida pela AESGA.	4.000	Unidade	RS 2,1750	RS 8.700,0000
9	Capa de carnê personalizada, tamanho 10,5cm x 21cm, com arte personalizada fornecida pela AESGA.	1.000	Unidade	RS 1,0000	RS 1.000,0000
10	Confecção e instalação de Letreiro 20x20x2cm, destinado a identificação do Auditório da AESGA, com a seguinte frase: AUDITÓRIO MANOEL ELPÍDIO DE MELO. Cor: Cinza. Fonte: Arial negrito, caixa alta/maiúscula. Material: AÇO INOX.	30	Unidade (Letras)	RS 126,1750	RS 3.785,2500
11	Crachás de identificação em PVC, tamanho 9,5cm x 5,5cm, acompanhados de porta-crachá e cordão personalizado. A arte incluirá a logomarca da AESGA e será fornecida pela autarquia.	600	Unidade	RS 44,1650	RS 26.499,0000
12	Encadernação em espiral, com diâmetro entre 29mm e 50mm, preferencialmente ao lado	100	Unidade	RS 10,0000	RS 1.000,0000

Assinatura
43



	esquerdo, na vertical, sendo na horizontal caso solicitado.				
13	Envelope branco personalizado com a logomarca da AESGA, tamanho 12 cm x 16 cm. A arte será fornecida pela autarquia.	500	Unidade	RS 0,6900	RS 345,0000
14	Envelope branco timbrado. Tamanho 24 cm x 34 cm. A arte será fornecida pela AESGA.	1000	Unidade	RS 1,7600	RS 1.760,0000
15	Etiqueta adesiva redonda personalizada, tamanho 3,4 cm x 2,3 cm, com impressão da logomarca da AESGA. A arte será fornecida pela autarquia.	1.000	Unidade	RS 0,2300	RS 230,0000
16	Faixa em lona personalizada, medindo 3 x 1 m, com arte fornecida pela AESGA, contendo bordas laterais de 10 cm para fixação em madeira ou estrutura similar.	25	Unidade	RS 269,9950	RS 6.749,8750
17	Flyer colorido frente e verso papel couchê 170g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 4x4 cores. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	RS 0,3850	RS 1.925,0000
18	Panfleto impresso em papel couchê liso 120g, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores). A arte será fornecida pela AESGA.	10.000	Unidade	RS 0,3050	RS 3.050,0000
19	Pasta personalizada para evento, com bolso interno, tamanho 31,5 cm x 23 cm, confeccionada em papel couchê 350g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	RS 3,9950	RS 19.975,0000

Atanekus
44



20	Placa de PVC rígido 3mm para identificação de salas, tamanho 21 cm x 30 cm, com acabamento adequado para uso interno. A arte será fornecida pela AESGA.	100	Unidade	RS 17,6600	RS 1.766,0000
21	Porta banner com tripé em alumínio anodizado leve e resistente, base antiderrapante para estabilidade, e garras ajustáveis para fixação segura da lona ou banner. Dimensão da mídia: 80 cm (largura) x 1,75 m (altura).	20	Unidade	RS 200,1500	RS 4.003,0000
22	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1 m x 0,70 m. Personalização com logomarca da AESGA, em alta definição, por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.	6	Unidade	RS 357,9950	RS 2.147,9700
23	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1,50 m x 0,80 m. Personalização com logomarca da AESGA, aplicada em alta definição por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.	6	Unidade	RS 604,0000	RS 3.624,0000

Carvalho
45



2 - MATERIAL GRÁFICO PARA VESTIBULAR	24	Folha de Redação - em papel off set - 40kg, monocromia formato 8.	500	Unidade	RS 0,7350	RS 367,5000
	25	Folha de resposta - em papel off set - 40kg, monocromia, tamanho A4.	500	Unidade	RS 0,6600	RS 330,0000
	26	Parte interna da prova em papel off set 75g, monocromia, tamanho (30x42 aberto/30x21 fechado) com 30 páginas e capa com cor diferente.	500	Unidade	RS 8,4700	RS 4.235,0000
VALOR ESTIMADO TOTAL					RS 138.040,2950	

6.2. A metodologia utilizada está alinhada às orientações técnicas do Boletim de Orientações nº 003/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, que recomenda a adoção de **valores menores ou iguais a mediana de preços obtidos** em contratações similares como base para a formação do custo estimado, garantindo conformidade com os princípios da vantajosidade, economicidade e segurança jurídica.

6.3. Durante a pesquisa, foram analisados itens similares aos constantes neste ETP; no entanto, não foram encontrados registros com as mesmas medidas e quantidades exatas para todos os itens. Alguns itens foram localizados com especificações semelhantes, os quais serviram de base comparativa para estimativa proporcional de preços, respeitando as características técnicas e os quantitativos demandados.

6.4. Esclarece-se que a utilização de medidas similares na pesquisa teve caráter exclusivo para estimativa de preços, não substituindo as especificações técnicas detalhadas no Documento de Formalização da Demanda, as quais serão rigorosamente observadas na fase de contratação e execução.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após análise das possibilidades disponíveis no mercado e das práticas adotadas por outras instituições públicas, concluiu-se que a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, por meio de processo licitatório.

7.2. Essa solução atende às necessidades institucionais de forma técnica, econômica e operacional.



ao permitir que a produção gráfica seja executada por empresas com estrutura consolidada, tecnologia atualizada e equipe especializada. Dessa forma, a AESGA garante a obtenção de produtos com qualidade profissional, acabamento técnico, padronização visual e entregas dentro dos prazos previstos, sem necessidade de investimentos em equipamentos, espaço físico, ou contratação de pessoal para operação interna.

7.3. A contratação será feita com fornecimento sob demanda e parcelado por item, o que assegura maior flexibilidade, controle orçamentário e redução de desperdícios.

7.4. Essa solução está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, vantajosidade e sustentabilidade, e contribui para o fortalecimento da identidade visual da AESGA, o apoio às campanhas institucionais, a melhoria da comunicação com a comunidade acadêmica e o público externo, além de assegurar a conformidade com os padrões legais e administrativos da Administração Pública.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Para os devidos fins apresentados e tendo em vista que o pagamento será feito de acordo com demanda solicitada pelo departamento requisitante, visto que os materiais não serão adquiridos por completo e sim apenas quando necessário para utilização.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Espera-se como resultado a padronização da comunicação visual da AESGA, a melhoria na divulgação institucional, reforço à identidade visual e a maior eficiência nos eventos e campanhas promovidos pela Autarquia. Além disso, o processo permitirá o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, por meio da contratação orientada à demanda real e de acordo com o consumo histórico.

9.2. A contratação ora em estudo tem como principal objetivo garantir a produção contínua, padronizada e de qualidade de materiais gráficos institucionais, de modo a fortalecer a comunicação da AESGA com seus públicos internos e externos, bem como contribuir para a imagem visual da instituição e subsidiar eventos e ações promovidas por esta IES, contribuindo para a efetividade das ações administrativas, acadêmicas e promocionais da instituição.

9.3. Fortalecer a imagem institucional da AESGA por meio da padronização visual dos materiais utilizados nas ações de comunicação, eventos, campanhas, cerimônias e divulgações oficiais, bem como oferecer subsídio ao novo projeto visual da instituição.

9.4. Ampliar a visibilidade e alcance das campanhas institucionais, especialmente em períodos

Artanellus



estratégicos, como os de divulgação de vestibulares, processos seletivos, projetos acadêmicos e ações de extensão, por meio de peças gráficas atrativas e tecnicamente adequadas.

9.5. Melhorar a organização de eventos e solenidades institucionais, por meio da disponibilização de materiais gráficos de apoio, como convites, certificados, crachás, banners, painéis e pastas, elevando o padrão de qualidade e a percepção institucional perante o público.

9.6. Otimizar o uso dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa com capacidade técnica e estrutura para atender às demandas com eficiência, qualidade e pontualidade, evitando retrabalhos, desperdícios e falhas na execução dos serviços.

9.7. Como mencionado, a presente contratação também visa a integração do novo projeto visual e layout da instituição, os materiais necessários para a conclusão desse novo projeto a ser realizado, aumentando a credibilidade da instituição com um ambiente mais criativo, chamativo e visualmente atraente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não enseja a necessidade de tomar providências específicas para a plena execução do objeto em tela.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. No exercício de 2023, foi realizado um processo de contratação para serviços gráficos, no entanto, este, contava com um número menor de itens e exclusivamente destinado ao período de vestibulares da AESGA.

11.2. Para o exercício de 2025, através do presente Estudo Técnico Preliminar, planeja-se a realização de um processo de contratação para efetuar a contratação referente aos serviços gráficos objeto da referida demanda e necessidade a ser sanada. As principais motivações para esta contratação se configuram na formalização de um contrato pelo período integral de 1 (um) ano, abarcando todas as demandas e necessidades tanto de comunicação quanto institucionais, tendo como principal aporte o novo projeto visual e layout a ser realizado no prédio desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação de serviços gráficos, como toda atividade produtiva que envolve o uso de recursos naturais e insumos industriais, pode gerar impactos ambientais relevantes, tanto diretos quanto indiretos. Esses impactos se referem, principalmente, ao consumo de papel e derivados, à utilização

Handwritten signature and the number 48.



de tintas e produtos químicos, ao consumo de energia, à geração de resíduos sólidos e às emissões associadas ao transporte e à destinação final dos materiais gráficos.

12.1.1. O uso intensivo de papel na produção gráfica implica em pressão sobre recursos florestais, emissão de carbono no processo de fabricação e descarte de resíduos não reciclados.

12.1.2. Incentivar o uso de papéis reciclados ou com conteúdo reciclado pós-consumo, se possível e aplicável.

12.1.3. Adotar, sempre que tecnicamente possível, medidas de racionalização do consumo de papel, impressão frente e verso e tiragens sob demanda.

12.1.4. Priorizar o uso de tintas ecológicas, à base de água ou de origem vegetal, livres de substâncias tóxicas ou metais pesados, se possível e aplicável.

12.1.5. Se possível, exigir que os insumos utilizados cumpram com a legislação ambiental vigente e apresentem fichas de segurança (FISPQ).

12.1.6. Garantir o armazenamento, manuseio e descarte adequado de produtos químicos pela empresa contratada, conforme normas da ABNT e legislação ambiental.

12.1.7. A produção gráfica pode gerar grande volume de aparas, sobras de papel, provas de impressão e embalagens descartáveis, que se tornam resíduos sólidos. Dessa forma, deve-se exigir a implantação de práticas de gestão de resíduos sólidos pela empresa contratada, incluindo coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos recicláveis e não recicláveis.

12.1.8 Quando possível, preferenciar o acondicionamento dos produtos finais em embalagens recicláveis e minimização de materiais plásticos não reutilizáveis.

12.1.9. Grande parte dos materiais gráficos possui vida útil curta e pode ser descartada de forma incorreta, contribuindo para o aumento de resíduos urbanos. Caso possível e cabível, definir implantação de logística reversa para recolhimento e reciclagem de materiais obsoletos, quando aplicável.

12.2.10. Dessa forma, a contratação proposta deve considerar não apenas critérios técnicos e operacionais, mas também parâmetros de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

12.3.11. A adoção dessas medidas mitigadoras visa alinhar o contrato aos princípios do desenvolvimento sustentável e às boas práticas de gestão ambiental no âmbito da Administração Pública, conforme preceitua a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Handwritten signature



13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante dos elementos técnicos, legais e operacionais expostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais se configura como plenamente viável, adequada e estratégica para atender às demandas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

13.2. A análise comparativa demonstrou que essa solução é a que melhor concilia economicidade, eficiência, qualidade técnica e sustentabilidade, em consonância com os princípios da Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021. A produção própria dos materiais, embora possível em termos conceituais, mostrou-se inviável do ponto de vista financeiro, estrutural e operacional, considerando os custos elevados com aquisição de maquinário, insumos, contratação de equipe especializada e manutenção contínua.

13.3. A solução ora indicada atende de forma direta e objetiva ao interesse público, viabilizando a produção padronizada de materiais institucionais essenciais para a comunicação, promoção, registro e funcionamento administrativo da Autarquia, conforme a real necessidade da instituição.

13.4. Nesse sentido, a contratação por meio de licitação de empresa especializada para fornecimento dos materiais gráficos é considerada plenamente viável e recomendável por este Departamento de Comunicação, com respaldo da Presidência da AESGA, por oferecer resultados concretos, transparência na gestão, redução de custos e maior alinhamento com os instrumentos estratégicos, operacionais e comunicacionais da instituição.

Garanhuns – PE, 13 de outubro de 2025.

Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu
Diretora do Departamento de Comunicação
Mat. 205-6

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea a)

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades de comunicação e demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 - MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL	1	Adesivo leitoso automotivo, personalizado com a arte da campanha de 50 anos da AESGA, medindo 10cm x 20cm, próprio para uso externo em veículos, resistente à água, sol e demais intempéries, com impressão em alta qualidade e durabilidade. A arte será fornecida pela AESGA.	500	Unidade	R\$ 2,0150	R\$ 1.007,5000
	2	Adesivo para identificação de veículos de servidores, medindo 10cm x 15cm, impresso em material adequado para uso interno (dentro do veículo). A arte será fornecida pela AESGA.	180	Unidade	R\$ 1,9500	R\$ 351,0000

Assinatura
CMJ



3	Agenda Permanente personalizada, com arte fornecida pela AESGA. Capa dura, encadernação espiral, miolo em papel offset branco (mínimo 75g/m²), formato 15x22 cm, com aproximadamente 380 páginas, organizadas para uso durante todo o ano.	60	Unidade	R\$ 29,8200	R\$ 1.789,2000
4	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 3m x 2m. A arte será fornecida pela AESGA.	20	Unidade	R\$ 335,0000	R\$ 6.700,0000
5	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 5m x 1m. A arte será fornecida pela AESGA.	10	Unidade	R\$ 440,0000	R\$ 4.400,0000
6	Banner, 04 dimensões: medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m (largura x altura). Tipo de material: em lona Sintética, acabamento com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, cordão de nylon para sustentação e solda. Tipo de impressão: digital em alta resolução, com tinta UV e acabamento, policromia, texto e gravuras – apenas frente. A arte será fornecida pela AESGA.	80	Unidade	R\$ 95,0000	R\$ 7.600,0000

Handwritten signature and initials.



7	Bloquinhos de anotações para eventos, com capa personalizada, medindo 15cm x 21cm, contendo 30 folhas internas em papel offset 75g e capa em papel couchê 250g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	R\$ 4,9400	R\$ 24.700,0000
8	Caneta esferográfica plástica, corpo na cor cinza, com carga azul e acionamento por clique. Personalização com a logomarca da AESGA, em impressão colorida (3x0 cores) no corpo da caneta. Produto de boa qualidade, com escrita macia e durabilidade mínima de 2 km de uso. A arte será fornecida pela AESGA.	4.000	Unidade	R\$ 2,1750	R\$ 8.700,0000
9	Capa de carnê personalizada, tamanho 10,5cm x 21cm, com arte personalizada fornecida pela AESGA.	1.000	Unidade	R\$ 1,0000	R\$ 1.000,0000
10	Confecção e instalação de Letreiro 20x20x2cm, destinado a identificação do Auditório da AESGA, com a seguinte frase: AUDITÓRIO MANOEL ELPÍDIO DE MELO. Cor: Cinza. Fonte: Arial negrito, caixa alta/maiúscula. Material: AÇO INOX.	30	Unidade (Letras)	R\$ 126,1750	R\$ 3.785,2500
11	Crachás de identificação em PVC, tamanho 9,5cm x 5,5cm, acompanhados de porta-crachá e cordão personalizado. A arte incluirá a logomarca da	600	Unidade	R\$ 44,1650	R\$ 26.499,0000

Volcanillo
ABT



	AESGA e será fornecida pela autarquia.				
12	Encadernação em espiral, com diâmetro entre 29mm e 50mm, preferencialmente ao lado esquerdo, na vertical, sendo na horizontal caso solicitado.	100	Unidade	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000
13	Envelope branco personalizado com a logomarca da AESGA, tamanho 12 cm x 16 cm. A arte será fornecida pela autarquia.	500	Unidade	R\$ 0,6900	R\$ 345,0000
14	Envelope branco timbrado. Tamanho 24 cm x 34 cm. A arte será fornecida pela AESGA.	1000	Unidade	R\$ 1,7600	R\$ 1.760,0000
15	Etiqueta adesiva redonda personalizada, tamanho 3,4 cm x 2,3 cm, com impressão da logomarca da AESGA. A arte será fornecida pela autarquia.	1.000	Unidade	R\$ 0,2300	R\$ 230,0000
16	Faixa em lona personalizada, medindo 3 x 1 m, com arte fornecida pela AESGA, contendo bordas laterais de 10 cm para fixação em madeira ou estrutura similar.	25	Unidade	R\$ 269,9950	R\$ 6.749,8750
17	Flyer colorido frente e verso papel couchê 170g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 4x4 cores. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	R\$ 0,3850	R\$ 1.925,0000
18	Panfleto impresso em papel couchê liso 120g, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores). A arte será fornecida	10.000	Unidade	R\$ 0,3050	R\$ 3.050,0000

Carvalho
[Signature]



	pela AESGA.				
19	Pasta personalizada para evento, com bolso interno, tamanho 31,5 cm x 23 cm, confeccionada em papel couchê 350g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	R\$ 3,9950	R\$ 19.975,0000
20	Placa de PVC rígido 3mm para identificação de salas, tamanho 21 cm x 30 cm, com acabamento adequado para uso interno. A arte será fornecida pela AESGA.	100	Unidade	R\$ 17,6600	R\$ 1.766,0000
21	Porta banner com tripé em alumínio anodizado leve e resistente, base antiderrapante para estabilidade, e garras ajustáveis para fixação segura da lona ou banner. Dimensão da mídia: 80 cm (largura) x 1,75 m (altura).	20	Unidade	R\$ 200,1500	R\$ 4.003,0000
22	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1 m x 0,70 m. Personalização com logomarca da AESGA, em alta definição, por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.	6	Unidade	R\$ 357,9950	R\$ 2.147,9700
23	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base	6	Unidade	R\$ 604,0000	R\$ 3.624,0000

[Handwritten signature]
 55



		antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1,50 m x 0,80 m. Personalização com logomarca da AESGA, aplicada em alta definição por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.				
2 - MATERIAL GRÁFICO PARA VESTIBULAR	24	Folha de Redação - em papel off set - 40kg, monocromia formato 8.	500	Unidade	R\$ 0,7350	R\$ 367,5000
	25	Folha de resposta - em papel off set - 40kg, monocromia, tamanho A4.	500	Unidade	R\$ 0,6600	R\$ 330,0000
	26	Parte interna da prova em papel off set 75g, monocromia, tamanho (30x42 aberto/30x21 fechado) com 30 páginas e capa com cor diferente.	500	Unidade	R\$ 8,4700	R\$ 4.235,0000
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 138.040,2950

1.2. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A presente contratação encontra-se dividida em 02 grupos, tendo em vista a especificidade e destinação dos materiais. No entanto o critério de julgamento se dará pelo Menor Preço por Item.

1.5. Em relação ao fornecimento dos itens previstos no GRUPO 2 - MATERIAIS GRÁFICOS PARA VESTIBULAR, devido ao caráter sigiloso, a impressão desses documentos deverá ser executada pelo número mínimo de funcionários da empresa, obrigatoriamente acompanhada, *in loco*, pelo Fiscal de Contratos designado e pela Comissão do Vestibular da AESGA, podendo ser previamente agendado. Após a impressão desses materiais, o Fiscal de Contratos retornará à AESGA de posse dos documentos impressos.

56
[Handwritten signature]



1.6. O fornecimentos dos itens se dará de forma parcelada, de acordo com as ordens emitidas pela AESGA, podendo o quantitativo referente a cada item ser cumprido integral ou parceladamente;

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e da possibilidade de sua prorrogação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea b)

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, conforme permissivo legal contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 049/2023.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.2.1. A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, por meio de seu Departamento de Comunicação, identifica a necessidade de contratação para materiais gráficos, com o objetivo de atender à demanda contínua por itens que garantam a divulgação adequada e subsídio das ações, programas e eventos, bem como, para fins de atividades institucionais.

2.2.2. Como Instituição Pública de Ensino Superior, a AESGA tem como missão promover a educação, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento regional, sendo imprescindível que suas atividades e projetos tenham ampla visibilidade e comunicação eficiente com os diversos públicos de interesse, como estudantes, servidores, parceiros institucionais e a população de Garanhuns e região.

2.2.3. Para isso, a produção de materiais gráficos – como folders, cartazes, banners, certificados, convites, informes, painéis, crachás, pastas, entre outros – é essencial para a execução de campanhas institucionais, eventos acadêmicos e administrativos, bem como para a padronização da identidade visual da instituição. A ausência desses materiais compromete a imagem institucional, reduz a efetividade na disseminação de informações relevantes e dificulta o alcance das metas de comunicação institucional.

2.2.4. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura qualidade técnica na produção dos materiais, cumprimento de prazos e padronização nos produtos entregues, aspectos que são fundamentais para manter a credibilidade da instituição e a eficácia na comunicação pública.



2.2.5. Dessa forma, a contratação se apresenta como uma medida necessária para garantir o adequado funcionamento da comunicação institucional da AESGA, atendendo ao interesse público ao proporcionar maior transparência, alcance e efetividade nas ações da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea c)

3.1. Após análise das possibilidades disponíveis no mercado e das práticas adotadas por outras instituições públicas, concluiu-se que a solução mais adequada, viável e vantajosa para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, por meio de processo licitatório.

3.2. Essa solução atende à necessidade institucional de forma técnica, econômica e operacional, ao permitir que a produção gráfica seja executada por empresas com estrutura consolidada, tecnologia atualizada e equipe especializada. Dessa forma, a AESGA garante a obtenção de produtos com qualidade profissional, acabamento técnico, padronização visual e entrega dentro dos prazos previstos, sem necessidade de investimentos em equipamentos, espaço físico, ou contratação de pessoal para operação interna.

3.3. A contratação será feita com fornecimento sob demanda e parcelado por item, o que assegura maior flexibilidade, controle orçamentário e redução de desperdícios.

3.4. Essa solução está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, vantajosidade e sustentabilidade, e contribui para o fortalecimento da identidade visual da AESGA, o apoio às campanhas institucionais, a melhoria da comunicação com a comunidade acadêmica e o público externo, além de assegurar a conformidade com os padrões legais e administrativos da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d)

4.1. Em conformidade com o Inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos para a contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos institucionais são definidos com o objetivo de atender de forma plena, eficiente e contínua às demandas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, garantindo a qualidade, padronização e adequação dos materiais produzidos às necessidades institucionais.

4.2. REQUISITOS TÉCNICOS

4.2.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na confecção e fornecimento de

Handwritten signature and initials.



materiais gráficos, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.

4.2.2. Deverá dispor de estrutura própria, com capacidade técnica e operacional para atendimento de demandas com diversidade de formatos, gramaturas, acabamentos, cores e tipos de papel, de forma a garantir a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela contratante.

4.2.3. A contratada deverá ter capacidade de produzir, entre outros, os seguintes tipos de materiais gráficos: cartazes, panfletos, folders, flyers, faixas, banners, painéis, convites, certificados, pastas, crachás, adesivos, placas, tapetes e outros itens conforme disposto neste Termo de Referência.

4.2.4. Todos os materiais deverão seguir rigorosamente o layout fornecido pela AESGA.

4.2.5. Os materiais gráficos deverão ser impressos com alta resolução, observando os padrões técnicos de qualidade quanto à nitidez, fidelidade de cores, cortes, acabamentos (laminação, verniz, dobras, colagens, entre outros), encadernações e demais detalhes gráficos.

4.2.6. A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos acordados para entrega dos materiais, conforme as demandas definidas pela contratante, sendo necessário possuir logística eficiente para entrega e montagem dos produtos na sede da AESGA, situada em Garanhuns - PE, ou outro local previamente indicado pela instituição.

4.2.7. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para atender às solicitações da contratante, inclusive para eventuais correções e ajustes nos materiais gráficos até a versão final aprovada.

4.2.8. As peças deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações técnicas e quantidades que serão detalhadas em cada ordem de serviço, observando-se sempre os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.2.9. A empresa deverá garantir o controle de qualidade dos produtos entregues e se responsabilizar pela substituição de quaisquer itens com defeitos de impressão, corte, acabamento ou divergência em relação às especificações previamente aprovadas.

4.3. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.3.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que dispõe o art. 18, §1º, inciso III, quanto à identificação dos



requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

4.3.2. A empresa deverá estar regularmente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

4.3.3. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira exigidos em lei.

4.3.4. Deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 25 de maio de 2017, quanto à gestão e fiscalização contratual.

4.3.5. Todos os serviços prestados devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, economicidade, bem como demais normas que regem a Administração Pública.

4.4. DA SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, é necessário fornecer produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Licitações, no que couber.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea e)

5.1 CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

5.1.1. A CONTRATADA executará a confecção dos materiais gráficos exclusivamente a partir de Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, contendo especificações técnicas, quantidades, cronograma e local de entrega e montagem, esta última, unicamente quando for o caso.

5.1.2. Todo material deverá obedecer à identidade visual oficial da AESGA, conforme especificações das artes a serem fornecidas para confecção, às normas da ABNT, às diretrizes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (quando aplicável) e às exigências ambientais previstas neste Termo de Referência.

Handwritten signature and initials.



5.1.3. A execução compreende: arte-finalização (quando demandada), impressão, acabamento, embalagem, transporte, descarregamento, conferência, montagem/instalação (quando solicitado) e recolhimento de resíduos gerados.

5.1.4. O valor proposto deverá contemplar todos os custos inerentes à perfeita execução (insumos, mão de obra, deslocamento, ferramentas, EPIs, encargos, tributos e seguros), não cabendo cobranças adicionais.

5.1.5. O prazo para confecção dos materiais, será de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da expedição das Ordens de Serviços.

5.1.6. Eventual dilação dos prazos acima estipulados deverá ser solicitada formalmente ao Fiscal de Contratos, com até 3(três) dias úteis de antecedência, para análise e posterior decisão.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Manter equipe técnica qualificada (designer, impressor, acabador, instalador) disponível durante toda a vigência.

5.2.2. Executar a instalação de banners, faixas, painéis e estruturas correlatas, incluindo ferragens, ilhós, esticadores e suportes, providenciando escadas ou andaimes, respeitando normas de segurança do trabalho (NR-06, NR-18, NR-35).

5.2.3. Substituir, no prazo máximo de 2(dois) úteis, qualquer material com defeito de impressão, corte, cor, laminação, rasgo, amassado ou divergência de especificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.2.4. Comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 3 dias úteis, qualquer impossibilidade de cumprir prazo, apresentando justificativa fundamentada; casos fortuitos ou força maior deverão ser comprovados.

5.2.5. Fornecer relatório técnico para cada Ordem de Serviço concluída, contendo: datas/hora de recebimento e conclusão, descrição dos materiais entregues, quantidades, eventuais não conformidades e medidas corretivas.

5.2.6. Manter canal de atendimento (telefone e e-mail) em horário comercial.

5.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos materiais.

5.2.8. Seguir as exigências de sustentabilidade definidas no ETP.



5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.3.1. Emitir ordens de serviço claras, com layouts, quantidades, cronograma e locais de entrega/montagem.
- 5.3.2. Providenciar acesso à energia elétrica e pontos de fixação em áreas internas ou externas para instalação de banners/painéis, quando sob sua administração.
- 5.3.3. Indicar fiscal do contrato, com poderes para atestar notas fiscais, solicitar correções e aplicar penalidades.
- 5.3.4. Efetuar pagamentos dentro dos prazos legais, após o recebimento definitivo e atesto da fiscalização.
- 5.3.5. Comunicar, com antecedência mínima de 72 h, alterações de cronograma de eventos que impactem instalações de peças gráficas.

5.4. CONDIÇÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE

- 5.4.1. Acabamentos (corte, vinco, dobra, laminação, verniz, cola) devem estar isentos de rebarbas, bolhas, manchas ou fissuras.
- 5.4.2. Materiais entregues deverão vir embalados em plástico reciclável ou papelão reforçado, identificados por OS, quantidade e descrição.

5.5. VIGÊNCIA, GARANTIA E SUPORTE

- 5.5.1. O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável na forma do artigo 107, da lei 14.133/2021.
- 5.5.2. A CONTRATADA deverá garantir os materiais contra defeitos de fabricação por 30 dias após entrega/instalação.
- 5.5.3. Deverá estar previsto suporte técnico estendido durante eventos ocorridos em até 48 h após a instalação, para reparos emergenciais sem custo adicional.

5.6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.6.1. Os serviços contratados ocorrerão nas dependências da empresa contratada, e os materiais deverão ser entregues na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, localizada na Avenida Caruaru, 508, Heliópolis, CEP: 55295-380, Garanhuns/PE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea f)

- 6.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação

[Handwritten signature]



seguem, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.188/2023 e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05 de 2017, quando for o caso.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gestora de Contrato, nomeada através da Portaria nº 18/2025 de 08 de janeiro de 2025.

6.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor formalmente designado Alex Sandro Ferraz da Silva, matrícula nº 48-1, Diretor do Departamento de Almoxarifado, o qual deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato.

6.6. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS (Art.6º, Inciso XXIII, alínea g)

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.3. O atesto definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

Assinado
[Assinatura]



7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado em favor do Contratada, de acordo com as ordens emitidas pela AESGA, após vistoria, recebimento definitivo e aceite definitivo dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante o atesto da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências de habilitação tudo processado legalmente.

7.3.2 Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3.3 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.3.4. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo o órgão liquidante solicitar a instauração de processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

7.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação



da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.3.6. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

7.3.9. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

7.3.10. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a



apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

7.3.11. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão específica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

7.3.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

7.3.13. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art.6º, Inciso XXIII, alínea h)

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. Os serviços do objeto serão de forma eventual e parcelada, conforme demanda solicitada pelo órgão no momento do empenho.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Handwritten signature and initials.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um).

8.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

[Handwritten signature]



8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

IV. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.9 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos/fornecimentos de itens similares aos que serão adquiridos por meio desse processo licitatório.

8.3.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21,

Handwritten signature and stamp.



inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i)

9.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 138.040,2950 (cento e trinta e oito mil e quarenta reais e duas mil, novecentas e cinquenta décimos de milésimos de real)**, conforme custos unitários apostos na tabela inicial desse Termo de Referência, obtidos através de pesquisa de preços anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, Inciso XXIII, alínea j)

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.401.2.2334 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

63 – Serviços gráficos e editoriais

11. DAS INFORMAÇÕES:



11.1. A presente contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta de preços, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 049/2023, e demais normativos que regem as contratações públicas e contratos administrativos.

10.2. Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência são de inteira responsabilidade deste departamento demandante e que as especificações atendem a todas as necessidades para execução do objeto e que o teor deste documento se encontra de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns – PE, em 14 de outubro de 2025.

Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu
Diretora do Departamento de Comunicação
Matrícula nº 205-6

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
APROVAÇÃO



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

Ref: Pregão Eletrônico nº 004/2025

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem, apresentar sua **Proposta de Preços** para participação no Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades de comunicação e demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL	1	Adesivo leitoso automotivo, personalizado com a arte da campanha de 50 anos da AESGA, medindo 10cm x 20cm, próprio para uso externo em veículos, resistente à água, sol e demais intempéries, com impressão em alta qualidade e durabilidade. A arte será fornecida pela AESGA.	500	Unidade		
	2	Adesivo para identificação de veículos de servidores, medindo 10cm x 15cm, impresso em material adequado para uso interno (dentro do veículo). A arte será fornecida pela AESGA.	180	Unidade		
	3	Agenda Permanente personalizada, com arte fornecida pela AESGA. Capa dura, encadernação espiral, miolo em papel offset branco (mínimo 75g/m²), formato 15x22 cm, com aproximadamente 380 páginas, organizadas para uso durante todo o ano.	60	Unidade		
	4	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 3m x 2m. A arte será fornecida pela AESGA.	20	Unidade		
	5	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 5m x 1m. A arte será fornecida pela AESGA.	10	Unidade		
	6	Banner, 04 dimensões: medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m (largura x altura). Tipo de material: em lona Sintética, acabamento com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, cordão de nylon para sustentação e solda. Tipo de impressão: digital em alta resolução, com tinta UV e acabamento, policromia, texto e gravuras – apenas frente. A arte será fornecida pela AESGA.	80	Unidade		



7	Bloquinhos de anotações para eventos, com capa personalizada, medindo 15cm x 21cm, contendo 30 folhas internas em papel offset 75g e capa em papel couchê 250g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade		
8	Caneta esferográfica plástica, corpo na cor cinza, com carga azul e acionamento por clique. Personalização com a logomarca da AESGA, em impressão colorida (3x0 cores) no corpo da caneta. Produto de boa qualidade, com escrita macia e durabilidade mínima de 2 km de uso. A arte será fornecida pela AESGA.	4.000	Unidade		
9	Capa de carnê personalizada, tamanho 10,5cm x 21cm, com arte personalizada fornecida pela AESGA.	1.000	Unidade		
10	Confecção e instalação de Letreiro 20x20x2cm, destinado a identificação do Auditório da AESGA, com a seguinte frase: AUDITÓRIO MANOEL ELPÍDIO DE MELO . Cor: Cinza. Fonte: Arial negrito, caixa alta/maiúscula. Material: AÇO INOX.	30	Unidade (Letras)		
11	Crachás de identificação em PVC, tamanho 9,5cm x 5,5cm, acompanhados de porta-crachá e cordão personalizado. A arte incluirá a logomarca da AESGA e será fornecida pela autarquia.	600	Unidade		
12	Encadernação em espiral, com diâmetro entre 29mm e 50mm, preferencialmente ao lado esquerdo, na vertical, sendo na horizontal caso solicitado.	100	Unidade		
13	Envelope branco personalizado com a logomarca da AESGA, tamanho 12 cm x 16 cm. A arte será fornecida pela autarquia.	500	Unidade		
14	Envelope branco timbrado. Tamanho 24 cm x 34 cm. A arte será fornecida pela AESGA.	1000	Unidade		
15	Etiqueta adesiva redonda personalizada, tamanho 3,4 cm x 2,3 cm, com impressão da logomarca da AESGA. A arte será fornecida pela autarquia.	1.000	Unidade		
16	Faixa em lona personalizada, medindo 3 x 1 m, com arte fornecida pela AESGA, contendo bordas laterais de 10 cm para fixação em madeira ou estrutura similar.	25	Unidade		
17	Flyer colorido frente e verso papel couchê 170g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 4x4 cores. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade		
18	Panfleto impresso em papel couchê liso 120g, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores). A arte será fornecida pela AESGA.	10.000	Unidade		
19	Pasta personalizada para evento, com bolso interno, tamanho 31,5 cm x 23 cm, confeccionada em papel couchê 350g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade		
20	Placa de PVC rígido 3mm para identificação de salas, tamanho 21 cm x 30 cm, com acabamento adequado para uso interno. A arte será fornecida pela AESGA.	100	Unidade		



2 - MATERIAL GRÁFICO PARA VESTIBULAR	21	Porta banner com tripé em alumínio anodizado leve e resistente, base antiderrapante para estabilidade, e garras ajustáveis para fixação segura da lona ou banner. Dimensão da mídia: 80 cm (largura) x 1,75 m (altura).	20	Unidade		
	22	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1 m x 0,70 m. Personalização com logomarca da AESGA, em alta definição, por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela Autarquia.	6	Unidade		
	23	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1,50 m x 0,80 m. Personalização com logomarca da AESGA, aplicada em alta definição por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela Autarquia.	6	Unidade		
	24	Folha de Redação - em papel off set - 40kg, monocromia formato 8.	500	Unidade		
	25	Folha de resposta - em papel off set - 40kg, monocromia, tamanho A4.	500	Unidade		
	26	Parte interna da prova em papel off set 75g, monocromia, tamanho (30x42 aberto/30x21 fechado) com 30 páginas e capa com cor diferente.	500	Unidade		

Validade da proposta: será de ____ dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: de acordo com o edital e anexos.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

À AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

Ref: Pregão Eletrônico Nº 004/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, Telefone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- g) Que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- h) Que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores), da presidente da AESGA e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei;
- j) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- l) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A **AUTARQUIA DO ENSINO**
SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA E A EMPRESA

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº _____
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO **PROCESSO**
LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025, C O N T R A T O Nº ____/2025.

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades de comunicação e demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total estimado da contratação é R\$ _____, conforme detalhamento abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	-------------	-------------



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, à critério da Administração, desde que atestado pela presidência que as condições permanecem vantajosas para a AESGA, e cumpridos os demais requisitos legais, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto se dará através de emissões das ordens de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento se dará conforme demandas dos departamentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá realizar os fornecimentos necessários para a execução do objeto contratado, assumindo a responsabilidade pelos custos de entrega e taxa, em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços.

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a AESGA responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo máximo de entrega dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, após recebido das devidas ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os prazos e condições para a execução, entrega e recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As despesas com transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários resultantes desta contratação correrão por conta da Contratada, sem nenhum ônus ou responsabilidade para a AESGA.

PARÁGRAFO QUARTO. Os serviços entregues em desacordo com as normas estabelecidas no edital e nas especificações contidas na proposta serão devolvidos à Contratada. As despesas com remoção/substituição dos mesmos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez considerados inadequados os serviços pela Contratante, a Contratada será notificada a substituí-los no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de inadimplemento contratual.



PARÁGRAFO SEXTO. O fornecimento das informações necessárias para a execução dos serviços será entregue pessoalmente na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, momento em que a Contratada receberá todas as instruções necessárias a fim de assegurar a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A empresa Contratada deverá devolver a esta Autarquia o artefato contendo o material e/ou arte, após a utilização dos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO. Para o dia da confecção das provas do vestibular, deverão estar presentes na empresa Contratada apenas o mínimo de funcionários necessários a confecção das mesmas, e o fiscal da AESGA juntamente com a comissão do vestibular, para avaliação e controle.

PARÁGRAFO NONO. A empresa Contratada deverá assinar, no dia da confecção das provas de vestibular, uma declaração elaborada pelo CESP, contendo assinatura de testemunhas, informando que está apta a executar os serviços de confecção solicitados para o vestibular da AESGA, preservando o sigilo dessas atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Após a impressão dos materiais informados no item acima o fiscal de contratos retornar a AESGA de posse de todos os documentos impressos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.364.401.2.2334 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

63 – Serviços gráficos e editoriais

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, conforme art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano, contados da elaboração do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, condicionada a solicitação do contratado e mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO QUINTO: Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PARÁGRAFO SEXTO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I.** Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II.** Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;
- III.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim, indicado formalmente, para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- V.** Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VI.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VII.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- VIII.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;
- IX.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- X.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- I.** Realizar a prestação dos serviços em plena consonância com o Termo de Referência;
- II.** Observar o Detalhamento dos Serviços previstos no item 1.1.1 do Termo de Referência, de modo a cumprir todos os requisitos ali dispostos para o pleno atendimento dos serviços pactuados;
- III.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, garantindo a execução dos serviços nos prazos acordados e de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência.
- IV.** Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;
- V.** Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;
- VI.** Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- VII.** Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;
- VIII.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- IX.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados;
- X.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XI.** Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XII.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XIII.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIV.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha



acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas no processo;

XVI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**;

XVII. A contratada não poderá fixar quantidade mínima para ser produzida, devendo entregar exatamente a quantidade solicitada pela AESGA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da CONTRATADA:

I. Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pela **CONTRATANTE**;

II. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos exigidos pela **CONTRATANTE**;

III. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do **CONTRATO** ou a **CONTRATANTE** está exposta;

IV. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

V. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;

VI. Permitir a realização de auditorias da **CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

VII. Informar e obter a anuência prévia da **CONTRATANTE** sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONTRATO**;

VIII. Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

IX. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE** e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

X. Comunicar formalmente e de imediato à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;



XI. Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da **CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente **CONTRATO**;

XII. Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;

XIII. Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

XIV. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste **CONTRATO**, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

XV. Responsabilizar-se por prejuízos causados à **CONTRATANTE** em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente **CONTRATO**;

XVI. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela **CONTRATANTE**;

XVII. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do **CONTRATO** ou após a satisfação da finalidade pretendida;

XVIII. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

XIX. Manter bancos de dados formados a partir deste **CONTRATO** administrativo em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, e em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da **CONTRATANTE**:

I. Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela **CONTRATADA**;

II. Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

IV. Compartilhar com a **CONTRATADA** as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

V. Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;



VI. Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela **CONTRATADA**;

VII. Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a **CONTRATADA**, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;

VIII. Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará servidor que deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO**;
- c) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;
- d) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- e) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;
- g) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;
- h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;



i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

j) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, a iminência do término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, se for o caso.

l) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal designado, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E RESPECTIVA ORDEM CRONOLÓGICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em contraprestação aos serviços executados, o pagamento será efetuado em favor da Contratada, após recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal) devidamente atestada, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

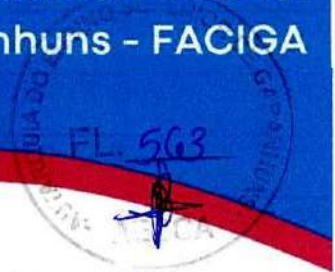
PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PARÁGRAFO OITAVO: No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

PARÁGRAFO NONO. A ordem cronológica referida neste parágrafo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

PARÁGRAFO DÉCIMO. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A AESGA disponibilizará, mensalmente, na sessão específica de acesso à informação disponível em seu site, através do endereço: www.aesga.edu.br, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto na ordem cronológica de pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. A atualização financeira referente a eventuais descumprimentos dos prazos previstos nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:



- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da **CLÁUSULA DÉCIMA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA DÉCIMA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

- I.** 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II.** 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA DÉCIMA**, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- III.** 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII da **CLÁUSULA DÉCIMA**;



IV. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

V. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA DÉCIMA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXI da **CLÁUSULA DÉCIMA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Garanhuns pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na legislação pertinente.



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Contrato, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como na Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, como condição de sua eficácia, sem prejuízo das demais publicações determinadas pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca do Garanhuns para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Garanhuns, _____ de _____ de 2025.

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) Art. 23, § 1º, I, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 21, I, do Decreto Municipal Nº 049/2023. Disponível em: https://pnpc.gov.br/app/	BANCO DE PREÇOS Art. 23, § 1º, III, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 21, III, do Decreto Municipal Nº 049/2023. Disponível em: https://www.bancodeprecos.com.br/			COTAÇÃO COM FORNECEDORES Art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 21, IV, do Decreto Municipal Nº 049/2023. Disponível em: https://pnpc.gov.br/app/		VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo leitoso automotivo, personalizado com a arte da campanha de 50 anos da AESGA, medindo 10cm x 20cm, próprio para uso externo em veículos, resistente à água, sol e demais intempéries, com impressão em alta qualidade e durabilidade. A arte será fornecida pela AESGA.	500	Unidade	Prefeitura de Uruburetama / CE	Município de Juazeiro do Norte / CE	Município de Vitória / ES	Prefeitura Municipal de Salgado Filho / PR	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 2,0150	R\$ 1.007,5000
				R\$ 1,10	R\$ 1,63	R\$ 2,55	R\$ 2,03	R\$ 2,00	R\$ 2,50		
2	Adesivo para identificação de veículos de servidores, medindo 10cm x 15cm, impresso em material adequado para uso interno (dentro do veículo). A arte será fornecida pela AESGA.	180	Unidade	Prefeitura de Guarda Mor / MG	Município de Goiandira / GO	Secretaria de Estado da Fazenda	PM de Palmeira das Missões	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 1,9500	R\$ 351,0000
				R\$ 3,16	R\$ 1,15	R\$ 1,90	R\$ 2,18	R\$ 1,50	R\$ 2,00		
3	Agenda Permanente personalizada, com arte fornecida pela AESGA. Capa dura, encadernação espiral, miolo em papel offset branco (mínimo 75g/m²), formato 15x22 cm, com aproximadamente 380 páginas, organizadas para uso durante todo o ano.	60	Unidade	Município de Guairá / PR	Município de Dona Inês / PB	Município de Macaúbas / BA	Município de Novo Horizonte do Oeste / RO	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 29,8200	R\$ 1.789,2000
				R\$ 43,57	R\$ 25,00	R\$ 31,64	R\$ 28,00	Não cotado	Não cotado		
4	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 3m x 2m. A arte será fornecida pela AESGA.	20	Unidade	Universidade Municipal de São Caetano do Sul / SP	Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos	Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte / AM	Tribunal de Contas do Estado Pará	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 335,0000	R\$ 6.700,0000
				R\$ 300,00	R\$ 299,99	315,00	R\$ 355,00	R\$ 480,00	R\$ 495,00		
5	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 5m x 1m. A arte será fornecida pela AESGA.	10	Unidade	Universidade Municipal de São Caetano do Sul / SP	Município de São Felix Minas	Município de Central do Maranhão	Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 440,0000	R\$ 4.400,0000
				R\$ 475,00	R\$ 392,00	R\$ 612,29	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 430,00		
6	Banner, 04 dimensões: medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m (largura x altura). Tipo de material: em lona Sintética, acabamento com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, cordão de nylon para sustentação e solda. Tipo de impressão: digital em alta resolução, com tinta UV e acabamento, policromia, texto e gravuras – apenas frente. A arte será fornecida pela AESGA.	80	Unidade	Prefeitura de Uruburetama / CE	Município de Oeiras / PA	Comando do Exercito / SP	Município de Fazenda Nova /GO	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 95,0000	R\$ 7.600,0000
				R\$ 40,00	80,00	R\$ 133,50	R\$ 125,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00		
7	Bloquinhos de anotações para eventos, com capa personalizada, medindo 15cm x 21cm, contendo 30 folhas internas em papel offset 75g e capa em papel couchê 250g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	Departamento Estadual de Trânsito / MT	Prefeitura Municipal de João Pessoa / PB	Governo do Estado de Alagoas	Município de Russas / CE	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 4,9400	R\$ 24.700,0000
				R\$ 4,38	R\$ 3,00	R\$ 5,50	R\$ 3,56	R\$ 7,00	R\$ 8,00		

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE GO



0m/-

429

8	Caneta esferográfica plástica, corpo na cor cinza, com carga azul e acionamento por clique. Personalização com a logomarca da AESGA, em impressão colorida (3x0 cores) no corpo da caneta. Produto de boa qualidade, com escrita macia e durabilidade mínima de 2 km de uso. A arte será fornecida pela AESGA.	4.000	Unidade	Prefeitura de Toritama / PE	Defensoria Pública do Estado da Bahia	Tribunal de Contas do Estado da BA	Conselho Regional de Faemácia - CRF PE	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 2,1750	R\$ 8.700,0000
				R\$ 1,79	R\$ 1,20	R\$ 2,50	R\$ 1,85	R\$ 5,80	R\$ 6,20		
9	Capa de carne personalizada, tamanho 10,5cm x 21cm, com arte personalizada fornecida pela AESGA.	1.000	Unidade	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste / RO	Município de Cacaulândia / RO	Município de Nova Bandeirantes	PM de Nova Brécia	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 1,0000	R\$ 1.000,0000
				R\$ 0,50	R\$ 0,69	R\$ 1,22	R\$ 1,29	R\$ 0,80	R\$ 1,20		
10	Confecção e instalação de Letreiro 20x20x2cm, destinado a identificação do Auditório da AESGA, com a seguinte frase: AUDITÓRIO MANOEL ELPÍDIO DE MELO. Cor: Cinza. Fonte: Arial negrito, caixa alta/maiúscula. Material: AÇO INOX.	30	Unidade (Letras)	Prefeitura Municipal de Guaraciaba / MG	Município de Campo Belo / MG	Câmara Municipal de Muqui / ES	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto / SC	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 126,1750	R\$ 3.785,2500
				R\$ 58,40	R\$ 91,30	R\$ 156,50	R\$ 132,35	R\$ 120,00	R\$ 135,00		
11	Crachás de identificação em PVC, tamanho 9,5cm x 5,5cm, acompanhados de porta-crachá e cordão personalizado. A arte incluirá a logomarca da AESGA e será fornecida pela autarquia.	600	Unidade	Município de Aragarças / GO	Prefeitura Municipal de Rurópolis / Pará	Prefeitura Municipal de Massanã / CE	Município de Manacapuru / AM	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 44,1650	R\$ 26.499,0000
				R\$ 42,56	R\$ 45,77	R\$ 33,59	R\$ 46,67	R\$ 40,00	R\$ 50,00		
12	Encadernação em espiral, com diâmetro entre 29mm e 50mm, preferencialmente ao lado esquerdo, na vertical, sendo na horizontal caso solicitado.	100	Unidade	Câmara Municipal de Xique-Xique / BA	Ministério da Defesa	Município de Periquito / MG	Câmara Municipal de Hidrolândia / GO	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000
				R\$ 10,00	R\$ 32,00	R\$ 32,70	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 6,10		
13	Envelope branco personalizado com a logomarca da AESGA, tamanho 12 cm x 16 cm. A arte será fornecida pela autarquia.	500	Unidade	Município de Sapucaia do Sul / RS	Município de Augusto Corrêa / PA	Prefeitura Municipal de São Bento	Município de Nova Marilândia / MT	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 0,6900	R\$ 345,0000
				R\$ 0,30	R\$ 1,00	0,11	R\$ 0,38	R\$ 1,00	R\$ 1,60		
14	Envelope branco timbrado. Tamanho 24 cm x 34 cm. A arte será fornecida pela AESGA.	1000	Unidade	Município de Água Preta / PE	Município de Itapemirim / ES	Defensoria Pública do Estado da Paraíba	Prefeitura Municipal de Vera Mendes / PI	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 1,7600	R\$ 1.760,0000
				R\$ 1,60	R\$ 0,75	R\$ 1,87	R\$ 1,65	R\$ 2,00	R\$ 2,70		
15	Etiqueta adesiva redonda personalizada, tamanho 3,4 cm x 2,3 cm, com impressão da logomarca da AESGA. A arte será fornecida pela autarquia.	1.000	Unidade	Prefeitura Municipal de Albertina / MG	Município e Carmo de Minas	Câmara Municipal de Lagoa da Prata / MG	Fundo Municipal de Assistência Social / RJ	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 0,2300	R\$ 230,0000
				R\$ 0,21	R\$ 0,14	R\$ 0,12	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,66		
16	Faixa em lona personalizada, medindo 3 x 1 m, com arte fornecida pela AESGA, contendo bordas laterais de 10 cm para fixação em madeira ou estrutura similar.	25	Unidade	Município de Cruz / CE	Município de Piedade / SP	Município de Barreirinhas / MA	Prefeitura Municipal de Macedônia / SP	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 269,9950	R\$ 6.749,8750
				R\$ 60,00	300,00	R\$ 279,99	R\$ 379,00	R\$ 240,00	R\$ 260,00		
17	Flyer colorido frente e verso papel couchê 170g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 4x4 cores. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	Prefeitura Municipal de Campo Largo / PR	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul / PR	Câmara Municipal de Edéia / GO	Fundo Hospitalar de Hematologia e Hemoterapias do Amazonas	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 0,3850	R\$ 1.925,0000
				R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,37	R\$ 0,41	R\$ 0,40	R\$ 0,70		
18	Folha de Redação - em papel off set - 40kg, monocromia formato 8.	500	Unidade	Autarquia do Ensino Superior de Garanhun - AESGA	Município de Piracanjuba / GO	Município de Piracanjuba / GO	Município de Central do Maranhão	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 0,7350	R\$ 367,5000
				R\$ 0,37	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 1,08	R\$ 1,50	R\$ 1,80		
19	Folha de resposta - em papel off set - 40kg, monocromia, tamanho A4.	500	Unidade	Autarquia do Ensino Superior de Garanhun - AESGA	Estado de Sergipe	Município de Muaná / PR	Prefeitura Municipal de Pedro	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 0,6600	R\$ 330,0000
				R\$ 0,37	R\$ 0,42	R\$ 0,99	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,10		



20	Panfletos impressos em papel couchê liso 120g, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores). A arte será fornecida pela AESGA.	10.000	Unidade	Prefeitura Municipal de Toritama / PE	Município de Santa Quitéria do Maranhão / MA	Câmara Municipal de Juruá	Prefeitura Municipal de Pedro Canário	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 0,3050	R\$ 3.050,0000
				R\$ 0,20	R\$ 0,67	R\$ 1,00	R\$ 0,38	R\$ 0,19	R\$ 0,23		
21	Parte interna da prova em papel off set 75g, mocrómia, tamanho (30x42 aberto/30x21 fechado) com 30 páginas e capa com cor diferente.	500	Unidade	Autorarquia do Ensino Superior de Garanhun - AESGA	Município de Mogi das Cruzes	Poder Judiciário	Município de Queimadas	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 8,4700	R\$ 4.235,0000
				R\$ 11,50	R\$ 7,20	R\$ 5,75	R\$ 7,94	R\$ 9,00	R\$ 9,60		
22	Pasta personalizada para evento, com bolso interno, tamanho 31,5 cm x 23 cm, confeccionada em papel couchê 350g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	Prefeitura Barrocas / BA	Conselho Regional de Educação Física / SC	Conselho Federal de Administração CFA	Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Maranhão	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 3,9950	R\$ 19.975,0000
				R\$ 2,59	R\$ 3,40	R\$ 3,79	R\$ 4,53	R\$ 4,20	R\$ 4,60		
23	Placa de PVC rígido 3mm para identificação de salas, tamanho 21 cm x 30 cm, com acabamento adequado para uso interno. A arte será fornecida pela AESGA.	100	Unidade	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação / RR	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Governo do Estado do Ceará	Prefeitura Municipal de Itaporanga	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 17,6600	R\$ 1.766,0000
				R\$ 10,05	R\$ 18,00	R\$ 17,32	8,50	20,00	23,00		
24	Porta banner com tripé em alumínio anodizado leve e resistente, base antiderrapante para estabilidade, e garras ajustáveis para fixação segura da lona ou banner. Dimensão da mídia: 80 cm (largura) x 1,75 m (altura).	20	Unidade	Ministério Público do Rio Grande do Norte	Tribunal Superior do Trabalho	Município de Toledo	Secretaria de Educação / BA	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 200,1500	R\$ 4.003,0000
				R\$ 249,00	R\$ 160,30	R\$ 115,74	R\$ 155,00	R\$ 240,00	R\$ 255,00		
25	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1 m x 0,70 m. Personalização com logomarca da AESGA, em alta definição, por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.	6	Unidade	Ministério Público do Trabalho / BA	Município de Jequitiba / MG	Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE	Prefeitura Municipal de Presidente Lucena / RS	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 357,9950	R\$ 2.147,9700
				R\$ 335,99	R\$ 184,90	R\$ 264,18	R\$ 435,88	R\$ 380,00	R\$ 395,00		
26	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1,50 m x 0,80 m. Personalização com logomarca da AESGA, aplicada em alta definição por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.	6	Unidade	Ministério Público do Trabalho / BA	Município de Fortaleza / CE	Procuradoria Geral da Justiça / PI	Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória / SE	M. V. & Filhos Editora LTDA - ME	J M BRASILEIRO DE LIMA	R\$ 604,0000	R\$ 3.624,0000
				R\$ 362,93	R\$ 825,66	R\$ 422,90	R\$ 588,00	R\$ 620,00	R\$ 635,00		

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 138.040,30

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Banco de Preços e junto a fornecedores, conforme disposto no art. 23, § 1º, incisos I, II e IV da referida Lei, e no art. 21, incisos I, II e IV do Decreto Municipal nº 049/2023. Para definição do valor estimado, foi utilizada a mediana dos valores obtidos na pesquisa, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

Adotou-se a mediana dos preços obtidos como critério de definição do valor estimado, conforme previsto na legislação, visando mitigar distorções causadas por valores muito altos ou muito baixos, conforme Decreto Municipal nº 049/2023.

A inclusão de fornecedores teve como finalidade complementar a pesquisa diante da ausência de quantidades e referências idênticas em alguns itens nas demais fontes consultadas, além de garantir maior aderência à realidade do mercado regional, conforme previsto no art. 23, § 1º, incisos IV da referida Lei, e no art. 21, incisos IV do Decreto Municipal nº 049/2023.

Paulo Ferreira dos Santos
Chefe de Planejamento

Gustavo de Lira Santos
Diretor Administrativo e Financeiro

Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu
Assessoria de Comunicação AESGA
SETOR DEMANDANTE

Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Interno
VISTAS

Garanhuns, 29 de setembro de 2023





PARECER JURÍDICO Nº 112/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. LEGALIDADE. ART. 53, §1º, I E II DA LEI Nº 14.133/21.

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O parecer jurídico, nas palavras de Hely Lopes Meirelles¹, consiste em um ato enunciativo cujo teor, neste caso, se limita a emitir uma opinião sobre determinado assunto, sem que haja vinculação ao seu conteúdo.

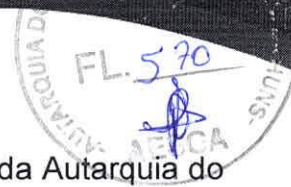
Assim sendo, incumbe à esta Assessoria – a emissão deste ato administrativo, nos termos do requerimento formulado.

Neste sentido, este parecer é emitido sob o prisma estritamente jurídico, abstendo-se de adentrar à análise da conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração. Além disso, evita-se a análise de aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa relacionados a valores e quantitativos, em virtude de carecer de competência para tal desiderato. Ademais, é imperativo destacar que este parecer ostenta caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão desta Assessoria.

II – DOS FATOS

A Assessoria da Presidência da AESGA foi provocada pela Diretora do Departamento de Contratação, solicitando a análise e emissão de parecer acerca da legalidade da fase preparatória referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento sob demanda,

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro** – 42. ed. – São Paulo: Malheiros, 2016.



destinados as atividades de comunicação e demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior De Garanhuns - AESGA" nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Neste cenário, vieram os autos contendo: O documento de formalização da demanda - DFD, que apresenta a justificativa da necessidade de contratação. Além da autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão do orçamento, o Termo de Referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a minuta do respectivo Edital licitatório, com seus anexos.

O sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem, é aquele previsto na Lei de Licitações, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a instrução processual interna, por meio de vários atos exarados pelos setores responsáveis (pesquisas mercadológicas, autorização, declaração orçamentária, dentre outros) devidamente ratificados pelos seus agentes públicos responsáveis, veio para consulta jurídica quanto à legalidade do Processo de Contratação nº 025/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, em seus aspectos estritamente jurídicos, pela Diretora do Departamento de Contratação.

Era o que havia de interessante a relatar, passo a fundamentar.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Na análise da documentação encaminhada, impõe-se elaborar as seguintes considerações, acerca da fase preparatória da licitação em questão. Ressalta-se que esta análise não configura uma prática de ato de gestão, mas sim uma avaliação técnico-jurídica restrita aos aspectos de legalidade, nos termos do §1º, inciso II do art. 53 da Lei nº 14.133/21.

Nessa perspectiva, é importante ressaltar que, conforme estabelecido no artigo supracitado, o controle prévio de legalidade se limita ao exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Dessa forma, não abarca os



demais aspectos envolvidos, tais como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

No presente caso, a solicitação tem por objetivo a realização de um Pregão Eletrônico com vistas a contratação de serviços gráficos destinados a Autarquia do Ensino Superior De Garanhuns - AESGA.

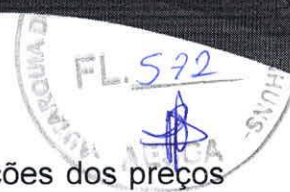
No entanto, para garantir o devido prosseguimento e realização do processo licitatório, é imprescindível realizar a análise da fase preparatória do referido procedimento. Isso envolve uma avaliação dos requisitos e etapas preliminares para assegurar a conformidade com a legislação e os princípios que regem a contratação pública.

Sob esse viés, é importante frisar que certas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas visando à segurança da própria autoridade assessorada, a quem cabe, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, avaliar e considerar tais ponderações. O prosseguimento do processo sem a devida consideração dessas observações será exclusiva responsabilidade da Administração.

Nesse cenário, o artigo 18 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem constar na fase preparatória do processo de contratação pública, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a **descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento**, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a **elaboração do edital** de licitação;

VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime** de fornecimento de bens, de **prestação de serviços** ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação**, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o Termo de Referência - TR, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação,



resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a necessidade aquisição dos itens gráficos descritos nas fls. 01/04 do Termo de Referência.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: condições gerais da contratação; fundamentação da contratação; descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; modelo da execução do objeto; modelo de gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor; estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade de contratação, demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, descrição dos requisitos da contratação, estimativas das quantidades para a contratação, levantamento de mercado, estimativa das quantidades e memória de cálculo, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, contratações correlatas e/ou interdependentes, descrição de possíveis impactos ambientais, e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo



aquele sido submetido à análise jurídica contendo cinco anexos, quais sejam: ETP, Termo de Referência, Modelo de Formulação de Proposta, Modelo de Declaração Conjunta e a Minuta do Contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: descrição do objeto, valor máximo estimado e anexos do edital; do credenciamento e das responsabilidades do uso do sistema eletrônico; da apresentação das propostas de preços e documentos de habilitação; do preenchimento da proposta; da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento; da abertura da sessão e classificação das propostas; da fase de lances; do critério de desempate; da negociação e aceitabilidade da proposta vencedora; da habilitação; do encaminhamento da proposta vencedora; dos recursos; da reabertura da sessão pública; da formação do cadastro de reserva; do termo de contrato ou instrumento equivalente; das sanções administrativas; das disposições gerais; critérios de medição e pagamentos; dos recursos orçamentários; das disposições finais. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Por se tratar de serviço a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Verifico na minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, documentação, preço, do prazo de vigência e prorrogação, dotação orçamentária, reajuste e revisão,



obrigações da Contratante e Contratada, das obrigações referentes à LGPD, fiscalização e gestão do contrato, do pagamento e respectiva ordem cronológica, da alteração contratual, da subcontratação, da extinção do contrato, das infrações e sanções administrativas, da publicação, da resolução de controvérsias e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos. Portanto, a minuta se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

Entendo que, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, conforme o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, é importante ressaltar, a obrigatoriedade na divulgação e manutenção do edital de licitação, seus anexos e o termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, assim como a publicação de um extrato do edital no Diário Oficial, conforme disposto no artigo 54, parágrafo 1º, e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, é possível crer que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Nova Lei de Licitações para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

IV - CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e OPINA pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do



prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

Abstêm-se esta Assessoria de apreciar valores e/ou escolhas, por carecer de tal competência. Ressalta-se que a análise contida neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da legalidade ou não da fase preparatória do processo licitatório em questão, não tendo qualquer caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.


Diego Henrique Moraes da Silva
Assessoria da Presidência da AESGA



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



ANÁLISE DE CONTROLE Nº 050/2025.

ORIGEM: **DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA**
A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Processo nº 025/2025.
Pregão Eletrônico nº 004/2025.

EMENTA: Análise Prévia do Edital de Licitação e Seus anexos. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 049/2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades de comunicação e demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A descrição detalhada dos equipamentos está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema BNC (<https://bnc.org.br/>), **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

2. INTRODUÇÃO



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI nº 076/2025 – Departamento de Contratações - AESGA, recebido no dia 20 de maio de 2025, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**;

3.2. Consta nos autos o documento de formalização da Demanda - DFD, apontando a necessidade da aquisição, os objetivos a serem alcançados, a indicação do recurso orçamentário, e as especificações e quantitativos a serem contratados;

3.3. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando os elementos previstos no § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, em especial os elencados no § 2º do mesmo artigo;

3.4. Verifica-se a presença de memória de cálculo integrando ao ETP, subsidiando o quantitativo a ser contratado na licitação em análise;

3.5. Foi realizada a planilha de custos tendo por base consulta realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco de Preços e Pesquisa com fornecedores;



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



3.7. Consta solicitação ao Departamento de Contabilidade acerca da dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação;

3.8. A contabilidade prestou a informação da dotação orçamentária e a confirmação da Direção Administrativa e Financeira da AESGA acerca da disponibilidade financeira para contratação;

3.9. Destaca-se que integra o Processo, a análise de riscos da contratação, vislumbrando os possíveis riscos decorrentes da contratação e as medidas de contingenciamento, em atendimento ao disposto no artigo 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021;

3.10. Verifica-se que consta o Edital, Termo de Referência com as devidas justificativas para a contratação, constando ainda em anexo a minuta contratual com as cláusulas que regerão a relação contratual

3.11. Encontra-se presente nos autos o Parecer da Assessoria Jurídica, órgão integrante da presente análise, por meio do Parecer Jurídico nº 012/2025, o qual conclui pela legalidade e prosseguimento do Processo de Licitação, assim como pontua que foi analisado a minuta contratual, estando em conformidade com as normas que regem a matéria.

4. DA ANÁLISE

4.1. Destaca-se que a presente análise se restringirá ao exame exclusivo da minuta do edital e seus anexos, destinado ao procedimento licitatório, assim como os demais atos referentes ao planejamento da contratação que ensejaram na formulação do ato convocatório, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 049/2023.

4.2. O exame prévio do edital consiste, via de regras, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, no que tange a tipificação do caso



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



concreto aos ditames elencados na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, demais normativas aplicadas a espécie. Vejamos:

- a) Preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- b) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- c) Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- d) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes das propostas e de documentações, bem como para início de abertura no sistema eletrônico;
- e) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- f) Indicação dos anexos que compõe o Edital;
- g) Indicação dos pré-requisitos para participação no certame;
- h) Indicação do cadastramento/credenciamento prévio;
- i) Indicação das condições para participação da licitação;
- j) Indicação do envio das Propostas de Preços;
- k) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- l) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- m) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços;
- n) Indicação dos documentos a serem apresentados na fase de habilitação;
- o) Indicação com disposição clara para o licitante que queira apresentar recurso administrativo;
- p) Indicação da formalização da Adjudicação e Homologação, constatadas a regularidade dos atos praticados no certame;
- q) Indicação do envio/remessa dos documentos para serem acostados no processo;
- r) Indicação das condições para a formalização/assinatura do contrato;
- s) Indicação da rescisão do contrato e das sanções para o caso de inadimplemento;



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



- t) Indicação do local, horário para prestação dos serviços sobre objeto da licitação;
- u) Indicação das condições de pagamento;
- v) Indicação da vigência do instrumento contratual;
- w) Indicação das penalidades no cometimento no procedimento ou na execução contratual;
- x) Indicação da dotação orçamentária para execução das despesas; e,
- y) Outras indicações, que for necessária para o devido processo legal e melhor seleção das propostas mais vantajosa para Autarquia.

5. DA RECOMENDAÇÃO

5.1. Recomenda-se que, após as devidas autorizações, em atendimento ao dispositivo do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 049/2023, seja procedida a publicidade do Edital e seus anexos, nos moldes legais, em especial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e jornal de grande circulação, em consonância aos prazos e a forma legal.

6. CONCLUSÃO

6.1. Na análise desta Controladoria Geral, opina pelo envio do Processo Licitatório na íntegra para criteriosa apreciação dos autos a Exmº Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para os devidos encaminhamentos e providências.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 21 de outubro de 2025.


Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



C.I. 006/2025



Garanhuns, 11 de novembro de 2025.

Ilma. Sra. Pregoeira e Equipe de apoio de Licitação

Vimos, por meio deste informar que, diante das observações acima destacadas para cada item, bem como análise dos serviços solicitados, encontramos itens que, dentro das especificações apresentadas no termo de referência, acreditamos ser impraticáveis por se encontrarem muito abaixo do valor apresentado no referido Termo. Já os demais dos lotes, encontram-se com preço aproximado, os quais acreditamos ser compatíveis com o valor apresentado no Termo de referência.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO DO LANCE	ANÁLISE	EMPRESA
1 - MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL	1	Adesivo leitoso automotivo, personalizado com a arte da campanha de 50 anos da AESGA, medindo 10cm x 20cm, próprio para uso externo em veículos, resistente à água, sol e demais intempéries, com impressão em alta qualidade e durabilidade. A arte será fornecida pela AESGA.	500	Unidade	R\$ 2,015	R\$ 0,70	Preço com indícios de inexequibilidade por se encontrar mais de 50% abaixo do valor estimado no Termo de referência. Necessário apresentar composição de custos.	VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
	2	Adesivo para identificação de veículos de servidores, medindo 10cm x 15cm, impresso em material adequado para uso interno (dentro do veículo). A arte será fornecida pela AESGA.	180	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 0,42	Preço com indícios de inexequibilidade por se encontrar mais de 50% abaixo do valor estimado no Termo de referência. Necessário apresentar composição de custos.	EMPRESA: VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
	3	Agenda Permanente personalizada, com arte fornecida pela AESGA. Capa dura, encadernação espiral, miolo em papel offset branco (mínimo 75g/m²), formato 15x22 cm, com aproximadamente 380 páginas, organizadas para uso durante todo o ano.	60	Unidade	R\$ 29,82	R\$ 23,80	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
	4	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 3m x 2m. A arte será fornecida pela AESGA.	20	Unidade	R\$ 335,00	R\$ 169,00	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
	5	Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 5m x 1m. A arte será fornecida pela AESGA.	10	Unidade	R\$ 440,00	R\$ 156,00	Preço com indícios de inexequibilidade por se encontrar mais de 50% abaixo do valor estimado no	EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FICGA



						Termo de referência. Necessário apresentar composição de custos	
6	Banner, 04 dimensões: medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m (largura x altura). Tipo de material: em lona Sintética, acabamento com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, cordão de nylon para sustentação e solda. Tipo de impressão: digital em alta resolução, com tinta UV e acabamento, policromia, texto e gravuras – apenas frente. A arte será fornecida pela AESGA.	80	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 33,00	Preço com indícios de inexecuibilidade por se encontrar mais de 50% abaixo do valor estimado no Termo de referência. Necessário apresentar composição de custos	EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
7	Bloquinhos de anotações para eventos, com capa personalizada, medindo 15cm x 21cm, contendo 30 folhas internas em papel offset 75g e capa em papel couchê 250g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 3,90	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA
8	Caneta esferográfica plástica, corpo na cor cinza, com carga azul e acionamento por clique. Personalização com a logomarca da AESGA, em impressão colorida (3x0 cores) no corpo da caneta. Produto de boa qualidade, com escrita macia e durabilidade minima de 2 km de uso. A arte será fornecida pela AESGA.	4.000	Unidade	R\$ 2,175	R\$ 1,98	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR
9	Capa de carnê personalizada, tamanho 10,5cm x 21cm, com arte personalizada fornecida pela AESGA.	1.000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 0,80	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA
10	Confecção e instalação de Letreiro 20x20x2cm, destinado a identificação do Auditório da AESGA, com a seguinte frase: AUDITÓRIO MANOEL ELPÍDIO DE MELO. Cor: Cinza. Fonte: Arial negrito, caixa alta/maiúscula. Material: AÇO INOX.	30	Unidade (Letras)	R\$ 126,175	R\$ 93,00	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
11	Crachás de identificação em PVC, tamanho 9,5cm x 5,5cm, acompanhados de porta-crachá e cordão personalizado. A arte incluirá a logomarca da AESGA e será fornecida pela autarquia.	600	Unidade	R\$ 44,165	R\$ 14,00	Preço com indícios de inexecuibilidade por se encontrar mais de 50% abaixo do valor estimado no Termo de Referência. Necessário apresentar composição de custos	EMPRESA: IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FAGIGA



1	Encadernação em espiral, com diâmetro entre 29mm e 50mm, preferencialmente ao lado esquerdo, na vertical, sendo na horizontal caso solicitado.	100	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 8,00	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA
3	Envelope branco personalizado com a logomarca da AESGA, tamanho 12 cm x 16 cm. A arte será fornecida pela autarquia.	500	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 0,35	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA
4	Envelope branco timbrado. Tamanho 24 cm x 34 cm. A arte será fornecida pela AESGA.	1000	Unidade	R\$ 1,76	R\$ 1,17	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
5	Etiqueta adesiva redonda personalizada, tamanho 3,4 cm x 2,3 cm, com impressão da logomarca da AESGA. A arte será fornecida pela autarquia.	1.000	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 0,11	Preço com indícios de inexequibilidade por se encontrar mais de 50% abaixo do valor estimado no Termo de Referência. Necessário apresentar composição de custos	EMPRESA: NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA
6	Faixa em lona personalizada, medindo 3 x 1 m, com arte fornecida pela AESGA, contendo bordas laterais de 10 cm para fixação em madeira ou estrutura similar.	25	Unidade	R\$ 269,9952	R\$ 89,97	Preço com indícios de inexequibilidade por se encontrar mais de 50% abaixo do valor estimado no Termo de Referência. Necessário apresentar composição de custos	EMPRESA: VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
7	Flyer colorido frente e verso papel couchê 170g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 4x4 cores. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	R\$ 0,385	R\$ 0,19	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: GRAFICA COLORIR LTDA
8	Panfleto impresso em papel couchê liso 120g, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores). A arte será fornecida pela AESGA.	10.000	Unidade	R\$ 0,305	R\$ 0,15	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: GRAFICA COLORIR LTDA
9	Pasta personalizada para evento, com bolso interno, tamanho 31,5 cm x 23 cm, confeccionada em papel couchê 350g. A arte será fornecida pela AESGA.	5.000	Unidade	R\$ 3,995	R\$ 1,49	Preço com indícios de inexequibilidade por se encontrar mais de 50% abaixo do valor estimado no Termo de Referência. Necessário apresentar composição de custos	EMPRESA: FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA
0	Placa de PVC rígido 3mm para identificação de salas, tamanho 21 cm x 30 cm, com acabamento adequado para uso interno. A arte será fornecida	100	Unidade	R\$ 17,66	R\$ 8,90	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no	EMPRESA: NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Faculdades Integradas de Garanhuns - FIESGA



		pela AESGA.					Termo de referência	
	2	Porta banner com tripé em alumínio anodizado leve e resistente, base antiderrapante para estabilidade, e garras ajustáveis para fixação segura da lona ou banner. Dimensão da mídia: 80 cm (largura) x 1,75 m (altura).	20	Unidade	RS 200,15	RS 159,99	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
	2	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1 m x 0,70 m. Personalização com logomarca da AESGA, em alta definição, por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.	6	Unidade	RS 357,995	RS 318,99	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
	2	Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1,50 m x 0,80 m. Personalização com logomarca da AESGA, aplicada em alta definição por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.	6	Unidade	RS 604,00	RS 549,99	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
2 - MATERIAL GRÁFICO PARA VESTIBULAR	2	Folha de Redação - em papel off set - 40kg, monocromia formato 8.	500	Unidade	RS 0,735	RS 0,60	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: RGS GRÁFICA E EDITORA LTDA
	2	Folha de resposta - em papel off set - 40kg, monocromia, tamanho A4.	500	Unidade	RS 0,66	RS 0,45	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: GRAFICA COLORIR LTDA
	2	Parte interna da prova em papel off set 75g, monocromia, tamanho (30x42 aberto/30x21 fechado) com 30 páginas e capa com cor diferente.	500	Unidade	RS 8,47	RS 8,00	Preço aproximado compatível com o valor estimado apresentado no Termo de referência.	EMPRESA: LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI

Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu
 Assessoria de Comunicação AESGA
 SETOR DEMANDANTE

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE
 (87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 025/2025

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: MARCOS PAULO DE FARIAS MACHADO

Data de Publicação: 23/10/2025 09:10:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/10/2025 09:55:14	CADASTRO DE PROPOSTA	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA
23/10/2025 16:17:39	CADASTRO DE PROPOSTA	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO
23/10/2025 17:19:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO
27/10/2025 14:10:25	CADASTRO DE PROPOSTA	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI
04/11/2025 11:16:28	CADASTRO DE PROPOSTA	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA
04/11/2025 13:40:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MARCOS PAULO DE FARIAS MACHADO) foi substituído pela autoridade ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO. ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO assume suas atribuições.		
05/11/2025 11:23:03	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCIANO BEZERRA DA SILVA
05/11/2025 11:56:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCIANO BEZERRA DA SILVA
05/11/2025 17:18:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA
06/11/2025 10:07:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA
06/11/2025 14:46:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA
06/11/2025 17:24:40	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07/11/2025 16:02:17	CADASTRO DE PROPOSTA	GRAFICA COLORIR LTDA
07/11/2025 18:44:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA
07/11/2025 21:12:37	CADASTRO DE PROPOSTA	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR
08/11/2025 14:49:39	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
08/11/2025 22:03:51	CADASTRO DE PROPOSTA	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA
08/11/2025 22:04:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA
09/11/2025 23:30:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR
10/11/2025 01:20:43	CADASTRO DE PROPOSTA	T&P REVESTIMENTOS LTDA
10/11/2025 08:07:22	CADASTRO DE PROPOSTA	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
10/11/2025 09:04:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI
10/11/2025 09:58:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA
10/11/2025 10:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes! Propostas CLASSIFICADAS. Iremos dar início a fase de lances. Boa sorte a todos!		
10/11/2025 12:15:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Licitantes. Em relação a disputa dos itens 24,25 e 26, solicito que atentem às diretrizes do Edital e Termo de Referência, especificamente ITEM 1.5		
10/11/2025 12:28:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Licitantes. Solicito ATENÇÃO na disputa dos itens 24,25 e 26, pois sua execução é específica, conforme diretrizes do Edital e Termo de Referência, ITEM 1.5		
10/11/2025 13:10:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, estamos analisando a adequação das propostas classificadas. Dessa forma, o certame encontra-se SUSPENSO, com retorno amanhã, às 10h, quando será informada a classificação final e solicitada a documentação complementar que se fizer necessária.		
11/11/2025 10:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Srs. Licitantes.		
11/11/2025 10:46:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos a todos o envio das propostas de preços readequadas. Concomitantemente, deverão ser enviados pelas empresas classificadas em 1º lugar as composições de custos das empresas referente aos seguintes itens: ITEM 1, ITEM 2 E ITEM 16- EMPRESA VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, ITEM 5 E ITEM 6-EMPRESA ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA; ITEM 11-IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ITEM 15-EMPRESA NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA; ITEM 19- FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA.		



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

11/11/2025 10:50:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o setor demandante identificou indícios de inexecuibilidade nos preços apresentados para os itens informados. Dessa forma, será disponibilizado o prazo de 24(vinte e quatro) horas para apresentação de planilha de composição de custos pelas empresas, juntamente com as propostas de preços readequadas.

11/11/2025 10:52:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A aba "documentos complementares" estará disponível a partir de agora. A sessão será suspensa, com reabertura amanhã, dia 12/11, às 11horas.

11/11/2025 10:55:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

11/11/2025 10:55:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/11/2025 10:55:19

11/11/2025 11:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 57a8adf7adc44612885289e1f5565082.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 11:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo b378c1259473493586da1e5c9cd3b408.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 11:04:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo c1e962c14a3e45b890410cf1c2152aa3.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 11:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRAFICA COLORIR LTDA adicionou o arquivo b7b1bc9f53d34336b91396e64ed0d7f0.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 11:59:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI adicionou o arquivo 4e93cf1a2cf74a9d92979922985e15a3.rar aos documentos complementares.

11/11/2025 12:39:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI adicionou o arquivo 0858c9f04ee54617bbc145979ee862e9.zip aos documentos complementares.

11/11/2025 12:42:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI adicionou o arquivo 0aa49d6fdd99476aabcde9523ae708a2.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 12:42:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo ee8262b41194415489c5131baff0b973.rar aos documentos complementares.

11/11/2025 12:48:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR adicionou o arquivo a43326b357624fae80945107d767e141.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 12:54:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA adicionou o arquivo 402c6659efbe422295f43d050a1a6de9.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 12:54:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA adicionou o arquivo c76374582cbe426fb3315488432436f3.zip aos documentos complementares.

11/11/2025 12:55:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA adicionou o arquivo 60be8d1ca56d41839f92cc080150c6f9.zip aos documentos complementares.

11/11/2025 13:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA adicionou o arquivo de13afbd935f4ebaa7daadadba03936f.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 13:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA adicionou o arquivo 177bd73da2944e00b305015b60141ae8.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 13:12:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo bf3266c2a1af46c3a231122e49e0c3d0.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 13:12:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo 7df88ba54e8e4c1e81d480cd2ff76f72.pdf aos documentos complementares.



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

11/11/2025 13:14:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo af66564fff294a36b37ab1e36143fb1b.zip aos documentos complementares.

11/11/2025 21:00:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 08ea59a2829249efaac4be7ad68b8a57.pdf aos documentos complementares.

11/11/2025 21:37:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 3efeaea98d8a4fd78aa580c6a6685473.pdf aos documentos complementares.

12/11/2025 11:19:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, Srs. Licitantes.

12/11/2025 11:22:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos o envio das PROPOSTAS READEQUADAS das empresas classificadas em 1º lugar na fase de lances. Deverão ser enviadas em até 02(duas) horas, a partir de agora.

12/11/2025 11:23:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/11/2025 13:23:21

12/11/2025 12:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR adicionou o arquivo dd85bdfe7a004926a2108a6e13597128.pdf aos documentos complementares.

12/11/2025 13:12:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 8754ed52183e4e818816fa9a7dd559d1.pdf aos documentos complementares.

12/11/2025 14:50:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, Srs. licitantes. Solicitamos o envio das PROPOSTAS READEQUADAS das empresas classificadas em 1º lugar na fase de lances. As empresas que ainda não enviaram, deverão efetuar o envio, IMPRETERIVELMENTE enviadas em até 02(duas) horas, a partir de agora, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

12/11/2025 14:51:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/11/2025 17:01:43

12/11/2025 15:56:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo 2e23e424f00a40c88e18661a3f6021d9.pdf aos documentos complementares.

13/11/2025 08:07:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/11/2025 10:07:42

13/11/2025 08:24:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRAFICA COLORIR LTDA adicionou o arquivo 64ff3f0eb65d4c92a07d889a107901e8.pdf aos documentos complementares.

13/11/2025 13:19:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/11/2025 13:49:18

13/11/2025 13:21:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI adicionou o arquivo e0fa21107e0c4bf4a371adc4e5637c72.pdf aos documentos complementares.

13/11/2025 13:50:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, Srs Licitantes. Informo que as propostas de Preços readequadas foram analisadas e encontram-se em conformidade com as especificações do Edital, estando portando, CLASSIFICADAS.

13/11/2025 13:53:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos prosseguimento ao certame, com a análise dos documentos de habilitação. A aba Documentos complementares encontra-se disponível pelo prazo de 48 horas a partir de agora para a documentação pertinente a esta fase.

13/11/2025 13:54:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto no dia 17/11/2025, as 14h, quando será informado o resultado da fase de habilitação.

13/11/2025 13:57:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/11/2025 13:57:02

13/11/2025 14:05:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 8ea16ba0406144beb741e80f0dae1032.rar aos documentos complementares.

13/11/2025 14:05:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA removeu o arquivo 8ea16ba0406144beb741e80f0dae1032.rar dos documentos complementares.



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

13/11/2025 14:11:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 68cf8d4f42fb45fea44e2d2f183916ee.rar aos documentos complementares.

13/11/2025 14:38:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 8c29275c9b754745884ad7c6774b0db3.pdf aos documentos complementares.

13/11/2025 14:39:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR adicionou o arquivo 998f6f50238e47429efe0d9b21a44b11.pdf aos documentos complementares.

13/11/2025 16:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo b363067df75a4ea1918ae151c46c19cd.zip aos documentos complementares.

14/11/2025 10:47:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR adicionou o arquivo 270074aed9e34c1e85670b8274c5d147.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 11:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo a8d22bbd85a84a899a3ba51bd06fcd4b.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 11:08:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo aded8b4bbf944b448bbae4c297aef3cb.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 14:54:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR adicionou o arquivo aa0652bc7dc8425fae963c4522c49ec2.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 16:12:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo a383521fc7c6401cbb579834dcf06a38.rar aos documentos complementares.

14/11/2025 16:21:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo 8827d91f3c204f6899b506a4942e78ff.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 17:35:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRAFICA COLORIR LTDA adicionou o arquivo 96e2cc391df24415a41d7aa71a4ac7f7.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 17:35:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRAFICA COLORIR LTDA adicionou o arquivo e3902f319dfa404699caff7d6dce9f12.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 19:05:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 30947dd588941c5b2e43bb9552d2699.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 19:12:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI adicionou o arquivo 1c3e5d9840674b25a9c1fc66dcc274d1.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 19:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI adicionou o arquivo 7a33e9e303f24cbdaacd90044cad1817.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 19:14:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI removeu o arquivo 1c3e5d9840674b25a9c1fc66dcc274d1.pdf dos documentos complementares.

14/11/2025 19:14:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI adicionou o arquivo 9fb23830398d41f6b8b4837aa155de1a.pdf aos documentos complementares.

14/11/2025 22:56:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo b11b39f40cad478d9a78cf19b1be85f9.pdf aos documentos complementares.

17/11/2025 09:59:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO) foi substituído pela autoridade ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO. MARCOS PAULO DE FARIAS MACHADO assume suas atribuições.



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

17/11/2025 14:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, Senhores(as) Licitantes. O processo encontra-se SUSPENSO pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, retornando no dia 18/11/2025, às 14h, quando será informado o resultado da fase de habilitação. A aba Documentos Complementares encontra-se disponível pelo mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir de agora, estando disponível até o dia 18/11/2025, às 14h, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em sede de diligência, nos

17/11/2025 14:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/11/2025 14:00:37

17/11/2025 16:48:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR adicionou o arquivo d18a40853fab4e4ba871894aaa6cb1d3.pdf aos documentos complementares.

17/11/2025 17:14:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo c26f778810d1496aa04b6e85301f33e4.rar aos documentos complementares.

18/11/2025 11:02:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 3eefad42114145119974bcf8dd29f40b.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 11:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 38adc2ae0b4d43d43dbd203cdfcb97a8a7.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 11:11:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 986f1033eb3d4fa695b9ccbe872dc884.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 11:39:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo c0161be8cf0e4ae6b32cb167fc95f0aa.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 11:43:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo a12d149600a8439987e46b465af2c458.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 11:45:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo e4950e95f79a417da0413d304a4557d2.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 11:50:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo ed692cb74ee74ea5acfea0ebc4890138.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 11:50:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA adicionou o arquivo abfc56e014ff4b0eb8c495544dbb5592.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 13:49:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRAFICA COLORIR LTDA adicionou o arquivo 31d6db04a60444ce8e3ae87f5b8249cc.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 13:49:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRAFICA COLORIR LTDA removeu o arquivo 31d6db04a60444ce8e3ae87f5b8249cc.pdf dos documentos complementares.

18/11/2025 13:51:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRAFICA COLORIR LTDA adicionou o arquivo 2b28681d5054416782547174e15270ba.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 13:53:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo 652912dd90d741f3a7ea7df1a8023372.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 13:53:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA adicionou o arquivo deb59ad584c64c4bae6cf622c6b1aaf3.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 13:58:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRAFICA COLORIR LTDA adicionou o arquivo e489cc39f0274d9bb14e8ec20c5ef5e5.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 14:03:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, Senhores Licitantes. Por problemas técnicos, atrasaremos em mais 02 (duas) horas. O retorno está previsto às 16h, quando será informado o resultado da fase de habilitação. A aba Documentos Complementares encontra-se disponível pelo mesmo prazo de 02 (duas) horas, contado a partir de agora. Agradecemos a compreensão.

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



18/11/2025 14:03:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/11/2025 16:03:52

18/11/2025 15:43:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA adicionou o arquivo 9613533cddeb453bbd3e2733d8e78a0d.docx aos documentos complementares.

18/11/2025 15:43:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA removeu o arquivo 9613533cddeb453bbd3e2733d8e78a0d.docx dos documentos complementares.

18/11/2025 15:43:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA adicionou o arquivo 201273a7c3d14c848d1c1500e135f1cf.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 16:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, Senhores Licitantes. Em observância ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, concedo o prazo de mais 15 (quinze) minutos a partir das 16h30, para a juntada na aba de Documentos Complementares, que ficará disponível durante esse período. Retornaremos às 16h45 de hoje, 18/11/2025, para darmos continuidade. Agradecemos a compreensão.

18/11/2025 16:30:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/11/2025 16:45:36

18/11/2025 16:37:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 915a8b7793f343b6ae4b81def63822c6.pdf aos documentos complementares.

18/11/2025 17:21:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/11/2025 19:21:35

18/11/2025 17:26:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, Senhores Licitantes. Dando prosseguimento, o processo encontra-se SUSPENSO, retornando amanhã, 19/11/2025, às 11h. Agradecemos a compreensão.

18/11/2025 18:00:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA adicionou o arquivo 459d3179f9ac46bbb71bd49b9e68a9c2.zip aos documentos complementares.

19/11/2025 11:16:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, Senhores Licitantes. Após análise da documentação exigida em edital, as empresas que figuram como 1ª colocadas, estarão portanto HABILITADAS, sendo declaradas as vencedoras do certame. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos a partir de agora, nos termos do item 14.1 do Edital.

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Adesivo leitoso automotivo, personalizado com a arte da campanha de 50 anos da AESGA, medindo 10cm x 20cm, próprio para uso externo em veículos, resistente à água, sol e demais intempéries, com impressão em alta qualidade e durabilidade. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,70	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	543	60.256.280/0001-25	2,015	0,70		Sim
2 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	879	37.652.289/0001-33	2,01	0,72	2,86	Sim
3 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	784	48.139.913/0001-10	2,00	0,74	2,78	Sim
4 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	007	11.396.290/0001-50	2,00	0,98	32,43	Sim
5 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	038	52.023.309/0001-09	2,015	1,00	2,04	Sim
6 GRAFICA COLORIR LTDA	337	52.031.776/0001-72	2,015	1,29	29,00	Sim
7 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	487	36.057.946/0001-31	2,015	1,70	31,78	Sim
8 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	332	27.510.055/0001-06	2,015	1,80	5,88	Sim
9 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	913	04.414.779/0001-42	2,014	1,99	10,56	Sim
10 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	810	01.098.180/0001-59	2,00	2,00	0,50	Sim



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

11 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	940	60.186.650/0001-03	2,00	2,00	0,00	Sim
12 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	089	02.304.199/0001-77	2,015	2,015	0,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56 PUBLICADO

23/10/2025 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2025 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2025 10:22:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, Srs. Licitantes!

10/11/2025 10:33:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Propostas CLASSIFICADAS. Iremos dar início a fase de lances. Boa sorte a todos!

10/11/2025 11:17:11 LANCE I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 487) 2,015

10/11/2025 11:17:11 LANCE 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 332) 2,015

10/11/2025 11:17:11 LANCE SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 879) 2,01

10/11/2025 11:17:11 LANCE RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 940) 2,00

10/11/2025 11:17:11 LANCE LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 810) 2,00

10/11/2025 11:17:11 LANCE ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 089) 2,015

10/11/2025 11:17:11 LANCE FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 2015

10/11/2025 11:17:11 LANCE VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 543) 2,015

10/11/2025 11:17:11 LANCE EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 913) 2,014

10/11/2025 11:17:11 LANCE GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 337) 2,015

10/11/2025 11:17:11 DISPUTA

10/11/2025 11:17:11 LANCE NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 784) 2,00

10/11/2025 11:17:11 LANCE LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 007) 2,00

10/11/2025 11:17:40 LANCE NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 784) 1,99

10/11/2025 11:17:52 LANCE GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 337) 1,98

10/11/2025 11:18:15 LANCE 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 332) 1,95

10/11/2025 11:19:58 LANCE FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 1,93

10/11/2025 11:20:07 LANCE SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 879) 1,85

10/11/2025 11:20:12 LANCE 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 332) 1,80

10/11/2025 11:20:16 LANCE SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 879) 1,70

10/11/2025 11:20:18 LANCE GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 337) 1,79

10/11/2025 11:20:22 LANCE FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 1,60

10/11/2025 11:20:28 LANCE GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 337) 1,59

10/11/2025 11:20:36 LANCE I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 487) 1,70

10/11/2025 11:22:36 LANCE FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 1,49

10/11/2025 11:22:44 LANCE EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 913) 1,99

10/11/2025 11:22:50 LANCE GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 337) 1,35

10/11/2025 11:24:12 LANCE SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 879) 1,30

10/11/2025 11:24:30 LANCE GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 337) 1,29

10/11/2025 11:24:49 LANCE FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 1,00



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:25:23	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 007)	0,98
10/11/2025 11:25:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 11:25:39	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 879)	0,96
10/11/2025 11:26:43	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 784)	0,86
10/11/2025 11:28:02	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 879)	0,84
10/11/2025 11:29:07	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 784)	0,74
10/11/2025 11:29:12	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 879)	0,72
10/11/2025 11:30:24	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 543)	0,70

10/11/2025 11:32:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 810, PARTICIPANTE 940 que apresentaram o valor de 2.00.

10/11/2025 11:32:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA

10/11/2025 11:32:24 HABILITAÇÃO

10/11/2025 12:15:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. Licitantes. Em relação a disputa dos itens 24,25 e 26, solicito que atentem às diretrizes do Edital e Termo de Referência, especificamente ITEM 1.5

10/11/2025 12:53:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?

11/11/2025 10:47:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos a todos o envio das propostas de preços readequadas. Concomitantemente, deverão ser enviados pelas empresas classificadas em 1º lugar as composições de custos das empresas referente aos seguintes itens: ITEM 1, ITEM 2 E ITEM 16- EMPRESA VERTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, ITEM 5 E ITEM 6-EMPRESA ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA; ITEM 11-IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ITEM 15-EMPRESA NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA; ITEM 19- FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA.

11/11/2025 10:50:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o setor demandante identificou indícios de inexecuibilidade nos preços apresentados para os itens informados. Dessa forma, será disponibilizado o prazo de 24(vinte e quatro) horas para apresentação de planilha de composição de custos pelas empresas, juntamente com as propostas de preços readequadas.

11/11/2025 10:52:39 MENSAGEM PREGOEIRO

A aba "documentos complementares" estará disponível a partir de agora. A sessão será suspensa, com reabertura amanhã, dia 12/11, às 11horas.

11/11/2025 11:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Bom dia. Solicito a proposta readequada, bem como a composição de custos referentes aos itens 01, 02 e 16, por se encontraram com preços abaixo de 50% do valor estimado. Os documentos deverão ser juntados na Aba documentos complementares em até 24 horas.

11/11/2025 11:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 089: Bom dia. Solicito a proposta readequada, bem como a composição de custos referentes aos itens 05 e 06, por se encontraram com preços abaixo de 50% do valor estimado. Os documentos deverão ser juntados na Aba documentos complementares em até 24 horas.

11/11/2025 11:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 038: Bom dia. Solicito a proposta readequada, bem como a composição de custos referentes ao item 19, por se encontraram com preços abaixo de 50% do valor estimado. Os documentos deverão ser juntados na Aba documentos complementares em até 24 horas.

11/11/2025 11:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 784: Bom dia. Solicito a proposta readequada, bem como a composição de custos referentes ao item 15, por se encontrar com preço abaixo de 50% do valor estimado. Os documentos deverão ser juntados na Aba documentos complementares em até 24 horas.

12/11/2025 10:36:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Bom dia. Bom dia. Solicito a proposta readequada, bem como a composição de custos referentes aos itens 01, 02 e 16, por se encontraram com preços abaixo de 50% do valor estimado, com indícios de inexecuibilidade. Os documentos deverão ser juntados na Aba documentos complementares até as 11h do dia de hoje.

12/11/2025 11:22:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos o envio das PROPOSTAS READEQUADAS das empresas classificadas em 1º lugar na fase de lances. Deverão ser enviadas em até 02(duas) horas, a partir de agora.



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

12/11/2025 14:50:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, Srs. licitantes. Solicitamos o envio das PROPOSTAS READEQUADAS das empresas classificadas em 1º lugar na fase de lances. As empresas que ainda não enviaram, deverão efetuar o envio, IMPRETERIVELMENTE enviadas em até 02(duas) horas, a partir de agora, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

18/11/2025 14:14:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Prezado licitante, solicitamos o complemento da declaração referente ao item 12.9.2 e subitem 12.17.7 do Edital.

19/11/2025 11:16:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:22 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Adesivo para identificação de veículos de servidores, medindo 10cm x 15cm, impresso em material adequado para uso interno (dentro do veículo). A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 0,42	Valor Total: 75,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	067	60.256.280/0001-25	1,95	0,42		Sim
2 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	240	48.139.913/0001-10	1,95	0,44	4,76	Sim
3 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	807	37.652.289/0001-33	1,95	0,71	61,36	Sim
4 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	959	11.396.290/0001-50	1,90	0,73	2,82	Sim
5 GRAFICA COLORIR LTDA	920	52.031.776/0001-72	1,95	0,74	1,37	Sim
6 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	158	52.023.309/0001-09	1,95	0,90	21,62	Sim
7 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	233	36.057.946/0001-31	1,95	1,66	84,44	Sim
8 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	339	27.510.055/0001-06	1,95	1,81	9,04	Sim
9 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	325	04.414.779/0001-42	1,94	1,89	4,42	Sim
10 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	368	60.186.650/0001-03	1,90	1,90	0,53	Sim
11 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	832	01.098.180/0001-59	1,95	1,95	2,63	Sim
12 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	146	02.304.199/0001-77	1,95	1,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO		
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2025 11:17:12	DISPUTA		
10/11/2025 11:17:12	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 959)	1,90
10/11/2025 11:17:12	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	1,95
10/11/2025 11:17:12	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 325)	1,94
10/11/2025 11:17:12	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 233)	1,95
10/11/2025 11:17:12	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	1,95



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:17:12	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 368)	1,90
10/11/2025 11:17:12	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 832)	1,95
10/11/2025 11:17:12	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,95
10/11/2025 11:17:12	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,95
10/11/2025 11:17:12	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 339)	1,95
10/11/2025 11:17:12	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 807)	1,95
10/11/2025 11:17:12	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 240)	1,95
10/11/2025 11:18:31	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 339)	1,89
10/11/2025 11:18:39	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	1,88
10/11/2025 11:19:58	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 339)	1,85
10/11/2025 11:20:12	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 807)	1,80
10/11/2025 11:20:28	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 339)	1,81
10/11/2025 11:20:57	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 233)	1,79
10/11/2025 11:21:03	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	1,77
10/11/2025 11:21:10	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 233)	1,66
10/11/2025 11:21:24	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 325)	1,90
10/11/2025 11:21:24	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	1,60
10/11/2025 11:21:35	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 325)	1,89
10/11/2025 11:22:43	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,50
10/11/2025 11:23:02	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	1,49
10/11/2025 11:25:08	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,28
10/11/2025 11:25:32	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 959)	1,25
10/11/2025 11:25:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 11:25:38	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	1,24
10/11/2025 11:25:43	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 807)	1,20
10/11/2025 11:25:50	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	1,19
10/11/2025 11:25:57	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	0,90
10/11/2025 11:26:02	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 807)	0,89
10/11/2025 11:26:32	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	0,89
10/11/2025 11:27:33	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 240)	0,79
10/11/2025 11:28:06	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 807)	0,75
10/11/2025 11:28:23	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 920)	0,74
10/11/2025 11:28:43	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 959)	0,73
10/11/2025 11:28:52	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 807)	0,71
10/11/2025 11:30:24	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 240)	0,61
10/11/2025 11:30:41	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	0,60
10/11/2025 11:32:14	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 240)	0,50
10/11/2025 11:32:57	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	0,51
10/11/2025 11:33:01	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	0,45
10/11/2025 11:34:01	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 240)	0,44
10/11/2025 11:35:22	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	0,42
10/11/2025 11:37:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 146 que apresentaram o valor de 1.95.



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:37:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA

10/11/2025 11:37:22 **HABILITAÇÃO**

10/11/2025 12:53:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 067: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?

19/11/2025 11:16:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/11/2025 11:31:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Agenda Permanente personalizada, com arte fornecida pela AESGA. Capa dura, encadernação espiral, miolo em papel offset branco (mínimo 75g/m²), formato 15x22 cm, com aproximadamente 380 páginas, organizadas para uso durante todo o ano.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 23,80	Valor Total: 1.428,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	838	37.652.289/0001-33	29,82	23,80		Sim
2 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	267	52.023.309/0001-09	29,82	24,00	0,84	Sim
3 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	283	48.139.913/0001-10	29,00	25,25	5,21	Sim
4 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	404	36.057.946/0001-31	29,82	25,35	0,40	Sim
5 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	241	11.396.290/0001-50	29,00	29,00	14,40	Sim
6 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	471	04.414.779/0001-42	29,81	29,50	1,72	Sim
7 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	867	27.510.055/0001-06	29,82	29,80	1,02	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	879	01.098.180/0001-59	29,80	29,80	0,00	Sim
9 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	516	60.186.650/0001-03	29,80	29,80	0,00	Sim
10 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	273	60.256.280/0001-25	29,82	29,82	0,07	Sim
11 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	820	02.304.199/0001-77	29,82	29,82	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56 **PUBLICADO**

23/10/2025 09:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

10/11/2025 10:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/11/2025 11:17:13 **DISPUTA**

10/11/2025 11:17:13	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 241)	29,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 273)	29,82
10/11/2025 11:17:13	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 471)	29,81
10/11/2025 11:17:13	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 404)	29,82
10/11/2025 11:17:13	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 516)	29,80
10/11/2025 11:17:13	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 879)	29,80
10/11/2025 11:17:13	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 820)	29,82

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



10/11/2025 11:17:13	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	29,82
10/11/2025 11:17:13	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 838)	29,82
10/11/2025 11:17:13	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 867)	29,82
10/11/2025 11:17:13	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 283)	29,00
10/11/2025 11:18:51	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 867)	29,80
10/11/2025 11:20:23	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 838)	28,90
10/11/2025 11:20:43	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	28,30
10/11/2025 11:21:30	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 404)	25,35
10/11/2025 11:25:10	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 471)	29,50
10/11/2025 11:25:47	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 838)	25,00
10/11/2025 11:25:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 11:26:11	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	24,00
10/11/2025 11:27:13	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 283)	25,25
10/11/2025 11:28:09	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 838)	23,80
10/11/2025 11:30:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 867, PARTICIPANTE 879, PARTICIPANTE 516 que apresentaram o valor de 29.80.			
10/11/2025 11:30:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 273, PARTICIPANTE 820 que apresentaram o valor de 29.82.			
10/11/2025 11:30:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
10/11/2025 11:30:10	HABILITAÇÃO		
10/11/2025 12:55:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 838: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?			
18/11/2025 14:29:12	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 838: Prezado licitante, solicitamos o complemento da declaração referente ao item 12.9.2 e as do item 12.17 do Edital.			
18/11/2025 16:01:29	MENSAGEM SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 838)		
tem como me dar mais 30 minutos ? estou acabando de fazer			
19/11/2025 11:16:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:23	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 3m x 2m. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 3.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	976	02.304.199/0001-77	335,00	169,00		Sim
2 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	774	60.256.280/0001-25	335,00	170,00	0,59	Sim
3 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	455	48.139.913/0001-10	335,00	208,40	22,59	Sim
4 GRAFICA COLORIR LTDA	753	52.031.776/0001-72	335,00	208,50	0,05	Sim
5 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	135	11.396.290/0001-50	330,00	290,00	39,09	Sim

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



6 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	769	52.023.309/0001-09	335,00	300,00	3,45	Sim
7 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	809	36.057.946/0001-31	335,00	310,00	3,33	Sim
8 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	529	60.186.650/0001-03	320,00	320,00	3,23	Sim
9 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	833	04.414.779/0001-42	334,99	329,99	3,12	Sim
10 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	601	27.510.055/0001-06	335,00	330,00	0,00	Sim
11 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	543	01.098.180/0001-59	335,00	335,00	1,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO				
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2025 11:17:13	DISPUTA				
10/11/2025 11:17:13	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)			335,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 601)			335,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 455)			335,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 135)			330,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 529)			320,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 543)			335,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)			335,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)			335,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 833)			334,99
10/11/2025 11:17:13	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 809)			335,00
10/11/2025 11:17:13	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			335,00
10/11/2025 11:19:12	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 601)			330,00
10/11/2025 11:19:38	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)			319,00
10/11/2025 11:20:52	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			317,00
10/11/2025 11:21:36	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 809)			310,00
10/11/2025 11:21:42	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)			307,00
10/11/2025 11:23:12	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			306,00
10/11/2025 11:23:27	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)			305,00
10/11/2025 11:24:44	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			304,00
10/11/2025 11:25:00	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)			303,00
10/11/2025 11:25:50	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 833)			330,00
10/11/2025 11:25:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
10/11/2025 11:26:19	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			300,00
10/11/2025 11:26:29	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 135)			290,00
10/11/2025 11:26:40	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)			280,00
10/11/2025 11:26:49	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 833)			329,99
10/11/2025 11:27:22	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)			279,00
10/11/2025 11:27:34	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)			270,00



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:28:13	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)	265,00
10/11/2025 11:28:47	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	260,00
10/11/2025 11:29:21	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)	257,00
10/11/2025 11:29:34	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	255,00
10/11/2025 11:29:52	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)	254,00
10/11/2025 11:30:22	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	250,00
10/11/2025 11:30:29	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	220,00
10/11/2025 11:30:33	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)	249,00
10/11/2025 11:30:40	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)	219,00
10/11/2025 11:30:51	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	215,00
10/11/2025 11:31:00	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)	214,00
10/11/2025 11:32:00	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	213,00
10/11/2025 11:32:03	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	212,00
10/11/2025 11:32:24	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	210,00
10/11/2025 11:32:45	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	209,00
10/11/2025 11:32:54	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 753)	208,50
10/11/2025 11:33:05	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	208,00
10/11/2025 11:34:00	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	200,00
10/11/2025 11:35:16	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	190,00
10/11/2025 11:35:44	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	185,00
10/11/2025 11:37:19	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 455)	208,40
10/11/2025 11:37:23	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	184,00
10/11/2025 11:37:35	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	180,00
10/11/2025 11:39:28	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	178,00
10/11/2025 11:39:40	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	175,00
10/11/2025 11:39:46	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	174,90
10/11/2025 11:40:27	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	174,00
10/11/2025 11:40:44	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	173,90
10/11/2025 11:42:13	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	172,00
10/11/2025 11:43:57	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	171,90
10/11/2025 11:44:10	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	171,00
10/11/2025 11:44:14	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 774)	170,00
10/11/2025 11:44:47	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 976)	169,00

10/11/2025 11:46:47 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

10/11/2025 11:46:47 **HABILITAÇÃO**

10/11/2025 12:54:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 976: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?

10/11/2025 13:04:41 **MENSAGEM** ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE

Boa tarde, já estamos com o nosso menor valor ofertado.

18/11/2025 11:56:51 **MENSAGEM** ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE

A Certidão de Falência da Bahia é unificada, porque no estado não existe divisão de falência por 1º e 2º grau, a consulta já é feita de forma integrada em todo o Tribunal de Justiça da Bahia. Ela abrange todos os polos judiciais, incluindo processos físicos e eletrônicos, e reúne informações de órgãos municipais e federais que constam no sistema.



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

18/11/2025 11:56:58 **MENSAGEM** ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE

Assim, uma única certidão já garante a verificação completa de qualquer registro de falência, insolvência ou recuperação judicial em todas as instâncias.

19/11/2025 11:16:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/11/2025 11:31:23 **EM ADJUDICAÇÃO**

**LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 5m x 1m. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 156,00	Valor Total: 1.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	179	02.304.199/0001-77	440,00	156,00		Sim
2 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	491	48.139.913/0001-10	440,00	157,90	1,22	Sim
3 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	055	60.256.280/0001-25	440,00	164,00	3,86	Sim
4 GRAFICA COLORIR LTDA	244	52.031.776/0001-72	440,00	193,50	17,99	Sim
5 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	200	11.396.290/0001-50	440,00	240,00	24,03	Sim
6 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	759	52.023.309/0001-09	440,00	270,00	12,50	Sim
7 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	933	27.510.055/0001-06	440,00	321,75	19,17	Sim
8 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	295	36.057.946/0001-31	440,00	374,00	16,24	Sim
9 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	693	60.186.650/0001-03	410,00	410,00	9,63	Sim
10 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	123	04.414.779/0001-42	439,99	420,00	2,44	Sim
11 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	205	01.098.180/0001-59	440,00	440,00	4,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO				
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2025 11:17:14	DISPUTA				
10/11/2025 11:17:14	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 693)			410,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 205)			440,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)			440,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)			440,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 123)			439,99
10/11/2025 11:17:14	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 295)			440,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			440,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)			440,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)			440,00



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:17:14	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 491)	440,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 200)	440,00
10/11/2025 11:19:12	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	409,00
10/11/2025 11:19:37	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	400,00
10/11/2025 11:20:04	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	399,00
10/11/2025 11:20:57	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	390,00
10/11/2025 11:21:04	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	380,00
10/11/2025 11:21:18	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	375,00
10/11/2025 11:21:53	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 295)	374,00
10/11/2025 11:21:59	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	373,00
10/11/2025 11:22:14	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	370,00
10/11/2025 11:22:27	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	367,00
10/11/2025 11:22:35	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	365,00
10/11/2025 11:23:16	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	363,00
10/11/2025 11:23:26	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	360,00
10/11/2025 11:23:42	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	359,00
10/11/2025 11:24:07	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	355,00
10/11/2025 11:24:20	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	354,00
10/11/2025 11:24:30	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	349,00
10/11/2025 11:24:35	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	340,00
10/11/2025 11:24:45	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	339,00
10/11/2025 11:25:11	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	335,00
10/11/2025 11:26:11	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	334,00
10/11/2025 11:26:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 11:26:27	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	331,00
10/11/2025 11:26:36	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 200)	300,00
10/11/2025 11:26:38	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	320,00
10/11/2025 11:26:55	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	299,00
10/11/2025 11:26:57	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	280,00
10/11/2025 11:27:04	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	275,00
10/11/2025 11:27:12	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	270,00
10/11/2025 11:27:13	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	270,00
10/11/2025 11:27:15	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 933)	321,75
10/11/2025 11:27:24	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	260,00
10/11/2025 11:27:25	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 123)	430,00
10/11/2025 11:27:33	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	259,00
10/11/2025 11:27:37	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 200)	240,00
10/11/2025 11:27:49	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	235,00
10/11/2025 11:28:06	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 123)	420,00
10/11/2025 11:29:10	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 491)	234,90
10/11/2025 11:29:24	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	230,00
10/11/2025 11:29:32	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	229,00
10/11/2025 11:30:34	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	228,00
10/11/2025 11:30:38	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	228,00



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:31:08	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	227,00
10/11/2025 11:32:07	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	226,00
10/11/2025 11:32:11	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	225,00
10/11/2025 11:32:33	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	220,00
10/11/2025 11:32:44	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	219,50
10/11/2025 11:32:48	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	219,00
10/11/2025 11:33:29	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	218,50
10/11/2025 11:34:09	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	215,00
10/11/2025 11:34:20	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	214,50
10/11/2025 11:34:43	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	210,00
10/11/2025 11:34:56	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	209,50
10/11/2025 11:35:09	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	205,00
10/11/2025 11:35:13	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	204,00
10/11/2025 11:35:25	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	203,50
10/11/2025 11:36:03	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	200,00
10/11/2025 11:36:11	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	199,50
10/11/2025 11:37:14	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	195,00
10/11/2025 11:37:30	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	194,50
10/11/2025 11:37:31	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	194,00
10/11/2025 11:37:41	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 244)	193,50
10/11/2025 11:37:55	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	190,00
10/11/2025 11:38:30	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	189,00
10/11/2025 11:38:45	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	185,00
10/11/2025 11:39:37	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	184,00
10/11/2025 11:40:14	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	180,00
10/11/2025 11:40:48	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	179,90
10/11/2025 11:42:01	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	175,00
10/11/2025 11:43:35	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 491)	174,90
10/11/2025 11:43:45	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	174,00
10/11/2025 11:44:10	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	173,90
10/11/2025 11:44:25	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	170,00
10/11/2025 11:46:00	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 491)	169,90
10/11/2025 11:46:20	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	168,00
10/11/2025 11:47:52	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 491)	167,90
10/11/2025 11:48:10	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	165,00
10/11/2025 11:49:21	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 055)	164,00
10/11/2025 11:49:35	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	160,00
10/11/2025 11:51:08	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 491)	159,90
10/11/2025 11:51:24	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	158,00
10/11/2025 11:52:13	MENSAGEM	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE Abrir mais lotes, por favor	
10/11/2025 11:52:58	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 491)	157,90
10/11/2025 11:53:10	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	156,00

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



10/11/2025 11:55:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA

10/11/2025 11:55:11 HABILITAÇÃO

19/11/2025 11:16:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:23 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Banner, 04 dimensões: medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m (largura ? altura). Tipo de material: em lona Sintética, ???bamento com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, cordão de nylon para sustentação e solda. Tipo de impressão: digital em alta resolução, com tinta UV e acabamento, policromia, texto e gravuras – apenas frente. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 2.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	455	02.304.199/0001-77	95,00	33,00		Sim
2 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	806	60.256.280/0001-25	95,00	33,90	2,73	Sim
3 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	037	48.139.913/0001-10	95,00	44,80	32,15	Sim
4 GRAFICA COLORIR LTDA	547	52.031.776/0001-72	95,00	49,00	9,38	Sim
5 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	047	11.396.290/0001-50	95,00	58,00	18,37	Sim
6 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	021	52.023.309/0001-09	95,00	64,90	11,90	Sim
7 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	101	27.510.055/0001-06	95,00	74,00	14,02	Sim
8 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	087	36.057.946/0001-31	95,00	80,75	9,12	Sim
9 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	187	60.186.650/0001-03	85,00	85,00	5,26	Sim
10 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	356	01.098.180/0001-59	95,00	95,00	11,76	Sim
11 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	825	04.414.779/0001-42	120,00	115,00	21,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO	
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2025 11:17:14	DISPUTA	
10/11/2025 11:17:14	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 101) 95,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 037) 95,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 047) 95,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806) 95,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 187) 85,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 356) 95,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455) 95,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 825) 120,00



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:17:14	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	95,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	95,00
10/11/2025 11:17:14	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	95,00
10/11/2025 11:19:46	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 101)	80,00
10/11/2025 11:20:44	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	79,00
10/11/2025 11:21:07	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 101)	78,00
10/11/2025 11:21:22	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	70,00
10/11/2025 11:21:31	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 101)	74,00
10/11/2025 11:22:12	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	69,00
10/11/2025 11:22:17	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	80,75
10/11/2025 11:22:28	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	66,00
10/11/2025 11:24:05	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	65,00
10/11/2025 11:24:27	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	64,90
10/11/2025 11:26:01	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	63,90
10/11/2025 11:26:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 11:27:03	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	63,80
10/11/2025 11:27:43	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	8,00
10/11/2025 11:27:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 047 no valor de 8,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
10/11/2025 11:27:59	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	62,00
10/11/2025 11:28:30	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	58,00
10/11/2025 11:28:40	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	57,00
10/11/2025 11:29:09	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 825)	115,00
10/11/2025 11:30:38	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	56,00
10/11/2025 11:30:49	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	55,00
10/11/2025 11:31:06	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	53,00
10/11/2025 11:31:19	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	52,50
10/11/2025 11:32:08	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	52,00
10/11/2025 11:32:13	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	50,00
10/11/2025 11:32:33	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	49,50
10/11/2025 11:32:34	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 547)	49,00
10/11/2025 11:32:49	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	45,00
10/11/2025 11:32:54	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	44,90
10/11/2025 11:34:27	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	44,80
10/11/2025 11:34:32	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	43,00
10/11/2025 11:35:19	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	42,00
10/11/2025 11:35:54	MENSAGEM	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE	
Abrir mais itens, sr progoeiro! Por favor			
10/11/2025 11:36:14	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	40,00
10/11/2025 11:37:36	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	39,90
10/11/2025 11:38:11	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	39,00
10/11/2025 11:39:34	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	38,90
10/11/2025 11:40:46	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	35,00
10/11/2025 11:40:52	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	34,90

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



10/11/2025 11:42:43	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	34,00
10/11/2025 11:44:03	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 806)	33,90
10/11/2025 11:45:01	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 455)	33,00
10/11/2025 11:47:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA			
10/11/2025 11:47:01	HABILITAÇÃO		
19/11/2025 11:16:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:23	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Bloquinhos de anotações para eventos, com capa personalizada, medindo 15cm x 21cm, contendo 30 folhas internas em papel offset 75g e capa em papel couchê 250g. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,90	Valor Total: 19.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	587	52.023.309/0001-09	4,94	3,90		Sim
2 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	623	27.510.055/0001-06	4,94	3,97	1,79	Sim
3 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	542	04.414.779/0001-42	4,93	3,98	0,25	Sim
4 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	829	36.057.946/0001-31	4,94	4,20	5,53	Sim
5 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	374	11.396.290/0001-50	4,90	4,90	16,67	Sim
6 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	025	60.186.650/0001-03	4,90	4,90	0,00	Sim
7 GRAFICA COLORIR LTDA	578	52.031.776/0001-72	4,94	4,94	0,82	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	235	01.098.180/0001-59	4,94	4,94	0,00	Sim
9 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	170	02.304.199/0001-77	4,94	4,94	0,00	Sim
10 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	826	60.256.280/0001-25	4,94	4,94	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO		
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2025 11:37:22	DISPUTA		
10/11/2025 11:37:22	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 826)	4,94
10/11/2025 11:37:22	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 542)	4,93
10/11/2025 11:37:22	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	4,90
10/11/2025 11:37:22	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 235)	4,94
10/11/2025 11:37:22	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 170)	4,94
10/11/2025 11:37:22	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	4,94
10/11/2025 11:37:22	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 578)	4,94



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:37:22	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 623)	4,94
10/11/2025 11:37:22	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 829)	4,94
10/11/2025 11:37:22	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 374)	4,90
10/11/2025 11:38:04	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 623)	4,80
10/11/2025 11:38:59	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	4,20
10/11/2025 11:38:59	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 542)	4,79
10/11/2025 11:39:08	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 542)	4,19
10/11/2025 11:39:47	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 829)	4,20
10/11/2025 11:40:04	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	4,00
10/11/2025 11:40:05	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 623)	4,10
10/11/2025 11:40:15	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 623)	3,99
10/11/2025 11:40:38	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 542)	3,98
10/11/2025 11:41:07	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 623)	3,97
10/11/2025 11:42:10	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	3,90

10/11/2025 11:47:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 374, PARTICIPANTE 025 que apresentaram o valor de 4.90.

10/11/2025 11:47:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 578, PARTICIPANTE 235, PARTICIPANTE 170, PARTICIPANTE 826 que apresentaram o valor de 4.94.

10/11/2025 11:47:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA

10/11/2025 11:47:22 HABILITAÇÃO

10/11/2025 12:55:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 587: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?

19/11/2025 11:16:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:23 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Caneta esferográfica plástica, corpo na cor cinza, com carga azul e acionamento por clique. Personalização com a logomarca da AESGA, em impressão colorida (3x0 cores) no corpo da caneta. Produto de boa qualidade, com escrita macia e durabilidade mínima de 2 km de uso. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,98	Valor Total: 7.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	406	27.510.055/0001-06	2,175	1,98		Sim
2 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	257	52.023.309/0001-09	2,175	1,99	0,51	Sim
3 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	465	36.057.946/0001-31	2,175	2,00	0,50	Sim
4 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	538	04.414.779/0001-42	2,174	2,08	4,00	Sim
5 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	023	37.652.289/0001-33	2,17	2,09	0,48	Sim
6 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	186	60.186.650/0001-03	2,10	2,10	0,48	Sim
7 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	522	11.396.290/0001-50	2,10	2,10	0,00	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	168	01.098.180/0001-59	2,17	2,17	3,33	Sim
9 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	032	60.256.280/0001-25	2,175	2,175	0,23	Sim

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



10 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E 028 02.304.199/0001-77 2,175 2,175 0,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO				
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2025 11:37:23	DISPUTA				
10/11/2025 11:37:23	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 032)			2,175
10/11/2025 11:37:23	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 538)			2,174
10/11/2025 11:37:23	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 465)			2,175
10/11/2025 11:37:23	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 186)			2,10
10/11/2025 11:37:23	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 168)			2,17
10/11/2025 11:37:23	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)			2,175
10/11/2025 11:37:23	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 406)			2,175
10/11/2025 11:37:23	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 023)			2,17
10/11/2025 11:37:23	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 522)			2,10
10/11/2025 11:38:24	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 406)			2,05
10/11/2025 11:39:13	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 406)			1,99
10/11/2025 11:40:01	LANCE	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 023)			2,09
10/11/2025 11:40:05	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 465)			2,00
10/11/2025 11:40:26	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 406)			1,98
10/11/2025 11:41:23	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 538)			2,08

10/11/2025 11:47:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 522 que apresentaram o valor de 2.10.

10/11/2025 11:47:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 028 que apresentaram o valor de 2.175.

10/11/2025 11:47:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR

10/11/2025 11:47:23 HABILITAÇÃO

10/11/2025 12:46:27 MENSAGEM 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE Sr. pregoeiro. Vai solicitar alguma documentação complementar?

10/11/2025 12:47:17 MENSAGEM 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE Vai informar alguma data e horário para análise da documentação?

10/11/2025 12:52:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 406: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?

10/11/2025 12:53:50 MENSAGEM 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE Infelizmente já não podemos diminuir mais. Já chegamos no nosso limite.

10/11/2025 13:11:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. Licitantes, estamos analisando a adequação das propostas classificadas. Dessa forma, o certame encontra-se SUSPENSO, com retorno amanhã, as 10h, quando será informada a classificação final e solicitada a documentação complementar que se fizer necessária.

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



19/11/2025 11:16:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:23 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: Capa de carnê personalizada, tamanho 10,5cm x 21cm, com arte personalizada fornecida pela AESGA.
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	714	52.023.309/0001-09	1,00	0,80		Sim
2 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	024	36.057.946/0001-31	1,00	0,85	6,25	Sim
3 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	270	27.510.055/0001-06	1,00	0,89	4,71	Sim
4 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	760	11.396.290/0001-50	0,90	0,90	1,12	Sim
5 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	135	60.186.650/0001-03	0,95	0,95	5,56	Sim
6 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	021	04.414.779/0001-42	0,99	0,97	2,11	Sim
7 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	830	02.304.199/0001-77	1,00	1,00	3,09	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	942	01.098.180/0001-59	1,00	1,00	0,00	Sim
9 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	924	60.256.280/0001-25	1,00	1,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO		
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2025 11:37:23	DISPUTA		
10/11/2025 11:37:23	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 270)	1,00
10/11/2025 11:37:23	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 760)	0,90
10/11/2025 11:37:23	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 924)	1,00
10/11/2025 11:37:23	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 021)	0,99
10/11/2025 11:37:23	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	1,00
10/11/2025 11:37:23	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 135)	0,95
10/11/2025 11:37:23	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 942)	1,00
10/11/2025 11:37:23	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 830)	1,00
10/11/2025 11:37:23	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,00
10/11/2025 11:38:36	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 270)	0,89
10/11/2025 11:39:30	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	0,80
10/11/2025 11:40:19	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	0,85
10/11/2025 11:44:52	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 021)	0,97

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



10/11/2025 11:47:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 830, PARTICIPANTE 942, PARTICIPANTE 924 que apresentaram o valor de 1.00.

10/11/2025 11:47:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA

10/11/2025 11:47:24 HABILITAÇÃO

10/11/2025 12:57:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 714: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?

19/11/2025 11:16:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:24 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE (LETRAS) Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Confeção e instalação de Letreiro 20x20x2cm, destinado a identificação do Auditório da AESGA, com a seguinte frase: AUDITÓRIO MANOEL ELPÍDIO DE MELO. Cor: Cinza. Fonte: Arial negrito, caixa alta/maiúscula. Material: AÇO INOX.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 93,00 Valor Total: 2.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	273	02.304.199/0001-77	126,175	93,00		Sim
2 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	864	60.256.280/0001-25	126,175	94,00	1,08	Sim
3 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	250	11.396.290/0001-50	126,00	98,00	4,26	Sim
4 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	621	52.023.309/0001-09	126,175	99,00	1,02	Sim
5 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	135	36.057.946/0001-31	126,175	125,50	26,77	Sim
6 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	968	60.186.650/0001-03	126,00	126,00	0,40	Sim
7 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	806	01.098.180/0001-59	126,17	126,17	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO	
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2025 11:37:24	DISPUTA	
10/11/2025 11:37:24	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 250) 126,00
10/11/2025 11:37:24	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 968) 126,00
10/11/2025 11:37:24	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 806) 126,17
10/11/2025 11:37:24	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 273) 126,175
10/11/2025 11:37:24	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 864) 126,175
10/11/2025 11:37:24	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 135) 126,175
10/11/2025 11:37:24	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 621) 126,175
10/11/2025 11:38:23	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 135) 125,00
10/11/2025 11:40:51	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 135) 125,50

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



10/11/2025 11:45:44	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 273)	124,00
10/11/2025 11:45:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 11:47:40	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	120,00
10/11/2025 11:47:48	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 250)	110,00
10/11/2025 11:47:48	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 273)	119,00
10/11/2025 11:47:59	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	105,00
10/11/2025 11:47:59	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 273)	105,00
10/11/2025 11:48:06	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	99,00
10/11/2025 11:48:11	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 250)	98,00
10/11/2025 11:48:26	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 273)	95,00
10/11/2025 11:49:23	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 864)	94,00
10/11/2025 11:49:48	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 273)	93,00
10/11/2025 11:51:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA			
10/11/2025 11:51:49	HABILITAÇÃO		
19/11/2025 11:16:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:24	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Crachás de identificação em PVC, tamanho 9,5cm x 5,5cm, acompanhados de porta-crachá e cordão personalizado. A arte incluirá a logomarca da AESGA e será fornecida pela autarquia.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E	714	02.583.967/0001-79	44,00	15,00		Sim
2 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	931	02.304.199/0001-77	44,165	16,50	10,00	Sim
3 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	182	04.414.779/0001-42	44,164	25,00	51,52	Sim
4 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	715	48.139.913/0001-10	44,00	29,90	19,60	Sim
5 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	160	60.186.650/0001-03	30,00	30,00	0,33	Sim
6 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	586	36.057.946/0001-31	44,165	37,54	25,13	Sim
7 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	969	60.256.280/0001-25	44,165	40,00	6,55	Sim
8 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	206	11.396.290/0001-50	44,00	44,00	10,00	Sim
9 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	696	01.098.180/0001-59	44,16	44,16	0,36	Sim
10 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	655	52.023.309/0001-09	44,165	44,165	0,01	Sim
11 GRAFICA COLORIR LTDA	876	52.031.776/0001-72	44,165	44,165	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO	125	48.611.573/0001-88	44,00	14,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO		
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2025 11:37:24	DISPUTA		
10/11/2025 11:37:24	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 160)	30,00
10/11/2025 11:37:24	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 696)	44,16
10/11/2025 11:37:24	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 931)	44,165
10/11/2025 11:37:24	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 586)	44,165
10/11/2025 11:37:24	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	44,00
10/11/2025 11:37:24	LANCE	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	44,00
10/11/2025 11:37:24	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 969)	44,165
10/11/2025 11:37:24	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 182)	44,164
10/11/2025 11:37:24	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	44,165
10/11/2025 11:37:24	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 876)	44,165
10/11/2025 11:37:24	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	44,00
10/11/2025 11:37:24	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 206)	44,00
10/11/2025 11:38:59	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	29,99
10/11/2025 11:40:26	LANCE	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	22,00
10/11/2025 11:41:05	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 586)	37,54
10/11/2025 11:41:29	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	19,00
10/11/2025 11:45:49	LANCE	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	18,00
10/11/2025 11:45:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 11:45:53	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 182)	25,00
10/11/2025 11:46:13	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	17,99
10/11/2025 11:46:22	LANCE	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	17,00
10/11/2025 11:46:52	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 931)	16,50
10/11/2025 11:46:52	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	16,99
10/11/2025 11:46:58	LANCE	IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	14,00
10/11/2025 11:47:02	LANCE	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA	15,00
10/11/2025 11:48:33	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 715)	29,90
10/11/2025 11:49:34	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 969)	40,00
10/11/2025 11:51:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 655, PARTICIPANTE 876 que apresentaram o valor de 44.165.			
10/11/2025 11:51:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
10/11/2025 11:51:34	HABILITAÇÃO		
11/11/2025 11:08:36	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 125: Bom dia. Solicito a proposta readequada, bem como a composição de custos referentes ao item 11, por se encontrara com preço abaixo de 50% do valor estimado. Os documentos deverão ser juntados na Aba documentos complementares em até 24 horas.			
18/11/2025 17:00:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA			
18/11/2025 17:00:29	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Com fundamento no disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informamos que a empresa IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi inabilitada em razão da não apresentação tempestiva dos documentos de habilitação exigidos no edital.			

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



18/11/2025 17:21:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 714: Boa tarde, Senhor Licitante. Solicitamos a PROPOSTA READEQUADA, bem como a composição de custos referentes ao Item 11. Os documentos deverão ser juntados na aba Documentos Complementares. Devendo efetuar o envio, IMPRETERIVELMENTE, em até 02(duas) horas, a partir de agora, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

18/11/2025 17:29:29 MENSAGEM VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS

Boa tarde, estaremos providenciando.

19/11/2025 11:16:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:24 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Encadernação em espiral, com diâmetro entre 29mm e 50mm, preferencialmente ao lado esquerdo, na vertical, sendo na horizontal caso solicitado.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	735	52.023.309/0001-09	10,00	8,00		Sim
2 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	696	36.057.946/0001-31	10,00	8,50	6,25	Sim
3 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	846	27.510.055/0001-06	10,00	8,90	4,71	Sim
4 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	598	11.396.290/0001-50	9,90	9,90	11,24	Sim
5 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	247	04.414.779/0001-42	15,00	9,99	0,91	Sim
6 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	960	60.186.650/0001-03	10,00	10,00	0,10	Sim
7 GRAFICA COLORIR LTDA	378	52.031.776/0001-72	10,00	10,00	0,00	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	037	01.098.180/0001-59	10,00	10,00	0,00	Sim
9 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	425	60.256.280/0001-25	10,00	10,00	0,00	Sim
10 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	904	02.304.199/0001-77	10,00	10,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO		
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2025 11:37:25	DISPUTA		
10/11/2025 11:37:25	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 378)	10,00
10/11/2025 11:37:25	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 846)	10,00
10/11/2025 11:37:25	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 598)	9,90
10/11/2025 11:37:25	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 425)	10,00
10/11/2025 11:37:25	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 247)	15,00
10/11/2025 11:37:25	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 696)	10,00
10/11/2025 11:37:25	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 960)	10,00
10/11/2025 11:37:25	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	10,00

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



10/11/2025 11:37:25	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 904)	10,00
10/11/2025 11:37:25	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	10,00
10/11/2025 11:38:12	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	8,00
10/11/2025 11:38:56	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 846)	8,90
10/11/2025 11:41:15	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 696)	8,50
10/11/2025 11:43:21	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 247)	9,99
10/11/2025 11:47:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 960, PARTICIPANTE 378, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 425, PARTICIPANTE 904 que apresentaram o valor de 10.00.			
10/11/2025 11:47:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA			
10/11/2025 11:47:25	HABILITAÇÃO		
19/11/2025 11:16:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:24	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Envelope branco personalizado com a logomarca da AESGA, tamanho 12 cm x 16 cm. A arte será fornecida pela autarquia.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,35	Valor Total: 175,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	878	52.023.309/0001-09	0,69	0,35		Sim
2 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	060	36.057.946/0001-31	0,69	0,58	65,71	Sim
3 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	043	11.396.290/0001-50	0,59	0,59	1,72	Sim
4 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	688	27.510.055/0001-06	0,69	0,59	0,00	Sim
5 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	375	04.414.779/0001-42	1,00	0,60	1,69	Sim
6 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	668	60.186.650/0001-03	0,65	0,65	8,33	Sim
7 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	148	02.304.199/0001-77	0,69	0,69	6,15	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	227	01.098.180/0001-59	0,69	0,69	0,00	Sim
9 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	654	60.256.280/0001-25	0,69	0,69	0,00	Sim
10 GRAFICA COLORIR LTDA	886	52.031.776/0001-72	0,69	0,69	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO		
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2025 11:37:25	DISPUTA		
10/11/2025 11:37:25	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 654)	0,69



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:37:25	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 375)	1,00
10/11/2025 11:37:25	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 060)	0,69
10/11/2025 11:37:25	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 668)	0,65
10/11/2025 11:37:25	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 227)	0,69
10/11/2025 11:37:25	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	0,69
10/11/2025 11:37:25	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,69
10/11/2025 11:37:25	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 043)	0,59
10/11/2025 11:37:25	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 886)	0,69
10/11/2025 11:37:25	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 688)	0,69
10/11/2025 11:38:05	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,35
10/11/2025 11:39:13	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 688)	0,59
10/11/2025 11:41:25	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 060)	0,58
10/11/2025 11:46:25	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 375)	0,60
10/11/2025 11:46:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 11:48:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 227, PARTICIPANTE 654, PARTICIPANTE 886 que apresentaram o valor de 0.69.			
10/11/2025 11:48:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 688 que apresentaram o valor de 0.59.			
10/11/2025 11:48:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA			
10/11/2025 11:48:26	HABILITAÇÃO		
19/11/2025 11:16:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:24	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Envelope branco timbrado. Tamanho 24 cm x 34 cm. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,17	Valor Total: 1.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	430	60.256.280/0001-25	1,76	1,17		Sim
2 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	416	52.023.309/0001-09	1,76	1,18	0,85	Sim
3 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	031	02.304.199/0001-77	1,76	1,30	10,17	Sim
4 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	703	36.057.946/0001-31	1,76	1,50	15,38	Sim
5 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	204	60.186.650/0001-03	1,60	1,60	6,67	Sim
6 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	652	11.396.290/0001-50	1,70	1,70	6,25	Sim
7 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	497	27.510.055/0001-06	1,76	1,75	2,94	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	591	01.098.180/0001-59	1,75	1,75	0,00	Sim
9 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	673	04.414.779/0001-42	1,78	1,78	1,71	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO				
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2025 11:52:24	DISPUTA				
10/11/2025 11:52:24	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 430)			1,76
10/11/2025 11:52:24	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 673)			1,78
10/11/2025 11:52:24	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 703)			1,76
10/11/2025 11:52:24	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 204)			1,60
10/11/2025 11:52:24	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 591)			1,75
10/11/2025 11:52:24	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)			1,76
10/11/2025 11:52:24	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			1,76
10/11/2025 11:52:24	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 497)			1,76
10/11/2025 11:52:24	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 652)			1,70
10/11/2025 11:52:53	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 497)			1,75
10/11/2025 11:53:17	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 703)			1,50
10/11/2025 11:57:02	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			1,39
10/11/2025 11:57:57	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)			1,30
10/11/2025 11:59:17	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			1,20
10/11/2025 11:59:24	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 430)			1,19
10/11/2025 12:00:08	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			1,18
10/11/2025 12:00:12	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 430)			1,17
10/11/2025 12:02:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 497, PARTICIPANTE 591 que apresentaram o valor de 1.75.					
10/11/2025 12:02:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA					
10/11/2025 12:02:25	HABILITAÇÃO				
19/11/2025 11:16:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
19/11/2025 11:31:24	EM ADJUDICAÇÃO				

**LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Etiqueta adesiva redonda personalizada, tamanho 3,4 cm x 2,3 cm, com impressão da logomarca da AESGA. A arte será fornecida pela autarquia.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 110,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	141 48.139.913/0001-10	0,23	0,11		Sim
2 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	366 27.510.055/0001-06	0,23	0,12	9,09	Sim
3 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	005 11.396.290/0001-50	0,19	0,19	58,33	Sim
4 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	473 36.057.946/0001-31	0,23	0,20	5,26	Sim



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

5 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	209	60.186.650/0001-03	0,22	0,22	10,00	Sim
6 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	394	02.304.199/0001-77	0,23	0,23	4,55	Sim
7 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	127	60.256.280/0001-25	0,23	0,23	0,00	Sim
8 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	851	52.023.309/0001-09	0,23	0,23	0,00	Sim
9 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	239	01.098.180/0001-59	0,23	0,23	0,00	Sim
10 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	033	04.414.779/0001-42	1,00	1,00	334,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

3/10/2025 09:10:56	PUBLICADO			
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2025 11:52:25	DISPUTA			
10/11/2025 11:52:25	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 127)		0,23
10/11/2025 11:52:25	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 033)		1,00
10/11/2025 11:52:25	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 473)		0,23
10/11/2025 11:52:25	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 209)		0,22
10/11/2025 11:52:25	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 239)		0,23
10/11/2025 11:52:25	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 394)		0,23
10/11/2025 11:52:25	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE		0,23
10/11/2025 11:52:25	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 366)		0,23
10/11/2025 11:52:25	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 141)		0,23
10/11/2025 11:52:25	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 005)		0,19
10/11/2025 11:53:02	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 366)		0,12
10/11/2025 11:53:31	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 473)		0,20
10/11/2025 11:56:11	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 141)		0,11
10/11/2025 12:02:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 394, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 851, PARTICIPANTE 239 que apresentaram o valor de 0.23.				
10/11/2025 12:02:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA				
10/11/2025 12:02:25	HABILITAÇÃO			
10/11/2025 12:57:41	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 141: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?				
10/11/2025 12:59:16	MENSAGEM NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 141)			
Boa tarde! Infelizmente estamos no nosso melhor valor.				
18/11/2025 14:28:42	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 141: Prezado licitante, solicitamos o complemento da declaração referente ao item 12.9.2 e as do item 12.17 do Edital.				
19/11/2025 11:16:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/11/2025 11:31:24	EM ADJUDICAÇÃO			

**LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 16**



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Faixa em lona personalizada, medindo 3 x 1 m, com arte fornecida pela AESGA, contendo bordas laterais de 10 cm para fixação em madeira ou estrutura similar.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 89,97	Valor Total: 2.249,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	851	60.256.280/0001-25	269,9952	89,97		Sim
2 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	719	48.139.913/0001-10	269,00	89,98	0,01	Sim
3 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	354	02.304.199/0001-77	269,9952	90,00	0,02	Sim
4 GRAFICA COLORIR LTDA	359	52.031.776/0001-72	269,9952	119,92	33,24	Sim
5 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	073	11.396.290/0001-50	269,00	150,00	25,08	Sim
6 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	695	27.510.055/0001-06	269,9952	219,00	46,00	Sim
7 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	983	36.057.946/0001-31	269,9952	229,50	4,79	Sim
8 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	497	60.186.650/0001-03	250,00	250,00	8,93	Sim
9 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	778	01.098.180/0001-59	269,90	269,90	7,96	Sim
10 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	895	52.023.309/0001-09	269,9952	269,9952	0,04	Sim
11 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	755	04.414.779/0001-42	500,00	500,00	85,19	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO				
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2025 11:52:25	DISPUTA				
10/11/2025 11:52:25	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 497)			250,00
10/11/2025 11:52:25	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 778)			269,90
10/11/2025 11:52:25	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 354)			269,9952
10/11/2025 11:52:25	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 695)			269,9952
10/11/2025 11:52:25	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 755)			500,00
10/11/2025 11:52:25	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 983)			269,9952
10/11/2025 11:52:25	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 719)			269,00
10/11/2025 11:52:25	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			269,00
10/11/2025 11:52:25	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)			269,9952
10/11/2025 11:52:25	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			269,9952
10/11/2025 11:52:25	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)			269,9952
10/11/2025 11:53:20	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 695)			249,00
10/11/2025 11:53:25	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)			248,00
10/11/2025 11:53:42	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 695)			247,00
10/11/2025 11:53:48	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 073)			200,00
10/11/2025 11:53:54	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 983)			229,50
10/11/2025 11:54:19	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)			199,00



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:54:34	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 695)	219,00
10/11/2025 11:56:28	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	198,99
10/11/2025 11:56:39	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	197,00
10/11/2025 11:56:40	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	196,99
10/11/2025 11:56:50	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	196,50
10/11/2025 11:56:51	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	196,49
10/11/2025 11:57:00	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	196,45
10/11/2025 11:57:02	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	196,44
10/11/2025 11:57:24	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	195,50
10/11/2025 11:57:24	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	195,49
10/11/2025 11:57:31	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	190,00
10/11/2025 11:57:33	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	189,99
10/11/2025 11:57:40	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	180,00
10/11/2025 11:57:42	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	179,99
10/11/2025 11:57:43	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	187,00
10/11/2025 11:57:47	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 073)	150,00
10/11/2025 11:57:49	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	149,99
10/11/2025 11:57:49	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	169,00
10/11/2025 11:57:58	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	135,00
10/11/2025 11:58:00	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	134,99
10/11/2025 11:58:06	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	133,00
10/11/2025 11:58:10	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	132,99
10/11/2025 11:58:36	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	130,00
10/11/2025 11:58:40	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	129,99
10/11/2025 11:58:55	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	128,99
10/11/2025 11:58:58	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	128,98
10/11/2025 11:59:21	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	127,99
10/11/2025 11:59:22	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	127,98
10/11/2025 11:59:57	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	126,00
10/11/2025 11:59:59	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	125,99
10/11/2025 12:00:07	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	125,00
10/11/2025 12:00:08	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	124,99
10/11/2025 12:00:14	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	123,00
10/11/2025 12:00:17	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	122,99
10/11/2025 12:00:34	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	121,00
10/11/2025 12:00:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 12:00:36	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	120,99
10/11/2025 12:00:45	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	119,95
10/11/2025 12:00:48	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	119,94
10/11/2025 12:00:55	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 354)	115,00
10/11/2025 12:00:56	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	114,99
10/11/2025 12:00:57	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 359)	119,92
10/11/2025 12:01:15	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 354)	110,00
10/11/2025 12:01:16	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	109,99



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 12:01:27	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 354)	105,00
10/11/2025 12:01:28	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	104,99
10/11/2025 12:01:43	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 354)	90,00
10/11/2025 12:01:44	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	89,99
10/11/2025 12:03:17	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 719)	119,82
10/11/2025 12:03:40	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 719)	89,98
10/11/2025 12:03:40	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 851)	89,97
10/11/2025 12:05:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA			
10/11/2025 12:05:41	HABILITAÇÃO		
19/11/2025 11:16:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:24	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Flyer colorido frente e verso papel couchê 170g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 4x4 cores. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,19	Valor Total: 950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA COLORIR LTDA	905	52.031.776/0001-72	0,385	0,19		Sim
2 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	328	52.023.309/0001-09	0,385	0,20	5,26	Sim
3 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	019	60.256.280/0001-25	0,385	0,21	5,00	Sim
4 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	372	11.396.290/0001-50	0,35	0,35	66,67	Sim
5 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	937	60.186.650/0001-03	0,35	0,35	0,00	Sim
6 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	520	36.057.946/0001-31	0,385	0,36	2,86	Sim
7 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	377	27.510.055/0001-06	0,385	0,37	2,78	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	574	01.098.180/0001-59	0,38	0,38	2,70	Sim
9 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	669	02.304.199/0001-77	0,385	0,385	1,32	Sim
10 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	468	04.414.779/0001-42	1,50	1,50	289,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO		
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2025 11:52:26	DISPUTA		
10/11/2025 11:52:26	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	0,385
10/11/2025 11:52:26	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 468)	1,50
10/11/2025 11:52:26	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	0,385



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 11:52:26	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 937)	0,35
10/11/2025 11:52:26	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 574)	0,38
10/11/2025 11:52:26	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 669)	0,385
10/11/2025 11:52:26	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	0,385
10/11/2025 11:52:26	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 905)	0,385
10/11/2025 11:52:26	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 377)	0,385
10/11/2025 11:52:26	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 372)	0,35
10/11/2025 11:53:14	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 905)	0,34
10/11/2025 11:53:51	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 377)	0,37
10/11/2025 11:54:11	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 520)	0,36
10/11/2025 11:57:23	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	0,32
10/11/2025 11:58:18	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 905)	0,30
10/11/2025 11:58:53	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	0,25
10/11/2025 11:59:07	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 905)	0,24
10/11/2025 11:59:10	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	0,23
10/11/2025 11:59:46	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 905)	0,22
10/11/2025 11:59:46	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	0,21
10/11/2025 12:00:20	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	0,20
10/11/2025 12:00:23	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 905)	0,19
10/11/2025 12:02:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 372, PARTICIPANTE 937 que apresentaram o valor de 0.35.			
10/11/2025 12:02:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRAFICA COLORIR LTDA			
10/11/2025 12:02:26	HABILITAÇÃO		
10/11/2025 12:58:12	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 905: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?			
19/11/2025 11:16:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:25	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Panfleto impresso em papel couchê liso 120g, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores). A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA COLORIR LTDA	601	52.031.776/0001-72	0,305	0,15		Sim
2 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	388	60.256.280/0001-25	0,305	0,16	6,67	Sim
3 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	558	52.023.309/0001-09	0,305	0,23	43,75	Sim
4 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	398	27.510.055/0001-06	0,305	0,26	13,04	Sim
5 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	798	36.057.946/0001-31	0,305	0,26	0,00	Sim
6 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	376	11.396.290/0001-50	0,28	0,28	7,69	Sim
7 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	685	01.098.180/0001-59	0,30	0,30	7,14	Sim



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

8 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	678	60.186.650/0001-03	0,30	0,30	0,00	Sim
9 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	025	02.304.199/0001-77	0,305	0,305	1,67	Sim
10 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	137	04.414.779/0001-42	0,90	0,90	195,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO			
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2025 11:52:26	DISPUTA			
10/11/2025 11:52:26	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 388)		0,305
10/11/2025 11:52:26	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 137)		0,90
10/11/2025 11:52:26	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 798)		0,305
10/11/2025 11:52:26	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 678)		0,30
10/11/2025 11:52:26	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 685)		0,30
10/11/2025 11:52:26	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)		0,305
10/11/2025 11:52:26	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE		0,305
10/11/2025 11:52:26	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 601)		0,305
10/11/2025 11:52:26	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 398)		0,305
10/11/2025 11:52:26	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 376)		0,28
10/11/2025 11:53:02	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 601)		0,27
10/11/2025 11:53:58	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 398)		0,26
10/11/2025 11:54:28	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 798)		0,26
10/11/2025 11:54:31	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 601)		0,25
10/11/2025 11:57:34	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE		0,23
10/11/2025 11:58:25	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 601)		0,20
10/11/2025 11:59:13	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 388)		0,19
10/11/2025 11:59:29	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 601)		0,17
10/11/2025 11:59:30	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 388)		0,16
10/11/2025 11:59:36	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 601)		0,15
10/11/2025 12:02:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 685, PARTICIPANTE 678 que apresentaram o valor de 0.30.				
10/11/2025 12:02:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 398, PARTICIPANTE 798 que apresentaram o valor de 0.26.				
10/11/2025 12:02:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRAFICA COLORIR LTDA				
10/11/2025 12:02:27	HABILITAÇÃO			
12/11/2025 14:54:20	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 601: Boa tarde. Solicitamos o reenvio da proposta readequada, tendo em vista o item 18 constar valor unitário superior ao apresentado na fase de lances. Favor efetuar a correção informado o valor correto. O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA CORRIGIDA SERÁ DE 02(DUAS) HORAS A PARTIR DE AGORA				
19/11/2025 11:16:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

19/11/2025 11:31:24 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Pasta personalizada para evento, com bolso interno, tamanho 31,5 cm x 23 cm, confeccionada em papel couchê 350g. A arte será fornecida pela AESGA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,49 Valor Total: 7.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	851	52.023.309/0001-09	3,995	1,49		Sim
2 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	513	60.256.280/0001-25	3,995	1,54	3,36	Sim
3 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	062	60.186.650/0001-03	2,98	2,98	93,51	Sim
4 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	996	02.304.199/0001-77	3,995	3,40	14,09	Sim
5 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	594	27.510.055/0001-06	3,995	3,79	11,47	Sim
6 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	978	11.396.290/0001-50	3,90	3,90	2,90	Sim
7 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	254	01.098.180/0001-59	3,99	3,99	2,31	Sim
8 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	722	36.057.946/0001-31	3,995	3,995	0,13	Sim
9 GRAFICA COLORIR LTDA	135	52.031.776/0001-72	3,995	3,995	0,00	Sim
10 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	208	04.414.779/0001-42	5,00	5,00	25,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO				
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2025 12:06:42	DISPUTA				
10/11/2025 12:06:42	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 208)			5,00
10/11/2025 12:06:42	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 722)			3,995
10/11/2025 12:06:42	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 062)			2,98
10/11/2025 12:06:42	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 254)			3,99
10/11/2025 12:06:42	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 996)			3,995
10/11/2025 12:06:42	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 135)			3,995
10/11/2025 12:06:42	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 594)			3,995
10/11/2025 12:06:42	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 978)			3,90
10/11/2025 12:06:42	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)			3,995
10/11/2025 12:06:42	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			3,995
10/11/2025 12:07:20	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 594)			3,79
10/11/2025 12:10:01	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 996)			3,40
10/11/2025 12:10:03	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			2,80
10/11/2025 12:14:45	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)			2,79



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 12:14:45 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

10/11/2025 12:14:54	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	2,69
10/11/2025 12:14:55	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	2,68
10/11/2025 12:15:02	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	2,58
10/11/2025 12:15:04	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	2,57
10/11/2025 12:15:10	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	2,54
10/11/2025 12:15:12	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	2,53
10/11/2025 12:15:20	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	2,50
10/11/2025 12:15:21	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	2,49
10/11/2025 12:15:25	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	2,45
10/11/2025 12:15:27	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	2,44
10/11/2025 12:15:32	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	2,20
10/11/2025 12:15:33	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	2,19
10/11/2025 12:15:38	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	2,00
10/11/2025 12:15:40	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	1,99
10/11/2025 12:15:45	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,90
10/11/2025 12:15:46	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	1,89
10/11/2025 12:15:51	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,88
10/11/2025 12:15:52	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	1,87
10/11/2025 12:15:57	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,80
10/11/2025 12:15:59	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	1,79
10/11/2025 12:16:03	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,77
10/11/2025 12:16:05	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	1,76
10/11/2025 12:16:15	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,69
10/11/2025 12:16:15	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	1,68
10/11/2025 12:16:23	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,60
10/11/2025 12:16:24	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	1,59
10/11/2025 12:16:31	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,55
10/11/2025 12:16:32	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 513)	1,54
10/11/2025 12:16:40	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1,49

10/11/2025 12:18:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 722, PARTICIPANTE 135 que apresentaram o valor de 3.995.

10/11/2025 12:18:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA

10/11/2025 12:18:41 HABILITAÇÃO

19/11/2025 11:16:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:26 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Placa de PVC rígido 3mm para identificação de salas, tamanho 21 cm x 30 cm, com acabamento adequado para uso interno. A arte será fornecida pela AESGA.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,90	Valor Total: 890,00	



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA	520	48.139.913/0001-10	17,00	8,90		Sim
2 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	651	11.396.290/0001-50	17,00	9,00	1,12	Sim
3 GRAFICA COLORIR LTDA	226	52.031.776/0001-72	17,66	10,99	22,11	Sim
4 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	075	02.304.199/0001-77	17,66	15,00	36,49	Sim
5 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	458	27.510.055/0001-06	17,66	16,98	13,20	Sim
6 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	471	60.256.280/0001-25	17,66	16,99	0,06	Sim
7 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	486	60.186.650/0001-03	17,65	17,65	3,88	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	688	01.098.180/0001-59	17,65	17,65	0,00	Sim
9 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	910	36.057.946/0001-31	17,66	17,66	0,06	Sim
10 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	661	52.023.309/0001-09	17,66	17,66	0,00	Sim
11 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	605	04.414.779/0001-42	25,00	25,00	41,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO			
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2025 12:06:43	DISPUTA			
10/11/2025 12:06:43	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE		17,66
10/11/2025 12:06:43	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)		17,66
10/11/2025 12:06:43	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 605)		25,00
10/11/2025 12:06:43	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 910)		17,66
10/11/2025 12:06:43	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 486)		17,65
10/11/2025 12:06:43	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 688)		17,65
10/11/2025 12:06:43	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)		17,66
10/11/2025 12:06:43	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 471)		17,66
10/11/2025 12:06:43	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 458)		17,66
10/11/2025 12:06:43	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 520)		17,00
10/11/2025 12:06:43	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 651)		17,00
10/11/2025 12:07:00	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 471)		16,99
10/11/2025 12:07:10	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)		15,99
10/11/2025 12:07:42	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 458)		17,00
10/11/2025 12:10:12	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)		15,00
10/11/2025 12:10:21	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)		14,99
10/11/2025 12:11:55	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 458)		16,98
10/11/2025 12:16:14	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 520)		14,89
10/11/2025 12:16:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
10/11/2025 12:16:26	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)		14,88
10/11/2025 12:18:04	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 520)		14,78



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 12:18:21	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)	14,77
10/11/2025 12:19:54	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 520)	14,67
10/11/2025 12:20:04	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)	14,66
10/11/2025 12:21:36	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 520)	14,56
10/11/2025 12:21:48	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)	14,55
10/11/2025 12:23:23	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 520)	14,45
10/11/2025 12:23:31	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)	14,44
10/11/2025 12:24:08	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 651)	13,00
10/11/2025 12:24:16	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)	12,99
10/11/2025 12:24:21	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 651)	11,00
10/11/2025 12:24:31	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 226)	10,99
10/11/2025 12:25:38	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 651)	10,00
10/11/2025 12:27:12	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 520)	9,90
10/11/2025 12:28:01	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 651)	9,00
10/11/2025 12:29:35	LANCE	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA (PARTICIPANTE 520)	8,90

10/11/2025 12:31:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 486, PARTICIPANTE 688 que apresentaram o valor de 17.65.

10/11/2025 12:31:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 910, PARTICIPANTE 661 que apresentaram o valor de 17.66.

10/11/2025 12:31:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA

10/11/2025 12:31:35 HABILITAÇÃO

19/11/2025 11:16:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:26 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Porta banner com tripé em alumínio anodizado leve e resistente, base antiderrapante para estabilidade, e garras ajustáveis para fixação segura da lona ou banner. Dimensão da mídia: 80 cm (largura) x 1,75 m (altura).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 159,99	Valor Total: 3.199,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	372	60.256.280/0001-25	200,15	159,99		Sim
2 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	096	11.396.290/0001-50	200,00	160,00	0,01	Sim
3 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	399	29.926.189/0001-20	200,15	169,56	5,98	Sim
4 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	886	27.510.055/0001-06	200,15	169,94	0,22	Sim
5 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	956	02.304.199/0001-77	200,15	180,00	5,92	Sim
6 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	110	52.023.309/0001-09	200,15	195,00	8,33	Sim
7 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	617	60.186.650/0001-03	200,00	200,00	2,56	Sim
8 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	825	36.057.946/0001-31	200,15	200,15	0,08	Sim
9 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	683	01.098.180/0001-59	200,15	200,15	0,00	Sim
10 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	569	04.414.779/0001-42	500,00	500,00	149,81	Sim



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO				
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2025 12:06:43	DISPUTA				
10/11/2025 12:06:43	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 569)			500,00
10/11/2025 12:06:43	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 825)			200,15
10/11/2025 12:06:43	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 617)			200,00
10/11/2025 12:06:43	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 683)			200,15
10/11/2025 12:06:43	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 956)			200,15
10/11/2025 12:06:43	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 096)			200,00
10/11/2025 12:06:43	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			200,15
10/11/2025 12:06:43	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			200,15
10/11/2025 12:06:43	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			200,15
10/11/2025 12:06:43	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)			200,15
10/11/2025 12:06:49	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			199,99
10/11/2025 12:07:57	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			199,00
10/11/2025 12:10:35	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			195,00
10/11/2025 12:10:54	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 956)			180,00
10/11/2025 12:11:12	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			179,00
10/11/2025 12:14:46	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			178,99
10/11/2025 12:14:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
10/11/2025 12:15:02	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)			178,98
10/11/2025 12:15:03	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			178,97
10/11/2025 12:15:10	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			178,50
10/11/2025 12:15:12	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			178,49
10/11/2025 12:15:19	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			178,00
10/11/2025 12:15:21	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			177,99
10/11/2025 12:15:31	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			177,50
10/11/2025 12:15:33	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			177,49
10/11/2025 12:15:42	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			177,00
10/11/2025 12:15:43	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			176,99
10/11/2025 12:15:51	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			176,50
10/11/2025 12:15:53	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			176,49
10/11/2025 12:16:00	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			176,00
10/11/2025 12:16:00	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			175,99
10/11/2025 12:16:07	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			175,00
10/11/2025 12:16:08	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)			174,99
10/11/2025 12:16:17	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)			174,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 12:16:19	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	173,99
10/11/2025 12:16:28	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)	173,00
10/11/2025 12:16:29	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	172,99
10/11/2025 12:16:40	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)	172,00
10/11/2025 12:16:42	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	171,99
10/11/2025 12:16:49	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)	171,00
10/11/2025 12:16:51	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	170,99
10/11/2025 12:16:57	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)	170,00
10/11/2025 12:16:59	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,99
10/11/2025 12:17:13	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)	169,98
10/11/2025 12:17:14	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,97
10/11/2025 12:17:14	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,97
10/11/2025 12:17:22	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)	169,96
10/11/2025 12:17:22	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,95
10/11/2025 12:17:38	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 886)	169,94
10/11/2025 12:17:40	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,93
10/11/2025 12:18:01	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,92
10/11/2025 12:18:05	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,91
10/11/2025 12:18:24	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,90
10/11/2025 12:18:25	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,89
10/11/2025 12:18:47	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,88
10/11/2025 12:18:48	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,87
10/11/2025 12:19:04	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,86
10/11/2025 12:19:06	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,85
10/11/2025 12:19:27	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,84
10/11/2025 12:19:28	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,83
10/11/2025 12:19:45	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,82
10/11/2025 12:19:47	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,81
10/11/2025 12:20:08	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,80
10/11/2025 12:20:09	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,79
10/11/2025 12:20:31	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,78
10/11/2025 12:20:31	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,77
10/11/2025 12:20:49	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,76
10/11/2025 12:20:51	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,75
10/11/2025 12:21:11	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,74
10/11/2025 12:21:12	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,73
10/11/2025 12:21:29	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,72
10/11/2025 12:21:29	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,71
10/11/2025 12:21:52	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,70
10/11/2025 12:21:53	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,69
10/11/2025 12:22:15	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,68
10/11/2025 12:22:16	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,67
10/11/2025 12:22:32	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,66
10/11/2025 12:22:34	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,65

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and '30'.



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 12:22:49	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,64
10/11/2025 12:22:51	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,63
10/11/2025 12:23:12	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,62
10/11/2025 12:23:13	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,61
10/11/2025 12:23:29	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,60
10/11/2025 12:23:31	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,59
10/11/2025 12:23:47	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,58
10/11/2025 12:23:47	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,57
10/11/2025 12:24:04	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 399)	169,56
10/11/2025 12:24:05	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	169,55
10/11/2025 12:24:12	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	160,00
10/11/2025 12:24:13	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 372)	159,99
10/11/2025 12:25:51	MENSAGEM	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 825) Abrir mais itens, por favor	
10/11/2025 12:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 825, PARTICIPANTE 683 que apresentaram o valor de 200.15.	
10/11/2025 12:26:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	
10/11/2025 12:26:14	HABILITAÇÃO		
10/11/2025 12:28:23	MENSAGEM	PREGOEIRO Srs. Licitantes. Solicito ATENÇÃO na disputa dos itens 24,25 e 26, pois sua execução é específica, conforme diretrizes do Edital e Termo de Referência, ITEM 1.5	
19/11/2025 11:16:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:26	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1 m x 0,70 m. Personalização com logomarca da AESGA, em alta definição, por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 318,99	Valor Total: 1.913,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	727	60.256.280/0001-25	357,995	318,99		Sim
2 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	600	37.652.289/0001-33	357,99	319,00	0,00	Sim
3 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	008	02.304.199/0001-77	357,995	320,00	0,31	Sim
4 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	708	52.023.309/0001-09	357,995	347,00	8,44	Sim
5 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	520	11.396.290/0001-50	350,00	350,00	0,86	Sim
6 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	742	60.186.650/0001-03	357,00	357,00	2,00	Sim
7 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	765	01.098.180/0001-59	357,99	357,99	0,28	Sim
8 T&P REVESTIMENTOS LTDA	980	54.846.469/0001-75	357,995	357,995	0,00	Sim
9 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	562	36.057.946/0001-31	357,995	357,995	0,00	Sim
10 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	633	04.414.779/0001-42	600,00	600,00	67,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Handwritten signatures and notes:
- "30" (circled)
- "43 de 50" (circled)
- "muito" (vertical text)
- "AESGA" (signature)



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

4 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	796	11.396.290/0001-50	600,00	600,00	1,69	Sim
5 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	722	60.186.650/0001-03	603,00	603,00	0,50	Sim
6 T&P REVESTIMENTOS LTDA	641	54.846.469/0001-75	604,00	604,00	0,17	Sim
7 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	942	36.057.946/0001-31	604,00	604,00	0,00	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	657	01.098.180/0001-59	604,00	604,00	0,00	Sim
9 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	153	04.414.779/0001-42	800,00	800,00	32,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/10/2025 09:10:56	PUBLICADO		
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2025 12:06:44	DISPUTA		
10/11/2025 12:06:44	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 153)	800,00
10/11/2025 12:06:44	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 942)	604,00
10/11/2025 12:06:44	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 722)	603,00
10/11/2025 12:06:44	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 657)	604,00
10/11/2025 12:06:44	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 407)	604,00
10/11/2025 12:06:44	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)	604,00
10/11/2025 12:06:44	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	604,00
10/11/2025 12:06:44	LANCE	T&P REVESTIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 641)	604,00
10/11/2025 12:06:44	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 796)	600,00
10/11/2025 12:10:47	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	590,00
10/11/2025 12:11:15	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 407)	550,00
10/11/2025 12:14:48	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 867)	549,99
10/11/2025 12:14:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/11/2025 12:16:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 641, PARTICIPANTE 942, PARTICIPANTE 657 que apresentaram o valor de 604.00.			
10/11/2025 12:16:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA			
10/11/2025 12:16:49	HABILITAÇÃO		
19/11/2025 11:16:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:26	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Folha de Redação - em papel off set - 40kg, monocromia formato 8.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,70	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word "unsubstante" written vertically.

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	505	11.396.290/0001-50	0,70	0,70		Sim
2 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	237	27.510.055/0001-06	0,735	0,72	2,86	Sim
3 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	765	01.098.180/0001-59	0,73	0,73	1,39	Sim
4 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	893	36.057.946/0001-31	0,735	0,735	0,68	Sim
5 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	261	52.023.309/0001-09	0,735	0,735	0,00	Sim
6 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	784	60.256.280/0001-25	0,735	0,735	0,00	Sim
7 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	470	02.304.199/0001-77	0,735	0,735	0,00	Sim
8 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	446	04.414.779/0001-42	1,00	1,00	36,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	126	60.186.650/0001-03	0,60	0,60		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56	PUBLICADO					
23/10/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/11/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/11/2025 12:28:43	DISPUTA					
10/11/2025 12:28:43	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)				0,60
10/11/2025 12:28:43	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 784)				0,735
10/11/2025 12:28:43	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 446)				1,00
10/11/2025 12:28:43	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 893)				0,735
10/11/2025 12:28:43	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 765)				0,73
10/11/2025 12:28:43	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)				0,735
10/11/2025 12:28:43	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE				0,735
10/11/2025 12:28:43	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 237)				0,735
10/11/2025 12:28:43	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 505)				0,70
10/11/2025 12:29:24	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 237)				0,72
10/11/2025 12:36:44	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Srs. Licitantes. Solicito ATENÇÃO na disputa dos itens 24,25 e 26, pois sua execução é específica, conforme diretrizes do Edital e Termo de Referência, ITEM 1.5						
10/11/2025 12:37:11	MENSAGEM	PREGOEIRO				
Srs. Licitantes. Solicito ATENÇÃO na disputa dos itens 24,25 e 26, pois sua execução é específica, conforme diretrizes do Edital e Termo de Referência, ITEM 1.5						
10/11/2025 12:38:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 893, PARTICIPANTE 261, PARTICIPANTE 784, PARTICIPANTE 470 que apresentaram o valor de 0.735.						
10/11/2025 12:38:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RGS GRAFICA E EDITORA LTDA						
10/11/2025 12:38:43	HABILITAÇÃO					
10/11/2025 12:59:09	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 126: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?						
13/11/2025 08:11:34	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
RGS GRAFICA E EDITORA LTDA desclassificado. Motivo: Solicitado pelo licitante, por ausencia de adequação da proposta de preços						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

13/11/2025 08:11:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI

13/11/2025 08:13:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 505: Bom dia. Boa tarde, Srs. licitantes. Solicitamos o envio da PROPOSTAS READEQUADAS referente ao ITEM 24, que deverá ser enviada, IMPRETERIVELMENTE, em até 02(duas) horas, a partir de agora.

13/11/2025 08:21:58 MENSAGEM LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE
ok, providenciando

13/11/2025 13:50:42 MENSAGEM PREGOEIRO

oa tarde, Srs Licitantes. Informo que as propostas de Preços readequadas foram analisadas e encontram-se em conformidade com as especificações do Edital, estando portando, CLASSIFICADAS.

13/11/2025 13:53:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos prosseguimento ao certame, com a análise dos documentos de habilitação. A aba Documentos complementares encontra-se disponível pelo prazo de 48 horas a partir de agora para a documentação pertinente a esta fase.

13/11/2025 13:54:36 MENSAGEM PREGOEIRO

o processo encontra-se SUSPENSO, com retorno previsto no dia 17/11/2025, as 14h, quando será informado o resultado da fase de habilitação.

19/11/2025 11:16:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:26 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Folha de resposta - em papel off set - 40kg, monocromia, tamanho A4.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,45	Valor Total: 225,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAFICA COLORIR LTDA	827	52.031.776/0001-72	0,66	0,45		Sim
2 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	722	27.510.055/0001-06	0,66	0,46	2,22	Sim
3 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	173	11.396.290/0001-50	0,59	0,59	28,26	Sim
4 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	994	60.186.650/0001-03	0,60	0,60	1,69	Sim
5 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	971	02.304.199/0001-77	0,66	0,66	10,00	Sim
6 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	042	36.057.946/0001-31	0,66	0,66	0,00	Sim
7 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	890	52.023.309/0001-09	0,66	0,66	0,00	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	123	01.098.180/0001-59	0,66	0,66	0,00	Sim
9 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	843	60.256.280/0001-25	0,66	0,66	0,00	Sim
10 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	768	04.414.779/0001-42	1,00	1,00	51,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56 PUBLICADO
23/10/2025 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2025 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2025 12:28:43 DISPUTA

[Handwritten signatures and marks]



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

10/11/2025 12:28:43	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 722)	0,66
10/11/2025 12:28:43	LANCE	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 843)	0,66
10/11/2025 12:28:43	LANCE	EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 768)	1,00
10/11/2025 12:28:43	LANCE	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)	0,66
10/11/2025 12:28:43	LANCE	RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 994)	0,60
10/11/2025 12:28:43	LANCE	LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 123)	0,66
10/11/2025 12:28:43	LANCE	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 971)	0,66
10/11/2025 12:28:43	LANCE	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	0,66
10/11/2025 12:28:43	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 827)	0,66
10/11/2025 12:28:43	LANCE	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 173)	0,59
10/11/2025 12:28:57	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 827)	0,58
10/11/2025 12:29:35	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 722)	0,55
10/11/2025 12:29:47	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 827)	0,54
10/11/2025 12:30:15	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 722)	0,52
10/11/2025 12:30:22	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 827)	0,51
10/11/2025 12:30:38	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 722)	0,50
10/11/2025 12:30:46	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 827)	0,49
10/11/2025 12:30:57	LANCE	27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 722)	0,46
10/11/2025 12:31:04	LANCE	GRAFICA COLORIR LTDA (PARTICIPANTE 827)	0,45
10/11/2025 12:38:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 971, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 890, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 843 que apresentaram o valor de 0.66.			
10/11/2025 12:38:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRAFICA COLORIR LTDA			
10/11/2025 12:38:44	HABILITAÇÃO		
19/11/2025 11:16:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/11/2025 11:31:26	EM ADJUDICAÇÃO		

**LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Parte interna da prova em papel off set 75g, mocromia, tamanho (30x42 aberto/30x21 fechado) com 30 páginas e capa com cor diferente.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	251	11.396.290/0001-50	8,00	8,00		Sim
2 RGS GRAFICA E EDITORA LTDA	689	60.186.650/0001-03	8,45	8,45	5,63	Sim
3 FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E	011	52.023.309/0001-09	8,47	8,47	0,24	Sim
4 ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E	001	02.304.199/0001-77	8,47	8,47	0,00	Sim
5 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS	290	36.057.946/0001-31	8,47	8,47	0,00	Sim
6 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS	688	27.510.055/0001-06	8,47	8,47	0,00	Sim
7 VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA	528	60.256.280/0001-25	8,47	8,47	0,00	Sim
8 LUCIANO BEZERRA DA SILVA	814	01.098.180/0001-59	8,47	8,47	0,00	Sim



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

9 EDUARDO HENRIQUE CAMPOS 539 04.414.779/0001-42 10,00 10,00 18,06 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 09:10:56 PUBLICADO

23/10/2025 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2025 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2025 12:28:44 DISPUTA

10/11/2025 12:28:44 LANCE VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 528) 8,47

10/11/2025 12:28:44 LANCE EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO (PARTICIPANTE 539) 10,00

10/11/2025 12:28:44 LANCE I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI (PARTICIPANTE 290) 8,47

10/11/2025 12:28:44 LANCE RGS GRAFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 689) 8,45

10/11/2025 12:28:44 LANCE LUCIANO BEZERRA DA SILVA (PARTICIPANTE 814) 8,47

10/11/2025 12:28:44 LANCE ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA (PARTICIPANTE 001) 8,47

10/11/2025 12:28:44 LANCE FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,47

10/11/2025 12:28:44 LANCE 27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR (PARTICIPANTE 688) 8,47

10/11/2025 12:28:44 LANCE LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 251) 8,00

10/11/2025 12:36:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. Licitantes. Solicito ATENÇÃO na disputa dos itens 24,25 e 26, pois sua execução é específica, conforme diretrizes do Edital e Termo de Referência, ITEM 1.5

10/11/2025 12:38:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 688, PARTICIPANTE 528, PARTICIPANTE 814 que apresentaram o valor de 8.47.

10/11/2025 12:38:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI

10/11/2025 12:38:45 HABILITAÇÃO

10/11/2025 12:58:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 251: Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do valor?

10/11/2025 14:28:56 MENSAGEM LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI (PARTICIPANTE no limite

19/11/2025 11:16:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/11/2025 11:31:26 EM ADJUDICAÇÃO

30
49
49 de 50
unibate

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**



PREGOEIRO: MARCOS PAULO DE FARIAS MACHADO

EQUIPE DE APOIO: JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA

CONDUTOR: ROSILANE RÉGIS DA COSTA SOBRINHO

APOIO: MARGARETH MICHELINE DE BARROS LEITE

condutor: WELLINGTON BARROS DA SILVA

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 025/2025

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: MARCOS PAULO DE FARIAS MACHADO

Data de Publicação: 23/10/2025 09:10:56



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

TOTAL DO PROCESSO: 77.726,53

VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA 60.256.280/0001-25 **12.258,53**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 543 Lance: 0,70 **Total: 350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Adesivo leitoso automotivo, personalizado com a arte da campanha de 50 anos da AESGA, medindo 10cm x 20cm, próprio para uso externo em veículos, resistente à água, sol e demais intempéries, com impressão em alta qualidade e durabilidade. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,015 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 350,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 0,42 **Total: 75,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Adesivo para identificação de veículos de servidores, medindo 10cm x 15cm, impresso em material adequado para uso interno (dentro do veículo). A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 180 Val. Ref.: 1,95 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 75,60

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 430 Lance: 1,17 **Total: 1.170,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Envelope branco timbrado. Tamanho 24 cm x 34 cm. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,76 **Valor Unit.: 1,17** Total Item: 1.170,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 851 Lance: 89,97 **Total: 2.249,25**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Faixa em lona personalizada, medindo 3 x 1 m, com arte fornecida pela AESGA, contendo bordas laterais de 10 cm para fixação em madeira ou estrutura similar.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 269,9952 **Valor Unit.: 89,97** Total Item: 2.249,25

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 372 Lance: 159,99 **Total: 3.199,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Porta banner com tripé em alumínio anodizado leve e resistente, base antiderrapante para estabilidade, e barras ajustáveis para fixação segura da lona ou banner. Dimensão da mídia: 80 cm (largura) x 1,75 m (altura).

Quantidade: 20 Val. Ref.: 200,15 **Valor Unit.: 159,99** Total Item: 3.199,80

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 727 Lance: 318,99 **Total: 1.913,94**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1 m x 0,70 m. Personalização com logomarca da AESGA, em alta definição, por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 357,995 **Valor Unit.: 318,99** Total Item: 1.913,94

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 867 Lance: 549,99 **Total: 3.299,94**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Tapete tipo capacho personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com base antiderrapante e acabamento reforçado. Dimensões: 1,50 m x 0,80 m. Personalização com logomarca da AESGA, aplicada em alta definição por meio de pintura ou impressão resistente ao desgaste. A arte será fornecida pela autarquia.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 604,00 **Valor Unit.: 549,99** Total Item: 3.299,94

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA 37.652.289/0001-33 **1.428,00**



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 838 Lance: 23,80 **Total: 1.428,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Agenda Permanente personalizada, com arte fornecida pela AESGA. Capa dura, encadernação espiral, miolo em papel offset branco (mínimo 75g/m²), formato 15x22 cm, com aproximadamente 380 páginas, organizadas para uso durante todo o ano.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 29,82 **Valor Unit.: 23,80** Total Item: 1.428,00

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA **02.304.199/0001-77** **10.370,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 976 Lance: 169,00 **Total: 3.380,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 3m x 2m. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 335,00 **Valor Unit.: 169,00** Total Item: 3.380,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 179 Lance: 156,00 **Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Banner lona personalizada com impressão em alta resolução com ilhós, tamanho 5m x 1m. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 440,00 **Valor Unit.: 156,00** Total Item: 1.560,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 455 Lance: 33,00 **Total: 2.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Banner, 04 dimensões: medindo aproximadamente 0,90m x 1,20m (largura ? altura). Tipo de material: em lona Sintética, ???bamento com cano de PVC de 20 milímetros na parte superior e inferior, cordão de nylon para sustentação e solda. Tipo de impressão: digital em alta resolução, com tinta UV e acabamento, policromia, texto e gravuras – apenas frente. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 95,00 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 2.640,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 273 Lance: 93,00 **Total: 2.790,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
(LETRAS)

Descrição: Confeção e instalação de Letreiro 20x20x2cm, destinado a identificação do Auditório da AESGA, com a seguinte frase: AUDITÓRIO MANOEL ELPIDIO DE MELO. Cor: Cinza. Fonte: Arial negrito, caixa alta/maiúscula. Material: AÇO INOX.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 126,175 **Valor Unit.: 93,00** Total Item: 2.790,00

FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA **52.023.309/0001-09** **28.725,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 587 Lance: 3,90 **Total: 19.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Bloquinhos de anotações para eventos, com capa personalizada, medindo 15cm x 21cm, contendo 30 folhas internas em papel offset 75g e capa em papel couchê 250g. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 4,94 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 19.500,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 714 Lance: 0,80 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Capa de carnê personalizada, tamanho 10,5cm x 21cm, com arte personalizada fornecida pela AESGA.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,00 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 800,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 735 Lance: 8,00 **Total: 800,00**



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Encadernação em espiral, com diâmetro entre 29mm e 50mm, preferencialmente ao lado esquerdo, na vertical, sendo na horizontal caso solicitado.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 10,00 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 800,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 878 Lance: 0,35 **Total: 175,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Envelope branco personalizado com a logomarca da AESGA, tamanho 12 cm x 16 cm. A arte será fornecida pela autarquia.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,69 Valor Unit.: 0,35 Total Item: 175,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 851 Lance: 1,49 **Total: 7.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Pasta personalizada para evento, com bolso interno, tamanho 31,5 cm x 23 cm, confeccionada em papel couchê 350g. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 3,995 Valor Unit.: 1,49 Total Item: 7.450,00

27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR **27.510.055/0001-06** **7.920,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 406 Lance: 1,98 **Total: 7.920,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Caneta esferográfica plástica, corpo na cor cinza, com carga azul e acionamento por clique. Personalização com a logomarca da AESGA, em impressão colorida (3x0 cores) no corpo da caneta. Produto de boa qualidade, com escrita macia e durabilidade mínima de 2 km de uso. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 2,175 Valor Unit.: 1,98 Total Item: 7.920,00

VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE **02.583.967/0001-79** **9.000,00**
ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 714 Lance: 15,00 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Crachás de identificação em PVC, tamanho 9,5cm x 5,5cm, acompanhados de porta-crachá e cordão personalizado. A arte incluirá a logomarca da AESGA e será fornecida pela autarquia.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 44,165 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 9.000,00

NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA **48.139.913/0001-10** **1.000,00**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 0,11 **Total: 110,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Etiqueta adesiva redonda personalizada, tamanho 3,4 cm x 2,3 cm, com impressão da logomarca da AESGA. A arte será fornecida pela autarquia.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,23 Valor Unit.: 0,11 Total Item: 110,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 520 Lance: 8,90 **Total: 890,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Placa de PVC rígido 3mm para identificação de salas, tamanho 21 cm x 30 cm, com acabamento adequado para uso interno. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 17,66 Valor Unit.: 8,90 Total Item: 890,00

GRAFICA COLORIR LTDA **52.031.776/0001-72** **2.675,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 905 Lance: 0,19 **Total: 950,00**

[Handwritten signatures and marks]



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Flyer colorido frente e verso papel couchê 170g, tamanho 15 cm x 21cm, impressão 4x4 cores. A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,385 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 950,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 601 Lance: 0,15 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Panfleto impresso em papel couchê liso 120g, tamanho 15 cm x 21 cm, impressão colorida frente e verso (4x4 cores). A arte será fornecida pela AESGA.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,305 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 1.500,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 827 Lance: 0,45 **Total: 225,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Folha de resposta - em papel off set - 40kg, monocromia, tamanho A4.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,66 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 225,00

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI **11.396.290/0001-50** **4.350,00**

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 505 Lance: 0,70 **Total: 350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Folha de Redação - em papel off set - 40kg, monocromia formato 8.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,735 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 350,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 251 Lance: 8,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Parte interna da prova em papel off set 75g, monocromia, tamanho (30x42 aberto/30x21 fechado) com 30 páginas e capa com cor diferente.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 8,47 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 4.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA
GARANHUNS-PE**





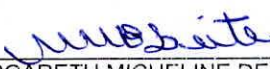
PREGOEIRO: MARCOS PAULO DE FARIAS MACHADO



EQUIPE DE APOIO JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA



CONDUTOR ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO



APOIO MARGARETH MICHELINE DE BARROS LEITE



condutor WELLINGTON BARROS DA SILVA



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



ANÁLISE DE CONTROLE Nº 055/2025.

ORIGEM: **DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA**
A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Processo Licitatório nº 025/2025.
Pregão Eletrônico nº 004/2025.

EMENTA: Exame de Prosseguimento do Processo Licitatório. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 049/2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades de comunicação e demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A descrição detalhada dos equipamentos está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema BNC (<https://bnc.org.br/>), **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

2. INTRODUÇÃO

Recebido em 25/11/2025
[Assinatura]



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI nº 089/2025, encaminhada pela Diretora do Departamento de Contratação da AESGA, recebido no dia 24 de novembro de 2025, com o fito de examinar o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**.

4. DA ANÁLISE

4.1. Inicialmente, destaca-se que, durante a sessão pública no dia 10/11/2025, de posse do processo administrativo apresentado pelo Pregoeiro, foram às empresas credenciadas no certame, através do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras, após julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que se refere à escolha das empresas nos princípios legais e da economicidade, para póstera contratação com a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. A publicidade tem como objetivo dar conhecimento dos atos administrativos, bem como, convocar interessados para selecionar a proposta mais vantajosa para administração, nos preceitos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



Municipal nº 049/2021 e demais normas aplicadas à espécie, conforme consta nos autos do processo em análise, dada divulgação no site da AESGA, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE (Edição do dia 23/10/2025), e em jornal de grande circulação (Edição do dia 23/10/2025) e no Portal Nacional de Contratações Públicas em 24/10/2025.

6. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME

6.1. Conforme consta nos autos do processo em análise, ficaram as empresas credenciadas no site de compras denominado Bolsa Nacional de Compras – BNC, com a análise detalhada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram credenciadas previamente no referido sistema de compras, conforme consta nos autos do processo, estando aptos a participar da fase subsequente do certame.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1. Na análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes: LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 11.396.290/0001-50; NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.139.913/0001-10; I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.946/0001-31; EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.510.055/0001-06; SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33; RGS GRAFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.186.650/0001-03; LUCIANO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.098.180/0001-59; ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77; FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.023.309/0001-09; VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.256.280/0001-25; EDUARDO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.414.779/0001-42; GRAFICA COLORIR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.031.776/0001-72; IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.611.573/0001-88;



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.583.967/0001-79; SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20; e T&P REVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.846.469/0001-75, conforme registro em ATA, o Pregoeiro e Equipe de Apoio ratificaram as conformidades com o Termo de Referência e Edital, sendo em seguida, oportunizada aos classificados a fase subsequente para a ofertar seus lances.

7.2. Diante dos fatos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e registro nos autos do processo (Ata de realização do Pregão Eletrônico).

7.3. Após análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica os prazos para apresentação de documentação – certidões da classificação da empresa, item vencido, aberta a negociação do referido item com os demais concorrentes, havendo aceitação pela mesma, desta forma findando a fase e realizando a habilitação das classificadas

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme requerimento do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio – registrado na ATA de Realização do Pregão Eletrônico do presente certame, acostou as respectivas documentações que analisada, declaradas empresas habilitadas.

9. DO RECURSO

9.1. Foi concedido aos licitantes prazo para manifestação e interposição de recursos ocorridos na sessão, conforme preceitua o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo registradas manifestações de recurso pela intenção em recorrer dos procedimentos ocorridos na presente sessão.

9.2. No mesmo expediente, Ata de Realização do Pregão Eletrônico o Pregoeiro abriu o prazo para a interposição de recursos, não havendo recursos interpostos.



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



9.3. Desta forma o resultado final adjudicado, conforme estabelecido a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, e para póstera homologação e assinatura contratual que ocorrerão com a empresa vencedora do presente certame.

10. DAS VENCEDORAS

10.1. Declarada vencedora dos respectivos itens do presente certame, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ITENS
60.256.280/0001-25	VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA.	1, 2, 14, 16, 21, 22, e 23
37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA.	3
02.304.199/0001-77	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA.	4, 5, 6, e 10
52.023.309/0001-09	FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA.	7, 9, 12, 13, e 19
27.510.055/0001-06	EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	8
02.583.967/0001-79	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA	11
48.139.913/0001-10	NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA.	15 e 20
52.031.776/0001-72	GRAFICA COLORIR LTDA.	17, 18 e 25
11.396.290/0001-50	LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI	24 e 26

10.2. Fora acostado o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em análise pelo responsável, bem como, seguirá o Termo de Homologação pela autoridade competente as respectivas empresas.

11. DA RECOMENDAÇÃO

11.1. Recomenda-se que, após a homologação do resultado, seja promovida a ampla publicação do referido procedimento, em especial, Jornal de Grande Circulação e



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



Portal de Transparência, assim como o atendimento das exigências de controle externo junto ao Sistema RemessaTCE.

12. CONCLUSÃO

12.1. Buscando o julgamento objetivo, sem escolhas arbitrárias das licitantes, procurando atender aos objetivos administrativos para aquisição eventual e futura a ser realizada pela Instituição de Ensino, nas prerrogativas e atribuições que compete ao Pregoeiro e Equipe de apoio.

12.2. Desta feita, após final do referido processo, considerando que os procedimentos foram feitos de acordo com a legislação vigente por parte da Administração, e sendo cumpridas pelas licitantes o que estava sendo pedido pelo referido edital e seus anexos, e com previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

12.3. Na análise desta Controladoria Geral, opina pelo envio do Processo Licitatório na íntegra para criteriosa apreciação dos autos a Exm^o Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para posterior homologação do presente Processo, feito isso, deverá retornar os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da AESGA, para as devidas providências processuais.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 25 de novembro de 2025.


Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo de Contratação nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, com fundamento nos pareceres emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, bem como com base nos demais documentos constantes nos autos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados, com fornecimento sob demanda, destinados as atividades de comunicação e demandas institucionais da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Declaro vencedores do processo as empresas **VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.256.280/0001-25, sediada na Rua Radialista Antônio Martins Filho, Nº 60 B – Juca Sampaio CEP: 57.603-130 – Palmeira dos Índios-AL, pelo valor total de R\$12.258,53 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente aos lotes 1, 2, 14, 16, 21, 22 e 23; **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, sediada na Rua Manoel Teixeira, Nº 50 Fundos – Centro CEP: 99.950-00 – Tapejara-RS, pelo valor total de R\$1.428,00 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais), referente ao lote 3; **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.304.199/0001-77, sediada na Av. Maranhão, Nº 2115-b – Setor Industrial CEP: 48.606-000 – Paulo Afonso-BA, pelo valor total de R\$10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), referente aos lotes 4, 5, 6 e 10; **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.023.309/0001-09, sediada na Avenida José Leitão, Nº 558 – Boa Vista CEP: 55.292-660 – Garanhuns-PE, pelo valor total de R\$28.725,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), referente aos lotes 7, 9, 12, 13 e 19; **27.510.055 EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.510.055/0001-06, sediada na Praça São Vicente, Nº 62 – Centro CEP: 55.350-000 Saloá-PE, pelo valor total de R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), referente ao lote 8; **VIXCARD**

Assinatura
26.11.2025
Assinatura

Assinatura



COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.583.967/0001-79, sediada na Rua Benjamin Franklin, Nº 26 – Parque Residencial Laranjeiras CEP: 29.165-070 – Serra-ES, pelo valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais), referente ao lote 11; **NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.139.913/0001-10, sediada na Rua Sebastião Régis, Nº 50 – Centro CEP: 55.860-000 São Vicente Férrer-PE, pelo valor total de R\$1.000,00 (mil reais), referente aos lotes 15 e 20; **GRÁFICA COLORIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.031.776/0001-72, sediada na Rua Magalhães Porto, Nº 137 – São Cristóvão CEP: 56.512-100 Arcoverde-PE, pelo valor total de R\$2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente aos lotes 17, 18 e 25; e **LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.396.290/0001-50, sediada na Rua Pedro Barbosa, Nº 290 – São Cristóvão CEP: 57.601-080 Palmeira dos Índios-AL, pelo valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), referente aos lotes 24 e 26.

A presente contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração. O fornecimento será de forma parcelada e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação.

Emitam-se as notas de empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964, bem como, sendo o caso, o posterior contrato e as publicações necessárias.

Garanhuns – PE, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA